



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.008516/2022-19

ASSUNTO: Convênios com a Secretaria de Educação do Estado de MG

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Dhelfeson Willya Douglas de Oliveira, Diretor (a)**, em 08/06/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755044** e o código CRC **CD4F191F**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.008516/2022-19

SEI nº
0755044

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

TÍTULO

Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: ROD. JOÃO PAULO II, 4143 11º ANDAR

Bairro: SERRA VERDE

Cidade: BH

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-3372

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: su.gab@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: AUGUSTA ISABEL JUNQUEIRA FAGUNDES

CPF: 352.xxx.xxx-68

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretária Ensino Superior

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: Campus Universitário

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 31389-9730

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgão expedidor: *****

Cargo: Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza SIM

1.1 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: art. 28 da LRF e Lei Estadual 23.364/2019

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

4 - VALOR

| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
|-----------------|------------|----------------|---------------------|----------|---------------|---------------|
| REFORMA OU OBRA | Construção | Prédio Público | R\$ 3.037.808,89 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 270.185,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

A presente proposta tem por finalidade a construção do prédio de Laboratórios que serão utilizados para pesquisa e desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis no Norte de Minas Gerais. O prédio abrigará laboratórios específicos voltados para as áreas de mineração, com o foco nos minérios explorados no Norte de MG, e laboratórios para estudo e desenvolvimento de novos materiais aplicados à geração e armazenamento de energias renováveis, como as energias fotovoltaica e eólica. Com a construção do prédio de laboratórios, espera-se a multiplicação do conhecimento para o desenvolvimento regional, pois a UFVJM atuaria diretamente no desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas diretamente às grandes empresas que investem no Norte de Minas Gerais, trazendo ganhos incalculáveis para o desenvolvimento regional e estadual nas áreas de mineração e energias renováveis e, conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida para a região.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|----------------------|------------|------------|--|
| Avenida Um | 4050 | Cidade Universitária | 39.447-814 | JANAUBA | UFVJM Janaúba (Próximo ao acesso para o Balneário) |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

O Norte de Minas Gerais é conhecida devido aos seus baixos indicadores sociais, possuindo atualmente uma população de 1.779.701 habitantes (AMAMS-2021). A mesorregião do Norte de Minas é formada por 89 municípios, agrupados em sete microrregiões: Microrregião de Bocaiuva, Microrregião de Grão Mogol, Microrregião de Janaúba, Microrregião de Janaúba, Microrregião de Montes Claros, Microrregião de Pirapora e Microrregião de Salinas. Conta com grandes pontos turísticos

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

como O Parque nacional Cavernas do Peruaçu. Pesca esportiva e belas Praias de água doce em Pirapora, Janaúria, São Francisco, Janaúba entre outras, possui lindos balneários como o do Rio Catolé em Bonito de Minas, o do Rio Pandeiros em Janaúria, o do Rio Lagedo em Cônego Marinho, a Barragem Bico da Pedra em Janaúba. Essa região apresenta deficiência de formação de recursos humanos em diferentes áreas do conhecimento, principalmente em áreas aplicadas à mineração, desenvolvimento de novos materiais e energias renováveis. As Engenharias apresentam um índice de formação desses recursos humanos muito baixo devido à pouca oferta de cursos nesta área do conhecimento. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) Campus Janaúba foi criada para suprir a carência existente em diferentes áreas relacionadas com a exploração dos recursos naturais da região para desenvolvimento de aplicações tecnológicas de alto valor agregado nas áreas de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física. O corpo docente dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física conta com mestres e doutores, com formação multidisciplinar, garantindo a atuação no desenvolvimento de soluções tecnológicas de ponta, aplicáveis diretamente nas diversas áreas de mineração e no desenvolvimento de novas tecnologias a partir desses minérios, aplicados perincipalmente em soluções voltadas para exploração das energias renováveis. Devido à grande expansão da produção da energia fotovoltaica, principalmente no Norte de Minas Gerais, e ao grande impulso na mineração ocorrido nos últimos tempos, a UFVJM Campus Janaúba encontra-se inserida exatamente na região que demanda por mais profissionais qualificados para atuação nessas áreas, possibilitando novos avanços que podem garantir a inovação e o desenvolvimento tecnológico da região, gerando novas possibilidades de negócios e mais empregos. Os objetivos específicos da proposta, com a conclusão da obra são: - Oferecer estrutura para que a pesquisa seja desenvolvida com instalações adequadas; - Possibilitar o recebimento de equipamentos de pesquisa doados por empresas, com seu adequado abrigo e instalação; - Dar suporte as atividades de inovação e pesquisa tecnológica; - Promover o desenvolvimento tecnológico e inovador na região Norte de Minas Gerais. Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para a construção do prédio de Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais. Tal solicitação é de fundamental importância pois impactará na melhora da qualidade do ensino, pesquisa, extensão da região Norte do estado de Minas Gerais, assim como trará grande desenvolvimento tecnológico e inovador, possibilitando qualificar e empregar os profissionais que atuarão nessas áreas.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 1779701

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência bancária:

9133-2

9.3 - Conta bancária:

1001-4

9.4 - Praça bancária:

Ubá/MG

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):

Trata-se de agência indicada pela interveniente Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE).

12 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

Thiago Franchi Pereira da Silva

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

(19) 99714-8906

12.4 - E-MAIL

thiago.franchi@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

Eli Onofre Rodrigues de Andrade

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

CREA 40.138/D

12.3 - TELEFONE

(33) 3529-2826

12.4 - E-MAIL

elionofre@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

Thiago Franchi Pereira da Silva

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

(19) 99714-8906

12.4 - E-MAIL

thiago.franchi@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

descritas no Termo de convênio

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Celebração do Convênio entre a Secretária do Estado de Educação do Governo de Minas Gerais e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

1.1.1 - Preparação da documentação visando celebração do convênio; formalização da celebração do convênio; dar publicidade ao convênio. Cabe ressaltar, que o prazo desta etapa deve ser estritamente observado em razão do Art. 73 da Lei 9504/1997.

**Duração
(Dias Corridos)**

30

1.2 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

ETAPA(S)

1.2.1 - Seleção e contratação dos profissionais da Fundação que farão parte do Projeto

**Duração
(Dias Corridos)**

30

1.2.2 - Apresentação de relatório de produtividade/execução do Projeto à Universidade

30

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Análise dos documentos por parte da interveniente.

2.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

2.1.1 - Análise da documentação da interveniente para fazer a gestão da obra.

**Duração
(Dias Corridos)**

30

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Processo Licitatório para execução do prédio.

3.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

3.1.1 - Fase preparatória.

**Duração
(Dias Corridos)**

60

3.1.2 - Divulgação do Edital de Licitação da obra.

30

3.1.3 - Apresentação das propostas.

30

3.1.4 - Julgamento.

20

3.1.5 - Habilitação.

30

3.1.6 - Fase recursal.

5

3.1.7 - Homologação do resultado.

1

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Construção da obra objeto do Convênio.

4.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

4.1.1 - Mobilização e Desmobilização de Obra/Administração.

**Duração
(Dias Corridos)**

30

4.1.2 - Administração Local.

240

4.1.3 - Canteiro de obras.

30

4.1.4 - Movimentação de Terra/Demolição.

30

4.1.5 - Fundações e Estruturas.

120

4.1.6 - Arquitetura e Elementos de Urbanismo.

150

4.1.7 - Cobertura.

60

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Construção da obra objeto do Convênio.

| | |
|---|-----|
| 4.1.8 - Instalações de Água Fria/Esgoto/Águas Pluviais. | 150 |
| 4.1.9 - Instalações Elétricas. | 90 |
| 4.1.10 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. | 90 |
| 4.1.11 - Serviços Complementares. | 60 |

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|--|------------------|-----------------|--------|----------------|-------------------------|-----------------------|
| 1 | Mobilização e desmobilização da obra | Serviço | un | 1 | R\$ 5.828,83 | R\$ 5.828,83 | 4.1.1 |
| 2 | Administração Local da obra - atos preparatórios até a conclusão | Serviço | un | 1 | R\$ 163.663,30 | R\$ 163.663,30 | 4.1.2 |
| 3 | Canteiro de Obras | Serviço | un | 1 | R\$ 103.186,34 | R\$ 103.186,34 | 4.1.3 |
| 4 | Movimentação de Terra/Demolição | Serviço | un | 1 | R\$ 6.794,70 | R\$ 6.794,70 | 4.1.4 |
| 5 | Fundações e Estruturas. | Serviço | un | 1 | R\$ 634.434,53 | R\$ 634.434,53 | 4.1.5 |
| 6 | Arquitetura e Elementos de Urbanismo. | Serviço | un | 1 | R\$ 786.801,88 | R\$ 786.801,88 | 4.1.6 |
| 7 | Cobertura. | Serviço | un | 1 | R\$ 159.471,99 | R\$ 159.471,99 | 4.1.7 |
| 8 | Instalações de Água Fria/Esgoto/Águas Pluviais | Serviço | un | 1 | R\$ 123.571,80 | R\$ 123.571,80 | 4.1.8 |
| 9 | Instalações Elétricas | Serviço | un | 1 | R\$ 283.575,55 | R\$ 283.575,55 | 4.1.9 |
| 10 | Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. | Serviço | un | 1 | R\$ 15.886,12 | R\$ 15.886,12 | 4.1.10 |
| 11 | Serviços Complementares. | Serviço | un | 1 | R\$ 54.144,99 | R\$ 54.144,99 | 4.1.11 |
| 12 | BDI (30,42%) | Serviço | un | 1 | R\$ 695.288,85 | R\$ 695.288,85 | 1.1.1 |
| 13 | BDI EQUIPAMENTOS (10,00%) | Serviço | un | 1 | R\$ 5.160,00 | R\$ 5.160,00 | 1.1.1 |
| 14 | Custos indiretos - gestão de compras | Custos Indiretos | un | 235 | R\$ 143,00 | R\$ 33.605,00 | 1.2.2 / 1.2.1 |
| 15 | Custos indiretos - Contratação de Pessoa Jurídica | Custos Indiretos | un | 96 | R\$ 675,29 | R\$ 64.827,84 | 1.2.1 / 1.2.2 |
| 16 | Custos indiretos - Seleção Pública para Projeto | Custos Indiretos | un | 11 | R\$ 5.709,17 | R\$ 62.800,87 | 1.2.2 / 1.1.1 / 1.2.1 |
| 17 | Custos indiretos - gestão Pós-Compras | Custos Indiretos | un | 331 | R\$ 139,95 | R\$ 46.323,45 | 1.2.1 / 1.2.2 / 1.1.1 |
| 18 | Custos indiretos - gestão para Contratação de Pessoa Física | Custos Indiretos | un | 4 | R\$ 113,33 | R\$ 453,32 | 1.1.1 / 1.2.2 / 1.2.1 |
| 19 | Custos indiretos - Acompanhamento e gestão de Projetos | Custos Indiretos | un | 331 | R\$ 102,10 | R\$ 33.795,10 | 1.2.1 / 1.1.1 / 1.2.2 |
| 20 | Custos indiretos - gestão de compras | Custos Indiretos | un | 2 | R\$ 1.105,74 | R\$ 2.211,48 | 1.2.2 / 1.1.1 / 1.2.1 |
| 21 | Custos indiretos - assessoria jurídica | Custos Indiretos | un | 2 | R\$ 265,55 | R\$ 531,10 | 1.2.2 / 1.2.1 / 1.1.1 |
| 22 | Custos indiretos - assessoria Contábil | Custos Indiretos | un | 331 | R\$ 61,98 | R\$ 20.515,38 | 1.2.2 / 1.2.1 / 1.1.1 |
| 23 | Custos indiretos - Prestação de contas | Custos Indiretos | un | 4 | R\$ 1.280,61 | R\$ 5.122,44 | 1.1.1 / 1.2.1 / 1.2.2 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 3.307.994,86 | |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | % CONVÊNIO | % LDO |
|---------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| Concedente | R\$ 3.307.994,86 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 3.307.994,86 | 100.0% | 0% |

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-------|------------------|
| 2022 | Junho | R\$ 3.307.994,86 |

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | SIAFI do Convênio de Entrada | Valor |
|---|------------------------------|------------------|
| 1261 12 362 107 4304 0001 4 4 20 42 01 1 10 1 | | R\$ 3.037.808,89 |
| 1261 12 362 107 4304 0001 3 3 20 41 01 1 10 1 | | R\$ 270.185,97 |

2 - Natureza Continuada: Não

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente
e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

X - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação _____ / ____ / ____
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

_____ Carimbo de identificação _____ / ____ / ____
Responsável Legal do Concedente Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001737/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **MARINA MANOELA M C ZEBRAL**, 068.xxx.xxx-13, como ENCAMINHADOR, em 07/06/2022 18:28:24



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=177560&ca=3930229476>, informando o código verificador **177560** e o código CRC **3930229476**

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

TÍTULO

AgropecLabs Prédio 2

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/FAX:

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo:

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO CONVENIENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: Campus Universitário

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 31389-9730

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgao expedidor: *****

Cargo: Diretor Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|-------------|-------------------------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
| SERVIÇOS | Atendimento | Absorção de Demanda de Alunos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Capacitação | Profissionais da Educação | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 282.936,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REFORMA OU OBRA | Construção | Prédio Público | R\$ 3.328.665,98 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

A presente proposta tem por finalidade a construção do AgropecLabs do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus Unaí, com o objetivo de possibilitar a realização de pesquisas aplicadas, formação de jovens estudantes de toda região noroeste e formação continuada de professores. Com isso, espera-se que seja possível a multiplicação do conhecimento para o desenvolvimento regional, por meio da difusão de saberes, envolvendo amplamente as diversas áreas das Ciências Agrárias. A UFVJM é hoje a única universidade pública de ensino superior com sede na região centro norte de Minas Gerais. Com a ampliação dos seus campi avançados para as cidades de Unaí e Janaúba, essa IFES passa a responder pela maior área de agropecuária tecnificada e familiar do estado. Com isso, a estruturação do Campus Universitário da UFVJM em Unaí é primordial para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão para que a Universidade possa continuar ajudando no desenvolvimento regional. Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para a construção do prédio de laboratórios, que é necessário para o pleno funcionamento da UFVJM/Unaí. Tal solicitação é justificada para melhorar a qualidade do ensino, pesquisa, extensão e treinamentos para formação continuada de profissionais da região centro norte do estado de Minas Gerais. A obra é composta por uma edificação de 2 pavimentos, com área de 1.235 m² de área construída, em um espaço de 1.350m², que contará com 31 ambientes, entre laboratórios, banheiros e salas de estudo, que deverão atender às demandas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do ICA. O primeiro pavimento, com área bruta de 640 m², possui a entrada por uma porta de giro com duas folhas, pela qual tem-se acesso a uma circulação com área de 118,8 m². Dessa circulação, tem-se acesso a 02 salas de estudo, 02 banheiros masculinos, sendo 01 destes acessível, 02 banheiros femininos, sendo 01 destes acessível, 01 depósito de materiais de limpeza, 08 laboratórios multiuso, 01 rampa e 01 escada, ambas para acesso externo, bem como 01 escada em dois lances com 20 degraus e 01 plataforma elevatória para usuários com mobilidade reduzida, que dão acesso ao segundo pavimento. A escada para acesso ao segundo pavimento possui corrimão para facilitar o trânsito em seu interior e atender às normas vigentes. No segundo pavimento, com área bruta de 595 m², tem-se acesso a uma circulação com área de 87 m². Dessa circulação, tem-se acesso a 02 salas de estudo, 02 banheiros masculinos, sendo 01 destes acessível, 02 banheiros femininos, sendo 01 destes acessível, 07 laboratórios multiuso e 01 varanda. A obra foi planejada levando-se em consideração as melhores técnicas direcionadas a edifícios públicos que visam atender instituições de ensino superior. É um prédio sustentável, pois: 1. Possui no seu interior paredes e tetos com pintura de

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

cores claras e utilizará lâmpadas de alto rendimento e baixo consumo. A presença de paredes claras, esquadrias bem dimensionadas e pé-direito alto propicia, em dias com alta luminosidade, o desligamento de algumas luzes ao longo do dia; 2. A disposição do prédio, por meio de suas venezianas, propiciará uma maior ventilação cruzada permanente, maximizando o conforto térmico na construção; 3. O prédio possui pé-direito alto com paredes externas de tijolos cerâmicos com grande inércia térmica; e 4. No entorno do edifício, cerca de 20 metros, serão colocadas plantas e árvores nativas a fim de contribuir para o equilíbrio da microfauna local. Na especificação dos materiais de construção e de acabamento final procurou-se optar por componentes simples, mas de ótima qualidade, de preços acessíveis e de fácil ocorrência local, de forma a permitir uma construção com um custo final reduzido, comparando-se com outras obras do mesmo porte. A distribuição dos ambientes do edifício obedeceu às necessidades específicas de proximidade entre eles e as funções a qual se destinam. No 1º Pavimento estão distribuídos os seguintes ambientes: Sala 101 (38,5 m²); Sala 102 - Copa (24 m²); Circulação (119 m²); Laboratório 101 (60 m²); Laboratório 102 (53 m²); Laboratório 103 (54 m²); Laboratório 104 (54 m²); Laboratório 105 (54 m²); Laboratório 106 (54 m²); Laboratório 107 (54 m²); Laboratório 108 (40,5 m²); BWC Masc. (6 m²); BWC Fem. (5,5 m²); BWC Ac. Masc. (5 m²); BWC Ac. Fem. (6 m²); e Depósito de materiais de limpeza (12,5 m²) Rampa de acesso (entrada) (20 m²) No 2º Pavimento estão distribuídos os seguintes ambientes: Sala 201 (38,5 m²); Sala 202 (24 m²); Circulação (87 m²); Laboratório 201 (60 m²); Laboratório 202 (53 m²); Laboratório 204 (54 m²); Laboratório 203 (54 m²); Laboratório 205 (54 m²); Laboratório 206 (54 m²); Laboratório 207 (54 m²); Varanda (40,5 m²); BWC Masc. (6 m²); BWC Fem. (5,5 m²); BWC Ac. Masc. (5 m²); e BWC Ac. Fem. (6 m²). Obs. O atraso no envio da proposta se deu por conta da alta demanda de projetos e a pouca força de trabalho na Diretoria de Infraestrutura da UFVJM, associado a aprovação recente de mais um convenio causou um atraso na entrega do projeto arquitetônico e demais documentos de obras. Além disso aguardamos 10 dias para o envio das contas pela interveniente.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|------------|-----------------|
| Avenida Universitária, número 10000 | 1000 | Universitários | 38.623-899 | UNAI | Campus da UFVJM |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

O AGROPECLabs foi idealizado com o intuito de estruturar quatro laboratórios que possam atender, simultaneamente, as áreas de produção vegetal e animal, fortalecendo a infraestrutura de ensino e pesquisa na UFVJM. Para isso, investimos na diversidade de equipamentos multiusuários, garantindo assim o atendimento à demanda dos diferentes processos de educação continuada, tornando a instituição autônoma no processo da construção científico-tecnológica. As questões ambientais de preservação e sustentabilidade têm assumido, progressivamente, maior importância no cenário mundial, principalmente devido aos impactos das ações antropogênicas sobre os ecossistemas e a mudança do clima. Nesse sentido, atualmente há um esforço global da comunidade científica e dos governos, para a geração de conhecimento científico, tecnologias e políticas públicas, que promovam a redução do impacto ambiental sobre os ecossistemas e, concomitantemente, promovendo o aumento e a oferta de alimentos, alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável (17 ODS's). O setor agropecuário é responsável diretamente pela produção de alimentos, fibras e energia e está entre as principais atividades de impacto ao meio ambiente, assumindo o papel entre os principais emissores de gases de efeito estufa conforme relatórios do Painel Intergovernamental para Mudanças do Clima (IPCC). Arelado às questões ambientais e alimentares, o setor está intimamente ligado ao desenvolvimento econômico e social do país, visto que representa uma porção significativa do produto interno bruto (PIB). Isso faz com que o setor se torne um propulsor de desenvolvimento regional, principalmente em regiões de vocação agropecuária. Nesse sentido, o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias que possam aliar o desenvolvimento econômico aos aspectos ambientais são essenciais para o setor agropecuário. A UFVJM é hoje a única universidade pública de ensino superior com sede na região centro norte de Minas Gerais. Com a ampliação dos seus campi avançados para as cidades de Unai e Janaúba, essa IFES passa a responder pela maior área de agropecuária tecnificada e familiar do estado. A região Noroeste de Minas Gerais, que abriga o campus universitário regional da UFVJM em Unai, destaca-se pela forte atuação na agropecuária. O município é o maior produtor de grãos do estado e possui o terceiro maior rebanho bovino, conforme dados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA-MG). Buritit e Paracatu, municípios também pertencentes ao Noroeste de Minas Gerais, da mesma forma, destacam-se na produção de grãos, enquanto que João Pinheiro apresenta o quinto maior rebanho bovino do estado, estando todos estes entre os cinco principais produtores de Minas Gerais. Conforme consta no banco de dados do IBGE (2010), Unai ocupa o sexto lugar no grupo dos cem municípios com melhor desempenho no quadro do PIB da agropecuária nacional. É válido ressaltar que a referida região apresenta alta tecnificação em suas atividades agropecuárias, com a maior concentração de áreas irrigadas por pivô central do Brasil, sendo 2.243 pivôs ocupando 177 mil hectares, conforme o levantamento da agricultura irrigada realizado em parceria pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A participação da agricultura familiar também é destaque, sendo que nesta região concentra-se o maior número de assentamentos rurais do estado. Contudo, apesar de se tratar de uma região com tamanha aptidão para atividades agropecuárias, que movimenta a economia nacional, ainda assim, necessita de pesquisas e tecnologias aplicadas que garantam eficiência técnica/econômica e sustentabilidade ambiental. Tal eficiência pode ser obtida pela transferência científica-tecnológica por intermédio de uma parceria com o Instituto de Ciências Agrárias (ICA-UFVJM). Entretanto, tal campus ainda demanda uma infraestrutura laboratorial que dê suporte às atividades de pesquisa e execução de projetos voltados à qualificação dos sistemas agropecuários. Diante disso, o AGROPECLabs busca a captação de recursos financeiros para construção de laboratórios, necessários ao desenvolvimento de pesquisas, os quais deverão ser alocados no ICAUFVJM, onde funcionará a Rede de Laboratórios Multiusos para Formação continuada em Sistemas Agropecuários. Tal solicitação é justificada para melhorar a qualidade das pesquisas desenvolvidas no ICA. Uma rede de laboratórios de elevada capacidade analítica irá promover o fortalecimento dos profissionais e possibilitará atender à comunidade de produtores rurais da região Noroeste de Minas Gerais, permitindo efetiva atuação e contribuição, em consonância com as atividades de extensão que podem ser desenvolvidas pelos profissionais das diversas instituições, e sobretudo incluir os discentes em tais atividades, envolvendo os mesmos no atendimento à população. No Campus Unai, encontra-se o Instituto de Ciências Agrárias-ICA, no qual possui quatro áreas de formação: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, o ICA participa, através dos seus docentes, nos cursos de pós-graduação em Produção Vegetal, Zootecnia e Estudos Rurais. Essa abrangência do ICA/UFVJM tem o qualificado como uma importante

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

instituição de ensino superior em Ciências Agrárias para o Noroeste de Minas Gerais, para Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e região leste do Estado de Goiás (leste Goiano). Diante do exposto acima, da grande vocação agropecuária da região onde o ICA/UFVJM está inserido, motivou-se o envio desta proposta, com o intuito de aproximar a comunidade acadêmica das unidades produtivas, de estreitar as parcerias público-privadas através da troca de saberes e de tecnologias, contribuindo de forma participativa para o crescimento do agronegócio. Diante disto, a proposta possui a intenção principal de subsidiar a estrutura necessária para o desenvolvimento de pesquisas, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional de forma holística. Além disso, a proposta está dentro da missão da Universidade, que é ser uma Universidade Cidadã, aproximando e fortalecendo a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de futuros profissionais capazes de dar respostas às demandas da sociedade, em especial, do setor produtivo agrícola e pecuário.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: Alunos

7.2 - Quantidade: 2600

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência bancária:

9133-2

9.3 - Conta bancária:

1079-0

9.4 - Praça bancária:

Ubá/MG

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):

Trata-se de agência indicada pela interveniente que é a Fundação Arthur Bernardes, devidamente aprovada como interveniente da Universidade pelo Conselho Universitário (CONSU).

12 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

Leandro Augusto Felix Tavares

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

2095577

12.3 - TELEFONE

(38) 99968-4652

12.4 - E-MAIL

leandro.tavares@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

Eli Onofre Rodrigues de Andrade

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

40.138/D

12.3 - TELEFONE

(38) 3532-1200

12.4 - E-MAIL

elionofre@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

Leandro Augusto Felix Tavares

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

2095577

12.3 - TELEFONE

(38) 99968-4652

12.4 - E-MAIL

leandro.tavares@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

A Fundação Arthur Bernardes é a responsável por receber o recurso e realizar o pagamento a partir das fases de andamento da proposta.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Assinatura do Convênio

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

1.1.1 - Verificação do Plano de Trabalho e assinatura do convênio

Duração
(Dias Corridos)

30

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Análise dos documentos por parte da interveniente

2.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|--|----------------------------|
| 2.1.1 - A interveniente deve analisar toda documentação antes da liberação do processo licitatório | 30 |

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Abertura do processo licitatório para construção do prédio

3.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 3.1.1 - Licitação para contratação da empresa responsável pela obra | 60 |

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Início da obra

4.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 4.1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ ADMINISTRAÇÃO | 60 |
| 4.1.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 365 |
| 4.1.3 - SERVIÇOS PRELIMINARES | 30 |
| 4.1.4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | 120 |
| 4.1.5 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO | 300 |
| 4.1.6 - COBERTURA | 90 |
| 4.1.7 - INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA/ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS | 240 |
| 4.1.8 - IINSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 150 |
| 4.1.9 - INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PREVENÇÃO | 150 |
| 4.1.10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 300 |

5 ESPECIFICAÇÃO DA META: Realização de treinamentos e pesquisas utilizando os laboratórios

5.1 SERVIÇOS - Capacitação - Profissionais da Educação

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 5.1.1 - Realização de cursos de formação continuada e pesquisas aplicadas | 90 |

6 ESPECIFICAÇÃO DA META: Ensino, pesquisa e extensão

6.1 SERVIÇOS - Atendimento - Absorção de Demanda de Alunos

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 6.1.1 - Realização de pesquisas, aulas e cursos de extensão | 365 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|---|--------------|-----------------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| 1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ ADMINISTRAÇÃO | Serviço | un | 1 | R\$ 8.327,19 | R\$ 8.327,19 | - |
| 2 | Administração Local | Serviço | un | 1 | R\$ 224.493,39 | R\$ 224.493,39 | - |
| 3 | Serviços preliminares | Serviço | un | 1 | R\$ 94.034,88 | R\$ 94.034,88 | - |
| 4 | Fundações e Estruturas | Serviço | un | 1 | R\$ 1.039.342,23 | R\$ 1.039.342,23 | - |
| 5 | Arquitetura e elementos urbanísticos | Serviço | un | 1 | R\$ 1.098.456,64 | R\$ 1.098.456,64 | - |
| 6 | Cobertura | Serviço | un | 1 | R\$ 206.746,46 | R\$ 206.746,46 | - |
| 7 | INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA/ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS | Serviço | un | 1 | R\$ 162.867,22 | R\$ 162.867,22 | - |
| 8 | Instalações Elétricas | Serviço | un | 1 | R\$ 371.952,57 | R\$ 371.952,57 | - |
| 9 | INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PREVENÇÃO | Serviço | un | 1 | R\$ 49.964,50 | R\$ 49.964,50 | - |
| 10 | PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL | Serviço | un | 1 | R\$ 34.475,00 | R\$ 34.475,00 | - |
| 11 | PAISAGISMO / LIMPEZA FINAL / OUTROS | Serviço | un | 1 | R\$ 38.005,90 | R\$ 38.005,90 | - |
| 12 | Compras de materiais | Serviço | un | 450 | R\$ 116,33 | R\$ 52.348,50 | - |
| 13 | Contratação de Pessoa Jurídica | Serviço | un | 110 | R\$ 538,92 | R\$ 59.281,20 | - |
| 14 | Seleção Pública | Serviço | un | 2 | R\$ 5.709,17 | R\$ 11.418,34 | - |
| 15 | Pós-Compras | Serviço | un | 450 | R\$ 121,06 | R\$ 54.477,00 | - |
| 16 | Contratação de Pessoa Física | Serviço | un | 113.33 | R\$ 4,00 | R\$ 453,32 | - |
| 17 | Acompanhamento de Projetos | Serviço | un | 560 | R\$ 102,10 | R\$ 57.176,00 | - |
| 18 | Negociações e Parcerias | Serviço | un | 2 | R\$ 1.105,80 | R\$ 2.211,60 | - |
| 19 | Procedimentos jurídicos | Serviço | un | 2 | R\$ 268,52 | R\$ 537,04 | - |
| 20 | Serviços Contábeis e Financeiros | Serviço | un | 560 | R\$ 71,27 | R\$ 39.911,20 | - |
| 21 | Prestação de contas | Serviço | un | 4 | R\$ 1.280,60 | R\$ 5.122,40 | - |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 3.611.602,58 | |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001746/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|---------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| Concedente | R\$ 3.611.602,58 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 3.611.602,58 | 100.0% | 0% |

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-----------|----------------|
| 2022 | Setembro | R\$ 282.936,60 |
| 2022 | Setembro | R\$ 109.422,16 |
| 2022 | Outubro | R\$ 275.550,10 |
| 2022 | Novembro | R\$ 387.420,86 |
| 2022 | Dezembro | R\$ 395.564,22 |
| 2023 | Janeiro | R\$ 304.412,58 |
| 2023 | Fevereiro | R\$ 268.171,20 |
| 2023 | Março | R\$ 360.407,45 |
| 2023 | Abril | R\$ 414.333,42 |
| 2023 | Maiο | R\$ 241.565,36 |
| 2023 | Junho | R\$ 218.411,89 |
| 2023 | Julho | R\$ 228.652,49 |
| 2023 | Agosto | R\$ 124.754,25 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

TÍTULO

AgropecLabs do Campus da UFVJM em Unaí - Prédio 1

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/FAX:

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo:

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: Campus Universitário

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 31389-9730

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgão expedidor: *****

Cargo: Diretor presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|-------------|-------------------------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 282.936,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Capacitação | Profissionais da Educação | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Atendimento | Absorção de Demanda de Alunos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REFORMA OU OBRA | Construção | Prédio Público | R\$ 3.328.665,98 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

A presente proposta tem por finalidade a construção do AgropecLabs do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus Unaí, com o objetivo de possibilitar a realização de pesquisas aplicadas, formação de jovens estudantes de toda região noroeste e formação continuada de professores. Com isso, espera-se que seja possível a multiplicação do conhecimento para o desenvolvimento regional, por meio da difusão de saberes, envolvendo amplamente as diversas áreas das Ciências Agrárias. A UFVJM é hoje a única universidade pública de ensino superior com sede na região centro norte de Minas Gerais. Com a ampliação dos seus campi avançados para as cidades de Unaí e Janaúba, essa IFES passa a responder pela maior área de agropecuária tecnificada e familiar do estado. Com isso, a estruturação do Campus Universitário da UFVJM em Unaí é primordial para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão para que a Universidade possa continuar ajudando no desenvolvimento regional. Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para a construção do prédio de laboratórios, que é necessário para o pleno funcionamento da UFVJM/Unaí. Tal solicitação é justificada para melhorar a qualidade do ensino, pesquisa, extensão e treinamentos para formação continuada de profissionais da região centro norte do estado de Minas Gerais. A obra é composta por uma edificação de 2 pavimentos, com área de 1.235 m² de área construída, em um espaço de 1.350m², que contará com 31 ambientes, entre laboratórios, banheiros e salas de estudo, que deverão atender às demandas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do ICA. O primeiro pavimento, com área bruta de 640 m², possui a entrada por uma porta de giro com duas folhas, pela qual tem-se acesso a uma circulação com área de 118,8 m². Dessa circulação, tem-se acesso a 02 salas de estudo, 02 banheiros masculinos, sendo 01 destes acessível, 02 banheiros femininos, sendo 01 destes acessível, 01 depósito de materiais de limpeza, 08 laboratórios multiuso, 01 rampa e 01 escada, ambas para acesso externo, bem como 01 escada em dois lances com 20 degraus e 01 plataforma elevatória para usuários com mobilidade reduzida, que dão acesso ao segundo pavimento. A escada para acesso ao segundo pavimento possui corrimão para facilitar o trânsito em seu interior e atender às normas vigentes. No segundo pavimento, com área bruta de 595 m², tem-se acesso a uma circulação com área de 87 m². Dessa circulação, tem-se acesso a 02 salas de estudo, 02 banheiros masculinos, sendo 01 destes acessível, 02 banheiros femininos, sendo 01 destes acessível, 07 laboratórios multiuso e 01 varanda. A obra foi planejada levando-se em consideração as melhores técnicas direcionadas a edifícios públicos que visam atender instituições de ensino superior. É um prédio sustentável, pois: 1. Possui no seu interior paredes e tetos com pintura de

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

cores claras e utilizará lâmpadas de alto rendimento e baixo consumo. A presença de paredes claras, esquadrias bem dimensionadas e pé-direito alto propicia, em dias com alta luminosidade, o desligamento de algumas luzes ao longo do dia; 2. A disposição do prédio, por meio de suas venezianas, propiciará uma maior ventilação cruzada permanente, maximizando o conforto térmico na construção; 3. O prédio possui pé-direito alto com paredes externas de tijolos cerâmicos com grande inércia térmica; e 4. No entorno do edifício, cerca de 20 metros, serão colocadas plantas e árvores nativas a fim de contribuir para o equilíbrio da microfauna local. Na especificação dos materiais de construção e de acabamento final procurou-se optar por componentes simples, mas de ótima qualidade, de preços acessíveis e de fácil ocorrência local, de forma a permitir uma construção com um custo final reduzido, comparando-se com outras obras do mesmo porte. A distribuição dos ambientes do edifício obedeceu às necessidades específicas de proximidade entre eles e as funções a qual se destinam. No 1º Pavimento estão distribuídos os seguintes ambientes: Sala 101 (38,5 m²); Sala 102 - Copa (24 m²); Circulação (119 m²); Laboratório 101 (60 m²); Laboratório 102 (53 m²); Laboratório 103 (54 m²); Laboratório 104 (54 m²); Laboratório 105 (54 m²); Laboratório 106 (54 m²); Laboratório 107 (54 m²); Laboratório 108 (40,5 m²); BWC Masc. (6 m²); BWC Fem. (5,5 m²); BWC Ac. Masc. (5 m²); BWC Ac. Fem. (6 m²); e Depósito de materiais de limpeza (12,5 m²) Rampa de acesso (entrada) (20 m²) No 2º Pavimento estão distribuídos os seguintes ambientes: Sala 201 (38,5 m²); Sala 202 (24 m²); Circulação (87 m²); Laboratório 201 (60 m²); Laboratório 202 (53 m²); Laboratório 204 (54 m²); Laboratório 203 (54 m²); Laboratório 205 (54 m²); Laboratório 206 (54 m²); Laboratório 207 (54 m²); Varanda (40,5 m²); BWC Masc. (6 m²); BWC Fem. (5,5 m²); BWC Ac. Masc. (5 m²); e BWC Ac. Fem. (6 m²). Obs. O atraso no envio da proposta se deu por conta da alta demanda de projetos e a pouca força de trabalho na Diretoria de Infraestrutura da UFVJM, associado a aprovação recente de mais um convenio causou um atraso na entrega do projeto arquitetônico e demais documentos de obras. Além disso aguardamos 10 dias para o envio das contas pela interveniente.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|------------|-----------------|
| Avenida Universitária | 1000 | Universitários | 38.623-899 | UNAI | Campus da UFVJM |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

O AGROPECLabs foi idealizado com o intuito de estruturar quatro laboratórios que possam atender, simultaneamente, as áreas de produção vegetal e animal, fortalecendo a infraestrutura de ensino e pesquisa na UFVJM. Para isso, investimos na diversidade de equipamentos multiusuários, garantindo assim o atendimento à demanda dos diferentes processos de educação continuada, tornando a instituição autônoma no processo da construção científico-tecnológica. As questões ambientais de preservação e sustentabilidade têm assumido, progressivamente, maior importância no cenário mundial, principalmente devido aos impactos das ações antropogênicas sobre os ecossistemas e a mudança do clima. Nesse sentido, atualmente há um esforço global da comunidade científica e dos governos, para a geração de conhecimento científico, tecnologias e políticas públicas, que promovam a redução do impacto ambiental sobre os ecossistemas e, concomitantemente, promovendo o aumento e a oferta de alimentos, alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável (17 ODS's). O setor agropecuário é responsável diretamente pela produção de alimentos, fibras e energia e está entre as principais atividades de impacto ao meio ambiente, assumindo o papel entre os principais emissores de gases de efeito estufa conforme relatórios do Painel Intergovernamental para Mudanças do Clima (IPCC). Arelado às questões ambientais e alimentares, o setor está intimamente ligado ao desenvolvimento econômico e social do país, visto que representa uma porção significativa do produto interno bruto (PIB). Isso faz com que o setor se torne um propulsor de desenvolvimento regional, principalmente em regiões de vocação agropecuária. Nesse sentido, o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias que possam aliar o desenvolvimento econômico aos aspectos ambientais são essenciais para o setor agropecuário. A UFVJM é hoje a única universidade pública de ensino superior com sede na região centro norte de Minas Gerais. Com a ampliação dos seus campi avançados para as cidades de Unai e Janaúba, essa IFES passa a responder pela maior área de agropecuária tecnificada e familiar do estado. A região Noroeste de Minas Gerais, que abriga o campus universitário regional da UFVJM em Unai, destaca-se pela forte atuação na agropecuária. O município é o maior produtor de grãos do estado e possui o terceiro maior rebanho bovino, conforme dados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA-MG). Buritit e Paracatu, municípios também pertencentes ao Noroeste de Minas Gerais, da mesma forma, destacam-se na produção de grãos, enquanto que João Pinheiro apresenta o quinto maior rebanho bovino do estado, estando todos estes entre os cinco principais produtores de Minas Gerais. Conforme consta no banco de dados do IBGE (2010), Unai ocupa o sexto lugar no grupo dos cem municípios com melhor desempenho no quadro do PIB da agropecuária nacional. É válido ressaltar que a referida região apresenta alta tecnificação em suas atividades agropecuárias, com a maior concentração de áreas irrigadas por pivô central do Brasil, sendo 2.243 pivôs ocupando 177 mil hectares, conforme o levantamento da agricultura irrigada realizado em parceria pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A participação da agricultura familiar também é destaque, sendo que nesta região concentra-se o maior número de assentamentos rurais do estado. Contudo, apesar de se tratar de uma região com tamanha aptidão para atividades agropecuárias, que movimenta a economia nacional, ainda assim, necessita de pesquisas e tecnologias aplicadas que garantam eficiência técnica/econômica e sustentabilidade ambiental. Tal eficiência pode ser obtida pela transferência científica-tecnológica por intermédio de uma parceria com o Instituto de Ciências Agrárias (ICA-UFVJM). Entretanto, tal campus ainda demanda uma infraestrutura laboratorial que dê suporte às atividades de pesquisa e execução de projetos voltados à qualificação dos sistemas agropecuários. Diante disso, o AGROPECLabs busca a captação de recursos financeiros para construção de laboratórios, necessários ao desenvolvimento de pesquisas, os quais deverão ser alocados no ICA-UFVJM, onde funcionará a Rede de Laboratórios Multiusos para Formação continuada em Sistemas Agropecuários. Tal solicitação é justificada para melhorar a qualidade das pesquisas desenvolvidas no ICA. Uma rede de laboratórios de elevada capacidade analítica irá promover o fortalecimento dos profissionais e possibilitará atender à comunidade de produtores rurais da região Noroeste de Minas Gerais, permitindo efetiva atuação e contribuição, em consonância com as atividades de extensão que podem ser desenvolvidas pelos profissionais das diversas instituições, e sobretudo incluir os discentes em tais atividades, envolvendo os mesmos no atendimento à população. No Campus Unai, encontra-se o Instituto de Ciências Agrárias-ICA, no qual possui quatro áreas de formação: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, o ICA participa, através dos seus docentes, nos cursos de pós-graduação em Produção Vegetal, Zootecnia e Estudos Rurais. Essa abrangência do ICA/UFVJM tem o qualificado como uma

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

importante instituição de ensino superior em Ciências Agrárias para o Noroeste de Minas Gerais, para Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e região leste do Estado de Goiás (leste Goiano). Diante do exposto acima, da grande vocação agropecuária da região onde o ICA/UFVJM está inserido, motivou-se o envio desta proposta, com o intuito de aproximar a comunidade acadêmica das unidades produtivas, de estreitar as parcerias público-privadas através da troca de saberes e de tecnologias, contribuindo de forma participativa para o crescimento do agronegócio. Diante disto, a proposta possui a intenção principal de subsidiar a estrutura necessária para o desenvolvimento de pesquisas, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional de forma holística. Além disso, a proposta está dentro da missão da Universidade, que é ser uma Universidade Cidadã, aproximando e fortalecendo a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de futuros profissionais capazes de dar respostas às demandas da sociedade, em especial, do setor produtivo agrícola e pecuário.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: Alunos

7.2 - Quantidade: 2600

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência bancária:

9133-2

9.3 - Conta bancária:

1078-2

9.4 - Praça bancária:

Ubá/MG

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENENTE (se for o caso):

Trata-se de agência indicada pela interveniente que é a Fundação Arthur Bernardes, devidamente aprovada como interveniente da Universidade pelo Conselho Universitário (CONSU).

12 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

Leandro Augusto Felix Tavares

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

2095577

12.3 -
TELEFONE

(38) 99968-4652

12.4 - E-MAIL

leandro.tavares@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

Leandro Augusto Felix Tavares

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

2095577

12.3 -
TELEFONE

(38) 9968-4652

12.4 - E-MAIL

leandro.tavares@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

Eli Onofre Rodrigues de Andrade

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

40.138/D

12.3 -
TELEFONE

(38) 3532-1200

12.4 - E-MAIL

elionofre@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

A Fundação Arthur Bernardes é a responsável por receber o recurso e realizar o pagamento a partir das fases de andamento da proposta.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Assinatura do Convênio

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

1.1.1 - Análise do plano de trabalho e assinatura do convênio

Duração
(Dias Corridos)

30

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Análise dos documentos por parte da interveniente

2.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|--|----------------------------|
| 2.1.1 - A interveniente deve analisar toda documentação antes da liberação do processo licitatório | 30 |

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Abertura do processo licitatório para construção do prédio

3.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 3.1.1 - Licitação para contratação da empresa responsável pela obra | 60 |

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Início da obra

4.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 4.1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ ADMINISTRAÇÃO | 60 |
| 4.1.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 365 |
| 4.1.3 - SERVIÇOS PRELIMINARES | 30 |
| 4.1.4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | 120 |
| 4.1.5 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO | 300 |
| 4.1.6 - COBERTURA | 90 |
| 4.1.7 - INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA/ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS | 240 |
| 4.1.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 150 |
| 4.1.9 - INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PREVENÇÃO | 150 |
| 4.1.10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 300 |

5 ESPECIFICAÇÃO DA META: Realização de treinamentos e pesquisas utilizando os laboratórios

5.1 SERVIÇOS - Capacitação - Profissionais da Educação

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 5.1.1 - Realização de cursos de formação continuada e pesquisas aplicadas | 90 |

6 ESPECIFICAÇÃO DA META: Ensino, pesquisa e extensão

6.1 SERVIÇOS - Atendimento - Absorção de Demanda de Alunos

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 6.1.1 - Realização de pesquisas, aulas e cursos de extensão | 365 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|---|--------------|-----------------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| 1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ ADMINISTRAÇÃO | Serviço | un | 1 | R\$ 8.327,19 | R\$ 8.327,19 | - |
| 2 | Administração Local | Serviço | un | 1 | R\$ 224.493,39 | R\$ 224.493,39 | - |
| 3 | Serviços preliminares | Serviço | un | 1 | R\$ 94.034,88 | R\$ 94.034,88 | - |
| 4 | Fundações e Estruturas | Serviço | un | 1 | R\$ 1.039.342,23 | R\$ 1.039.342,23 | - |
| 5 | Arquitetura e elementos urbanísticos | Serviço | un | 1 | R\$ 1.098.456,64 | R\$ 1.098.456,64 | - |
| 6 | Cobertura | Serviço | un | 1 | R\$ 206.746,46 | R\$ 206.746,46 | - |
| 7 | INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA/ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS | Serviço | un | 1 | R\$ 162.867,22 | R\$ 162.867,22 | - |
| 8 | Instalações Elétricas | Serviço | un | 1 | R\$ 371.952,57 | R\$ 371.952,57 | - |
| 9 | INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA | Serviço | un | 1 | R\$ 49.964,50 | R\$ 49.964,50 | - |
| 10 | PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL | Serviço | un | 1 | R\$ 34.475,00 | R\$ 34.475,00 | - |
| 11 | PAISAGISMO / LIMPEZA FINAL / OUTROS | Serviço | un | 1 | R\$ 38.005,90 | R\$ 38.005,90 | - |
| 12 | Compras de materiais | Serviço | un | 450 | R\$ 116,33 | R\$ 52.348,50 | - |
| 13 | Contratação de Pessoa Jurídica | Serviço | un | 110 | R\$ 538,92 | R\$ 59.281,20 | - |
| 14 | Seleção Pública | Serviço | un | 2 | R\$ 5.709,17 | R\$ 11.418,34 | - |
| 15 | Pós-Compras | Serviço | un | 450 | R\$ 121,06 | R\$ 54.477,00 | - |
| 16 | Contratação de Pessoa Física | Serviço | un | 113.33 | R\$ 4,00 | R\$ 453,32 | - |
| 17 | Acompanhamento de Projetos | Serviço | un | 560 | R\$ 102,10 | R\$ 57.176,00 | - |
| 18 | Negociações e Parcerias | Serviço | un | 2 | R\$ 1.105,80 | R\$ 2.211,60 | - |
| 19 | Procedimentos jurídicos | Serviço | un | 2 | R\$ 268,36 | R\$ 536,72 | - |
| 20 | Serviços Contábeis e Financeiros | Serviço | un | 560 | R\$ 71,27 | R\$ 39.911,20 | - |
| 21 | Prestação de contas | Serviço | un | 4 | R\$ 1.280,68 | R\$ 5.122,72 | - |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 3.611.602,58 | |

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|----------------------------|------------------|-----------|-------|
| Concedente | R\$ 3.611.602,58 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 3.611.602,58 | 100.0% | 0% |

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-----------|----------------|
| 2022 | Setembro | R\$ 282.936,60 |
| 2022 | Setembro | R\$ 109.422,16 |
| 2022 | Outubro | R\$ 275.550,10 |
| 2022 | Novembro | R\$ 387.420,86 |
| 2022 | Dezembro | R\$ 395.564,22 |
| 2023 | Janeiro | R\$ 304.412,58 |
| 2023 | Fevereiro | R\$ 268.171,20 |
| 2023 | Março | R\$ 360.407,45 |
| 2023 | Abril | R\$ 414.333,42 |
| 2023 | Maiο | R\$ 241.565,36 |
| 2023 | Junho | R\$ 218.411,89 |
| 2023 | Julho | R\$ 228.652,49 |
| 2023 | Agosto | R\$ 124.754,25 |

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistе qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente
e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001747/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

X - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação ____/____/____
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

_____ Carimbo de identificação ____/____/____
Responsável Legal do Concedente Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

TÍTULO

Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à produção de hidrogênio verde no Norte de Minas Gerais.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: ROD. JOÃO PAULO II, 4143 11º ANDAR

Bairro: SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-3372

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: su.gab@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: AUGUSTA ISABEL JUNQUEIRA FAGUNDES

CPF: 352.xxx.xxx-68

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretária Ensino Superior

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: Campus Universitário

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 31389-9730

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgão expedidor: *****

Cargo: Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza SIM

1.1 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: art. 28 da LRF e Lei Estadual 23.364/2019

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|------------|----------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 272.157,23 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REFORMA OU OBRA | Construção | Prédio Público | R\$ 3.037.808,89 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

A presente proposta tem por finalidade a construção do prédio de Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à produção de hidrogênio verde no Norte de Minas Gerais. O prédio abrigará laboratórios específicos voltados para a produção de hidrogênio a partir da hidrólise da água utilizando energia elétrica fotovoltaica, laboratórios para estudo e desenvolvimento do armazenamento do hidrogênio combustível em pastilhas e laboratórios para o estudo da conversão das pastilhas combustível em energia elétrica. Com a construção do prédio de laboratórios, espera-se a multiplicação do conhecimento para o desenvolvimento regional, pois a UFVJM atuaria diretamente no desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas diretamente a grandes empresas que poderão investir no Norte de Minas Gerais, trazendo ganhos incalculáveis para o desenvolvimento regional e estadual na área de produção e armazenamento de hidrogênio verde.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------------|------------|------------|--|
| Avenida Um | 4050 | RESIDENCIAL DONA LINDU | 39.447-814 | JANAUBA | UFVJM Janaúba (Próximo ao acesso para o Balneário) |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

O Norte de Minas Gerais é conhecida devido aos seus baixos indicadores sociais, possuindo atualmente uma população de 1.779.701 habitantes (AMAMS-2021). A mesorregião do Norte de Minas é formada por 89 municípios, agrupados em sete microrregiões: Microrregião de Bocaiuva, Microrregião de Grão Mogol, Microrregião de Janaúba, Microrregião de Januária, Microrregião de Montes Claros, Microrregião de Pirapora e Microrregião de Salinas. Conta com grandes pontos turísticos como O Parque nacional Cavernas do Peruaçu. Pesca esportiva e belas Praias de água doce em Pirapora, Januária, São

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

Francisco, Janaúba entre outras, possui lindos balneários como o do Rio Catolé em Bonito de Minas, o do Rio Pandeiros em Janaúba, o do Rio Lagedo em Cônego Marinho, a Barragem Bico da Pedra em Janaúba. Essa região apresenta deficiência de formação de recursos humanos em diferentes áreas do conhecimento, principalmente em áreas aplicadas à mineração, desenvolvimento de novos materiais e energias renováveis. As Engenharias apresentam um índice de formação desses recursos humanos muito baixo devido à pouca oferta de cursos nesta área do conhecimento. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) Campus Janaúba foi criada para suprir a carência existente em diferentes áreas relacionadas com a exploração dos recursos naturais da região para desenvolvimento de aplicações tecnológicas de alto valor agregado nas áreas de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física. O corpo docente dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física conta com mestres e doutores, com formação multidisciplinar, garantindo a atuação no desenvolvimento de soluções tecnológicas de ponta, aplicáveis diretamente nas diversas áreas de mineração e no desenvolvimento de novas tecnologias a partir desses minérios, aplicados principalmente em soluções voltadas para exploração das energias renováveis. Devido à grande expansão da produção da energia fotovoltaica, principalmente no Norte de Minas Gerais, e ao grande impulso na mineração ocorrido nos últimos tempos, a UFVJM Campus Janaúba encontra-se inserida exatamente na região que demanda por mais profissionais qualificados para atuação nessas áreas, possibilitando novos avanços que podem garantir a inovação e o desenvolvimento tecnológico da região, gerando novas possibilidades de negócios e mais empregos. Os objetivos específicos da proposta, com a conclusão da obra são: - Oferecer estrutura para que a pesquisa seja desenvolvida com instalações adequadas; - Possibilitar o recebimento de equipamentos de pesquisa doados por empresas, com seu adequado abrigo e instalação; - Dar suporte as atividades de inovação e pesquisa tecnológica; - Promover o desenvolvimento tecnológico e inovador na região Norte de Minas Gerais. Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para a construção do prédio de Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à área de energias renováveis do Norte de Minas Gerais. Tal solicitação é de fundamental importância pois impactará na melhora da qualidade do ensino, pesquisa, extensão da região Norte do estado de Minas Gerais, assim como trará grande desenvolvimento tecnológico e inovador, possibilitando qualificar e empregar os profissionais que atuarão nessas áreas.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 1779701

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

9.2 - Agência bancária:

9.3 - Conta bancária:

9.4 - Praça bancária:

BANCO DO BRASIL

9133-2

1057-X

Ubá

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):

Trata-se de agência indicada pela interveniente - Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE)

12 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

12.4 - E-MAIL

Eli Onofre Rodrigues de Andrade

CREA 40.138/D

(33) 3529-2826

elionofre@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

12.4 - E-MAIL

Thiago Franchi Pereira da Silva

(19) 99714-8906

thiago.franchi@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

12.4 - E-MAIL

Thiago Franchi Pereira da Silva

(19) 99714-8906

thiago.franchi@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

descritas no Termo de convênio

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: LABORATÓRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO APLICADOS À PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE NO NORTE DE MINAS GERAIS

1.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|--|----------------------------|
| 1.1.1 - Seleção e contratação dos profissionais da Fundação que farão parte do Projeto | 30 |
| 1.1.2 - Acompanhamento e gestão do Projeto | 700 |
| 1.1.3 - Apresentação de relatório de produtividade/execução do Projeto à Universidade | 30 |

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Processo Licitatório para execução do prédio.

2.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|--|----------------------------|
| 2.1.1 - Fase preparatória. | 60 |
| 2.1.2 - Divulgação do Edital de Licitação da obra. | 30 |
| 2.1.3 - Apresentação das propostas. | 30 |
| 2.1.4 - Julgamento. | 20 |
| 2.1.5 - Habilitação. | 30 |
| 2.1.6 - Fase recursal. | 5 |
| 2.1.7 - Homologação do resultado. | 1 |

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Construção da obra objeto do Convênio.

3.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 3.1.1 - Mobilização e Desmobilização de Obra/Administração. | 30 |
| 3.1.2 - Administração Local. | 240 |
| 3.1.3 - Canteiro de obras. | 30 |
| 3.1.4 - Movimentação de Terra/Demolição. | 30 |
| 3.1.5 - Fundações e Estruturas. | 120 |
| 3.1.6 - Arquitetura e Elementos de Urbanismo. | 150 |
| 3.1.7 - Cobertura. | 60 |
| 3.1.8 - Instalações de Água Fria/Esgoto/Águas Pluviais. | 150 |
| 3.1.9 - Instalações Elétricas. | 90 |
| 3.1.10 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. | 90 |
| 3.1.11 - Serviços Complementares. | 60 |

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|-----------|-----------------|--------------------|--------|-----------------|--------------|----------------------|
|------|-----------|-----------------|--------------------|--------|-----------------|--------------|----------------------|

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|--|------------------|-----------------|--------|----------------|------------------|-----------------------|
| 1 | Mobilização e desmobilização da obra | Serviço | un | 1 | R\$ 5.828,83 | R\$ 5.828,83 | 3.1.1 |
| 2 | Administração Local da obra - atos preparatórios até a conclusão | Serviço | un | 1 | R\$ 163.663,30 | R\$ 163.663,30 | 3.1.2 |
| 3 | Canteiro de Obras | Serviço | un | 1 | R\$ 103.186,34 | R\$ 103.186,34 | 3.1.3 |
| 4 | Movimentação de Terra/Demolição | Serviço | un | 1 | R\$ 6.794,70 | R\$ 6.794,70 | 3.1.4 |
| 5 | Fundações e Estruturas. | Serviço | un | 1 | R\$ 634.434,53 | R\$ 634.434,53 | 3.1.5 |
| 6 | Arquitetura e Elementos de Urbanismo. | Serviço | un | 1 | R\$ 786.801,88 | R\$ 786.801,88 | 3.1.6 |
| 7 | Cobertura. | Serviço | un | 1 | R\$ 159.471,99 | R\$ 159.471,99 | 3.1.7 |
| 8 | Instalações de Água Fria/Esgoto/Águas Pluviais | Serviço | un | 1 | R\$ 123.571,80 | R\$ 123.571,80 | 3.1.8 |
| 9 | Instalações Elétricas | Serviço | un | 1 | R\$ 283.575,55 | R\$ 283.575,55 | 3.1.9 |
| 10 | Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio. | Serviço | un | 1 | R\$ 15.886,12 | R\$ 15.886,12 | 3.1.10 |
| 11 | Serviços Complementares. | Serviço | un | 1 | R\$ 54.144,99 | R\$ 54.144,99 | 3.1.10 |
| 12 | BDI (30,42%) | Serviço | un | 1 | R\$ 695.288,86 | R\$ 695.288,86 | 2.1.1 |
| 13 | BDI EQUIPAMENTOS (10,00%) | Serviço | un | 1 | R\$ 5.160,00 | R\$ 5.160,00 | 2.1.1 |
| 14 | Custos indiretos - gestão de compras | Custos Indiretos | un | 235 | R\$ 143,00 | R\$ 33.605,00 | 1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3 |
| 15 | Custos indiretos - Contratação de Pessoa Jurídica | Custos Indiretos | un | 96 | R\$ 675,29 | R\$ 64.827,84 | 1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3 |
| 16 | Custos indiretos - Seleção Pública para Projeto | Custos Indiretos | un | 11 | R\$ 5.709,32 | R\$ 62.802,52 | 1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2 |
| 17 | Custos indiretos - gestão Pós-Compras | Custos Indiretos | un | 331 | R\$ 139,95 | R\$ 46.323,45 | 1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3 |
| 18 | Custos indiretos - gestão para Contratação de Pessoa Física | Custos Indiretos | un | 4 | R\$ 113,33 | R\$ 453,32 | 1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3 |
| 19 | Custos indiretos - Acompanhamento e gestão de Projetos | Custos Indiretos | un | 331 | R\$ 102,10 | R\$ 33.795,10 | 1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1 |
| 20 | Custos indiretos - gestão de compras | Custos Indiretos | un | 1 | R\$ 1.105,81 | R\$ 1.105,81 | 1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3 |
| 21 | Custos indiretos - assessoria jurídica | Custos Indiretos | un | 2 | R\$ 265,55 | R\$ 531,10 | 1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3 |
| 22 | Custos indiretos - assessoria Contábil | Custos Indiretos | un | 331 | R\$ 71,27 | R\$ 23.590,37 | 1.1.3 / 1.1.1 / 1.1.2 |
| 23 | Custos indiretos - Prestação de contas | Custos Indiretos | un | 4 | R\$ 1.280,68 | R\$ 5.122,72 | 1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 3.309.966,12 | |

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|----------------------------|------------------|-----------|-------|
| Concedente | R\$ 3.309.966,12 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 3.309.966,12 | 100.0% | 0% |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-------|------------------|
| 2022 | Junho | R\$ 3.309.966,12 |

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | SIAFI do Convênio de Entrada | Valor |
|---|------------------------------|------------------|
| 1261 12 362 107 4304 0001 3 3 20 41 01 1 10 1 | | R\$ 272.157,23 |
| 1261 12 362 107 4304 0001 4 4 20 42 01 1 10 1 | | R\$ 3.037.808,89 |

2 - Natureza Continuada: Não

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente
e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

X - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação _____
Data _____

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação _____
Data _____

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001748/2022

DATA DO REGISTRO: 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **MARINA MANOELA M C ZEBRAL**, 068.xxx.xxx-13, como ENCAMINHADOR, em 07/06/2022 17:57:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=177544&ca=3612174591>, informando o código verificador **177544** e o código CRC **3612174591**

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

TÍTULO

Construção do prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri da UFVJM

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/FAX:

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo:

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: Campus Universitário

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 3899-7300

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgão expedidor: *****

Cargo: Diretor Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|-------------|-------------------------------|---------------------|----------|---------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
| REFORMA OU OBRA | Construção | Prédio Público | R\$ 6.493.011,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 555.933,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Atendimento | Absorção de Demanda de Alunos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

Construção do prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri da UFVJM, que contém área aproximada de 1.550,55 m2, distribuídos em dois pavimentos. A presente proposta tem por finalidade a retomada da obra do prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), sediada em Teófilo Otoni no Campus do Mucuri, com objetivo de prover infraestrutura própria ao curso de Medicina, criando condições fundamentais a formação de estudantes de toda Região Norte/Nordeste de Minas Gerais. Com isso, espera-se que a formação de médicos supra o vazio assistencial à saúde, deficiência marcante nessa região, além de promover a Educação em Medicina, por meio da difusão dos diferentes saberes. Atualmente, a UFVJM é a única universidade pública de ensino superior na Região Nordeste de Minas Gerais e, também, comportando o único curso de Medicina dessa Região. Em face disso, o provimento de um prédio para esse curso torna-se primordial para que a Região se desenvolva como um expoente no ensino, pesquisa e extensão na área da Medicina; ademais, contribuindo para o desenvolvimento regional e, consequentemente, promovendo a transformação social por meio da Educação. Sendo assim, esta proposta de convênio visa a captação de recursos financeiros para a retomada e conclusão do prédio para o curso de Medicina da Fammuc, visto que atualmente, o curso não dispõe de instalações físicas próprias.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|---------------|------------------------|
| RUA CRUZEIRO | 01 | JARDIM SAO PAULO | 39.803-371 | TEOFILO OTONI | Campus do Mucuri/UFVJM |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

No Brasil, o contingente de médicos encontra-se abaixo da média dos países onde se considera haver uma atenção à saúde de qualidade. De acordo com a Demografia Médica no Brasil (2020), o Brasil possuía 2,4 médicos por mil habitantes em 2020, valor abaixo da taxa de 3,5 médicos por mil habitantes, que foi a média dos 36 países selecionados para essa análise por parte da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Além disso apresenta distribuição desigual, tanto em termos demográficos como na oferta das diferentes especialidades por contingente populacional. Ainda, conforme disposto no Demografia Médica no Brasil (2020), a Região Sudeste conta com 53,25 % de todos os médicos do país (278.325 profissionais médicos), em uma proporção de 3,15 médicos para cada mil habitantes. Contudo, quando analisado a proporção de médicos para cada 1000 habitantes, na Região Sudeste encontramos a seguinte distribuição: Rio de Janeiro - 3,7 médicos:1000 habitantes; São Paulo - 3,2 médicos: 1000 habitantes; Espírito Santo - 2,75 médicos: 1000 habitantes; Minas Gerais - 2,66 médicos:1000 habitantes. Pode-se perceber que o estado de Minas Gerais apresenta o pior indicador médico por habitante da Região Sudeste e estando bem abaixo da média da própria Região. Em termos de comparação, as piores distribuições médico:mil habitantes, encontram-se nas Regiões Norte e Nordeste, respectivamente, 1,3 médico:1000 habitantes e 1,69 médico:1000 habitantes, sendo que Minas Gerais apresenta uma distribuição muito próxima a estados dessa Região, como o Tocantins 2,01 médicos:1000 habitantes e a Paraíba 2,04 médicos:1000 habitantes. Minas Gerais concentra 10,8% dos médicos do país, representando um quantitativo de 56.412 médicos, levando a ocupar a terceira posição no número absoluto de médicos por estado (Demografia Médica no Brasil 2020). Entretanto, quando observado o indicador de desigualdade, que leva em consideração a razão entre a distribuição de médicos nas capitais e nos municípios do interior (quanto menor o índice, menor a desigualdade), o Estado de Minas Gerais apresenta o segundo pior índice da Região Sudeste, sendo de 4,22, estando abaixo da média da Região que é de 2,87, mostrando que os médicos ainda encontram-se mais concentrados nas capitais, quando comparado ao interior. De acordo com o Conselho Federal de Medicina (CFM, 2012) e com o Censo do IBGE (2010), em Belo Horizonte existe uma relação de 1 médico para 156 pessoas e no interior existe 1 médico para 762 pessoas. Isto demonstra o grande vazio que as regiões do interior de Minas Gerais sofrem com a falta do profissional médico, onde além da fragilidade assistencial, sua população não assistida, passa a compor o número de indicadores de morbimortalidade diariamente, levando a muitos desafios gerenciais. No caso das Regiões Geográficas Intermediárias (RGInt) de Teófilo Otoni, foram observados os menores índices do Índice Mineiro de Responsabilidade-Saúde (IMRS-Saúde) e, também, os piores graus de carência para a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (IMRS/Fundação João Pinheiro, 2018). A proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica tem sido utilizada como medida indireta da qualidade, uma vez que altos níveis desse tipo de internação sugerem problemas na efetividade da Atenção Básica à Saúde. As RGInt que responderam pelos piores resultados em termos de carência foram Governador Valadares, Barbacena e Teófilo Otoni. Ainda conforme reportado no RGInt (IMRS/Fundação João Pinheiro, 2018), a RGINT de Teófilo Otoni possui grau de carência em termos do IMRS notadamente superior ao do estado: 37,2% de seus municípios são considerados carentes por esse índice, enquanto, no estado, 25,7% dos municípios se encontram nessa situação. Quanto ao grau de afluência da RGInt, de apenas 5,8%, é muito inferior aos 25,1% do estado de Minas Gerais. Na dimensão saúde, o IMRS da região possui, por um lado, grau de carência superior ao do estado em quatro de oito indicadores que compõem esse índice, destacadamente em dois: proporção de óbitos por causas mal definidas e proporção de internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária. Por outro lado, o grau de afluência é superior ao do estado em cinco indicadores, com destaque para três deles: taxa de mortalidade por câncer de colo de útero na população feminina, proporção da população atendida pela estratégia de saúde da família e taxa de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (IMRS/Fundação João Pinheiro, 2018). Importante destacar que a macrorregião nordeste é composta por 57 municípios, com população estimada de 832.829 habitantes e extensão territorial de 51.384,3 km² (IBGE,2021). Para fins de referência em saúde, está dividido em oito microrregiões: Águas Formosas,Almenara/Jacinto, Itambacuri, Itaobim, Nanuque, Padre Paraíso, Pedra Azul e Teófilo Otoni/Malacacheta (Material complementar)). É uma região muito vulnerável. Dos 57 municípios, 46 estão entre os 200 piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado de Minas Gerais e, destes, 33 possuem o pior IDH do estado (IBGE, 2022). A taxa de analfabetismo na região é de 22,5%. Mas, quando analisada por faixa etária, observa-se que essa taxa aumenta à medida que idade também aumenta. Contudo, apesar de sua característica sócio-demográfica e econômica, o número de Instituições de Ensino Superior no Norte e Nordeste é amplamente desproporcional em relação ao Sul de estado. Em Minas Gerais existem dez Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que possuem o curso de Medicina, entretanto, quase todas estão localizadas nas regiões Centro-Oeste, Zona da Mata, Triângulo Mineiro e Leste, ficando as regiões Jequitinhonha/Mucuri, Noroeste e Norte de Minas desfalcadas no que concerne a formação de médicos e com grande dificuldade de atrair profissionais de outras regiões. Assim, a implantação dos cursos de medicina na UFVJM, particularmente no Campus do Mucuri, vem contribuindo para a mudança dessa realidade. A implantação do curso de Medicina na UFVJM representa o amadurecimento, a consolidação de uma vocação e a possibilidade de formação de um profissional médico com perfil, competências e habilidades para o enfrentamento dos principais problemas de saúde da região. Além disso, visa contribuir na construção e aprimoramento do SUS na Macrorregião Nordeste. Para atender às necessidades da região, o curso de Medicina da Fammuc propõe que seja enfatizado, durante todo o curso de Medicina, a abordagem das doenças mais prevalentes que se configuram como um grave problema de saúde pública, assim como as doenças crônicas não transmissíveis, tais como: hanseníase, leishmaniose, esquistossomose, hipertensão arterial e diabetes. Este curso de Medicina apresenta uma organização curricular que contempla uma íntima articulação entre teoria e prática (utilizando a rede pública de saúde), através de uma abordagem pedagógica construtiva e fundamentada na aprendizagem ativa, crítica, reflexiva e criativa, tanto na formação de estudantes como na educação permanente de docentes, fatores considerados determinantes para alcançar o objetivo de transformação social do curso. Sendo assim, os objetivos específicos da proposta, com a conclusão da obra são: 1. Possibilitar que os cidadãos da Região do Vale do Mucuri possam cursar Medicina, assim formando profissionais médicos correligionários, ou seja, capazes de levar em consideração os aspectos individuais e o ambiente no qual os indivíduos estão inseridos, no processo de atenção à saúde; além de pautar sua conduta baseado em evidências científicas, aos padrões de excelência na prática médica e nos princípios éticos e bioéticos; 2. Por meio da organização curricular do curso de Medicina da Fammuc, na qual a formação está pautada numa abordagem pedagógica construtiva e fundamentada na aprendizagem ativa, crítica, reflexiva e criativa, espera-se que os médicos formados pela Fammuc, possam ter segurança em suas ações, inviabilizando os riscos e efeitos adversos que uma conduta médica equivocada pode acarretar ao indivíduo e ao PODER PÚBLICO, quer seja na esfera municipal ou estadual; 3. PROMOVER A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, por meio da articulação com o ensino-pesquisa-extensão, decorrente da participação dos estudantes e docentes na prestação de cuidados qualificados à saúde, haja visto que o curso de Medicina da Fammuc utiliza a rede pública de saúde para realizar as suas atividades práticas; 4. AUMENTAR O QUANTITATIVO DE MÉDICOS POR HABITANTES NA REGIÃO NORDESTE DE MINAS GERAIS, quer seja na zona urbana, quer seja na zona rural, devido a possibilidade cursar Medicina no Vale do Mucuri por parte dos cidadãos locais. Desta forma, garantindo o acesso universal a saúde; 5. MELHORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE e, conseqüentemente, melhorar os indicadores socioeconômicos da Região, assim como, os fatores ambientais; 6. PROMOVER CAPACITAÇÕES DOS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE, visando o aumento da eficiência dos serviços de saúde e, assim melhorando a qualidade do ensino do curso de Medicina que depende da rede pública de saúde; 7. Aumentar a captação de recursos para pesquisa e extensão, VISANDO RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS LOCAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DA CIÊNCIA e disseminação desse conhecimento por meio das atividades de Extensão; 8. CRIAR UMA FORMAÇÃO COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LOCAL; 9. PROMOVER A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, por meio de respaldo científico, assim respeitando-a e/ou inserindo-a no processo de assistência à saúde; 10. AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, através das atividades específicas do curso de Medicina da Fammuc; 11. DIMINUIR OS GASTOS DO PODER PÚBLICO COM SAÚDE, por meio de pesquisas que identifique a incidência e/ou prevalência de doenças, ADOTANDO POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS pautadas em medidas profiláticas de baixo custo; 12. CRIAR CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OUTROS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE, assim melhorando a garantia da saúde integral da população, por meio de mais profissionais da saúde, em vistas da equipe importância da equipe multidisciplinar na Atenção Integral à Saúde. Considerando indicadores tão ruins na Área da Saúde na Região Nordeste de Minas Gerais, torna-se imprescindível a união de diferentes esferas do Poder Público, como o Governo do Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (autarquia do Ministério da Educação), para aumentar o quantitativo de médicos na Região. Sendo assim, esta proposta de convênio visa a captação de recursos financeiros para a retomada e conclusão do prédio para o curso de Medicina da Fammuc, visto que atualmente, o curso não dispõe de instalações físicas próprias, para que os objetivos retromencionados possam ser alcançados.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 832829

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência bancária:

9133-2

9.3 - Conta bancária:

890-7

9.4 - Praça bancária:

UBÁ

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVÊNIO (se for o caso):

Trata-se de agência indicada pela interveniente que é a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), devidamente aprovada como interveniente da Universidade pelo Conselho Universitário (CONSU).

12 - Equipe de contato do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

Patrick Wander Endlich

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

(21) 9885-3558

12.4 - E-MAIL

patrick.endlich@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

Patrick Wander Endlich

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

(21) 9885-3558

12.4 - E-MAIL

patrick.endlich@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

Eli Onofre Rodrigues de Andrade

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

CREA 40.138/D

12.3 - TELEFONE

(33) 3529-2826

12.4 - E-MAIL

elionofre@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

A Fundação Arthur Bernardes é a responsável por receber o recurso e realizar o pagamento a partir das fases de andamento da proposta.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Celebração do Convênio entre a Secretária do Estado de Educação do Governo de Minas Gerais e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

1.1.1 - Preparação da documentação visando celebração do convênio; formalização da celebração do convênio; dar publicidade ao convênio. Cabe ressaltar, que o prazo desta etapa deve ser estritamente observado em razão do Art. 73 da Lei 9504/1997.

**Duração
(Dias Corridos)**

30

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Análise dos documentos por parte da Interviente

2.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

2.1.1 - Análise da documentação da interveniente para fazer a gestão da obra

**Duração
(Dias Corridos)**

30

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Processo licitatório para execução do prédio

3.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

3.1.1 - Fase preparatória

3.1.2 - Divulgação do edital de licitação da obra

3.1.3 - Apresentação das propostas

3.1.4 - Julgamento

3.1.5 - Habilitação

3.1.6 - Fase recursal

3.1.7 - Homologação do resultado

**Duração
(Dias Corridos)**

60

30

30

10

30

5

1

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Construção da obra (prédio) objeto do convênio

4.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

ETAPA(S)

4.1.1 - Mobilização da obra/Administração

4.1.2 - Administração local

4.1.3 - Construção do canteiro de obra

4.1.4 - Limpeza/demolição e movimentação de terra

4.1.5 - Estrutura de concreto armado

4.1.6 - Arquitetura

4.1.7 - Hidrossanitário/Proteção contra incêndio e pânico

4.1.8 - Instalações elétricas

4.1.9 - Instalações de lógica, telefonia e CFTV

4.1.10 - SPDA

4.1.11 - Cobertura

**Duração
(Dias Corridos)**

30

365

30

30

183

275

150

120

120

60

90

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Construção da obra (prédio) objeto do convênio

| | |
|----------------------------------|----|
| 4.1.12 - Gases medicinais | 30 |
| 4.1.13 - Serviços complementares | 30 |
| 4.1.14 - Desmobilização da obra | 30 |

5 ESPECIFICAÇÃO DA META: Utilização da obra como como espaço para atender as demandas do curso de Medicina da Fammuc

5.1 SERVIÇOS - Atendimento - Absorção de Demanda de Alunos

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|----------------------------|
| 5.1.1 - Formação de médicos (ressaltando, que esse objetivo continuará mesmo após o prazo de vigência do convênio). | 199 |

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|------------------|-----------------|---------|------------------|------------------|-------------------|
| 1 | Mobilização e desmobilização de obra/Administração | Serviço | un | 1 | R\$ 12.960,10 | R\$ 12.960,10 | 4.1.1 / 4.1.14 |
| 2 | Administração Local | Serviço | un | 1 | R\$ 355.591,22 | R\$ 355.591,22 | 4.1.2 |
| 3 | Canteiro de obras | Serviço | un | 1 | R\$ 337.037,78 | R\$ 337.037,78 | 4.1.3 |
| 4 | Limpeza/demolição e movimentação de terra | Serviço | un | 1 | R\$ 59.646,34 | R\$ 59.646,34 | 4.1.4 |
| 5 | Estrutura de concreto armado | Serviço | un | 1 | R\$ 1.835.938,78 | R\$ 1.835.938,78 | 4.1.5 |
| 6 | Arquitetura | Serviço | un | 1 | R\$ 2.333.481,62 | R\$ 2.333.481,62 | 4.1.6 |
| 7 | HIDROSSANITÁRIO / PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO | Serviço | un | 1 | R\$ 511.683,99 | R\$ 511.683,99 | 4.1.7 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | Serviço | un | 1 | R\$ 538.123,02 | R\$ 538.123,02 | 4.1.8 |
| 9 | INSTALAÇÕES DE LÓGICA, TELEFONIA E CFTV | Serviço | un | 1 | R\$ 50.489,99 | R\$ 50.489,99 | 4.1.9 |
| 10 | SPDA | Serviço | un | 1 | R\$ 36.360,67 | R\$ 36.360,67 | 4.1.10 |
| 11 | Cobertura | Serviço | un | 1 | R\$ 354.006,05 | R\$ 354.006,05 | 4.1.11 |
| 12 | GASES MEDICINAIS | Serviço | un | 1 | R\$ 21.683,56 | R\$ 21.683,56 | 4.1.12 |
| 13 | Contratação de pessoa jurídica | Custos Indiretos | un | 560 | R\$ 714,29 | R\$ 400.002,40 | 1.1.1 |
| 14 | Seleção Pública | Custos Indiretos | un | 16 | R\$ 4.675,75 | R\$ 74.812,00 | 1.1.1 |
| 15 | Dipensa/Inexigibilidade | Custos Indiretos | un | 16 | R\$ 2.433,31 | R\$ 38.932,96 | 1.1.1 |
| 16 | Acompanhamento de Projetos | Custos Indiretos | un | 60 | R\$ 153,00 | R\$ 9.180,00 | 1.1.1 |
| 17 | Negociações e parcerias | Custos Indiretos | un | 10 | R\$ 1.216,39 | R\$ 12.163,90 | 1.1.1 |
| 18 | Procedimentos jurídicos | Custos Indiretos | un | 25 | R\$ 292,18 | R\$ 7.304,50 | 1.1.1 |
| 19 | Serviços Contábeis | Custos Indiretos | un | 100 | R\$ 71,27 | R\$ 7.127,00 | 1.1.1 |
| 20 | Prestação de Contas | Custos Indiretos | un | 5 | R\$ 1.280,68 | R\$ 6.403,40 | 1.1.1 |
| 21 | Limpeza final para entrega da obra | Serviço | m2 | 1291.78 | R\$ 8,10 | R\$ 10.463,42 | 4.1.13 |
| 22 | Fornecimento de andaime metálico para fachada (locação), inclusive piso metálico e | Serviço | un | 1 | R\$ 27.131,30 | R\$ 27.131,30 | 4.1.13 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|------------------|-------------------|
| | sapatas | | | | R\$ 27.131,30 | R\$ 27.131,30 | 4.1.13 |
| 23 | Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltip | Serviço | m2 | 923.1 | R\$ 8,04 | R\$ 7.421,72 | 4.1.13 |
| 24 | Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50 cm | Serviço | un | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | 4.1.13 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 7.048.945,72 | |

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|----------------------------|------------------|-----------|-------|
| Concedente | R\$ 7.048.945,72 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 7.048.945,72 | 100.0% | 0% |

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-----------|----------------|
| 2022 | Setembro | R\$ 555.933,95 |
| 2022 | Setembro | R\$ 722.644,28 |
| 2022 | Outubro | R\$ 576.163,09 |
| 2022 | Novembro | R\$ 576.163,09 |
| 2022 | Dezembro | R\$ 576.163,09 |
| 2023 | Janeiro | R\$ 576.163,09 |
| 2023 | Fevereiro | R\$ 649.600,64 |
| 2023 | Março | R\$ 501.571,68 |
| 2023 | Abril | R\$ 647.810,51 |
| 2023 | Maiο | R\$ 668.012,27 |
| 2023 | Junho | R\$ 589.165,37 |
| 2023 | Julho | R\$ 309.652,47 |
| 2023 | Agosto | R\$ 99.902,19 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001900/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeçam a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

____/____/____
Data

Assinatura do Representante Legal do Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente
e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

X - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação _____
Data _____

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação _____
Data _____

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

TÍTULO

CRIAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE GEMAS E JOIAS NO CAMPUS DO MUCURI ζ UFVJM

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/FAX:

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo:

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: .

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 31389-9730

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgão expedidor: *****

Cargo: Diretor-Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|------------|-----------------------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 680.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REFORMA OU OBRA | Ampliação | Prédio Público | R\$ 269.971,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE BENS | Permanente | Equipamentos de Laboratório | R\$ 9.692.111,29 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

O curso de Engenharia de Gemas e Joias a ser criado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni, objetiva formar profissionais empreendedores e inovadores, capazes de agregar valor econômico ao longo da cadeia produtiva de gemas, joias e afins, estando aptos a: identificar, diferenciar, classificar e avaliar gemas e joias; orientar no processo de lapidação de materiais gemológicos; atuar no design e confecção de joias; comercializar materiais gemológicos e joias; inovar a cadeia produtiva de materiais gemológicos e joias; atuar em pesquisas em materiais gemológicos; expedir certificação de materiais gemológicos. A criação do curso de Engenharia de Gemas e Joias prevê contribuir para o desenvolvimento social e econômico da região, através da formação e inserção de profissionais qualificados para atuarem no setor. Convém ressaltar que a cidade de Teófilo Otoni, onde estará abrigado o referido curso, encontra-se inserida no centro da ?Província Pegmatítica Oriental do Brasil ? no nordeste do Estado de Minas Gerais, sendo o principal centro comercial da região. Por ser um grande polo de lapidação e comércio de pedras preciosas, a cidade é destino obrigatório de pedras preciosas produzidas nos garimpos. Destaca-se, pois a necessidade de aperfeiçoamento e inovação dessas atividades, cuja inserção do caráter científico é essencial. A entrada de novos atores sociais nesse cenário requer a participação de setores educacionais enquanto formadores de mão-de-obra qualificada para agregar valor econômico a essas atividades e produtos. Com efeito, a UFMJM, Campus do Mucuri, como fonte de ativos culturais na sociedade, assume o papel de, cientificamente, modelar, formar e qualificar profissionais para atuação no setor de gemas e joias.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa: Número/KM: Bairro/Distrito: CEP Município: Referência:

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|---------------|-----------------------|
| RUA CRUZEIRO | 01 | JARDIM SAO PAULO | 39.803-371 | TEOFILO OTONI | UFVJM - Campus Mucuri |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

Nesse contexto, a parceria a ser firmada entre a Ufvjm e a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) é de extrema importância, considerando que objetiva prover formas de organização, acompanhamento e desenvolvimento eficaz de ações necessárias para a efetivação do curso nesta instituição educacional.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 1000000

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

365

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

9.2 - Agência bancária:

9.3 - Conta bancária:

9.4 - Praça bancária:

BANCO DO BRASIL

9133-2

896-6

UBÁ/MG

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):

Pelo motivo da interveniente (FUNARBE) não ser estabelecida na mesma cidade do Conveniente.

12 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

12.4 - E-MAIL

Elton Santos Franco

Vice-Diretor do ICET

(31) 99367-7390

elton.santos@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

12.4 - E-MAIL

Jairo Lisboa Rodrigues

Diretor do ICET

(33) 98839-7528

direcao.icet@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

12.3 - TELEFONE

12.4 - E-MAIL

Jairo Lisboa Rodrigues

Diretor do ICET

(33) 98839-7528

direcao.icet@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

Prover formas de organização, acompanhamento e desenvolvimento eficaz de ações necessárias para a efetivação do curso nesta instituição educacional.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Período de 6 meses para a compra dos equipamentos dos laboratórios.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamentos de Laboratório

ETAPA(S)

Duração
(Dias Corridos)

1.1.1 - Realizar a aquisição dos equipamentos junto a FUNARBE.

182

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Período de 1 ano para montar os laboratórios e iniciar o curso.

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamentos de Laboratório

ETAPA(S)

2.1.1 - Após receber os equipamentos montar os laboratórios e deixar preparado para dar início o curso de Engenharia de Gemas e Joias.

Duração
(Dias Corridos)

365

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, para prestação de serviço de pintura para o ICET.

3.1 REFORMA OU OBRA - Ampliação - Prédio Público

ETAPA(S)

3.1.1 - Contratação da empresa para efetuar a pintura aonde serão instalados os laboratórios.

Duração
(Dias Corridos)

182

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Celebração de convênio entre a Secretaria de Educação e a Universidade.

4.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

ETAPA(S)

4.1.1 - Realização e celebração do convênio entre a Secretaria de Educação e a Universidade.

Duração
(Dias Corridos)

30

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 1 | IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A2V2 + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAMENTO ABS https://www.gtmax3d.com.br/produto/cr10-v2https://3dlab.com.br/produto/cr10-v2-kit-2/Fonte de alimentação: Mean Well Font | Material | un | 2 | R\$ 5.649,00 | R\$ 11.298,00 | 1.1.1 |
| 2 | IMPRESSORA 3D SLA (RESINA) - RESIN ONE + SOFTWARE FATIADOR https://www.gtmax3d.com.br/sla-resina/impr | Material | un | 2 | R\$ 13.660,00 | R\$ 27.320,00 | 1.1.1 |
| 4 | CÂMARA DE CURA UV https://www.gtmax3d.com.br/camara-de-cura-uv Luz UV LED da Câmara de Cura UV é e | Material | un | 1 | R\$ 549,00 | R\$ 549,00 | 1.1.1 |
| 5 | SECADOR DE FILAMENTOS https://www.gtmax3d.com.br/secador-de-filamentos Tela LCD de 2 polegadas; | Material | un | 3 | R\$ 620,00 | R\$ 1.860,00 | 1.1.1 |
| 6 | Armário Porta-Componente com 30 Caixas N°3 - MARCON-AM-80 https://www.lojadomecanico.com.br/produto/ | Material | un | 3 | R\$ 1.222,11 | R\$ 3.666,33 | 1.1.1 |
| 7 | Lupas estereográficas - Estereomicroscópio Lupa Binocular | Material | un | 35 | R\$ 2.587,49 | R\$ 90.562,15 | 1.1.1 |
| 8 | Bancadas de madeira para laboratório com tampo de granito | Material | un | 6 | R\$ 2.521,05 | R\$ 15.126,30 | 1.1.1 |
| 9 | Cadeiras | Material | un | 40 | R\$ 637,00 | R\$ 25.480,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 10 | Cadeiras: Cadeira de Escritório Secretária CAIXA Giratória com Sapatas Couro Preto ç QualiFlex Cad | Material | un | 15 | R\$ 359,96 | R\$ 5.399,40 | 1.1.1 |
| 11 | Luminária: Luminária articulada com 2 lâmpadas para prancheta e bancada com mola e garra Ilutec 271 | Material | un | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 | 1.1.1 |
| 12 | Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Coreç i7-10700 (8-core, cache de 16M | Material | un | 2 | R\$ 12.797,00 | R\$ 25.594,00 | 1.1.1 |
| 13 | Armário de Aço: Armário de aço 2 portas - 1,50A x 75L x 35P Duas copias de chaves 3 Prateleiras r | Material | un | 2 | R\$ 645,00 | R\$ 1.290,00 | 1.1.1 |
| 14 | Armários de aço : Armário de aço 2 portas - 1,50A x 75L x 35P Duas copias de chaves 3 Prateleiras | Material | un | 3 | R\$ 645,00 | R\$ 1.935,00 | 1.1.1 |
| 15 | Mesa: Mesa Retangular para Escritório com Tampo de Madeira Madesa Especificações Técnicas: - Marc | Material | un | 2 | R\$ 319,99 | R\$ 639,98 | 1.1.1 |
| 16 | Cadeira: Cadeira Secretária Preto Pé Palito Shop Cadeiras Assento e encosto: madeira compensada. | Material | un | 5 | R\$ 133,38 | R\$ 666,90 | 1.1.1 |
| 17 | Kits de EPIS (Bota de couro, avental, perneira, luva comprida e máscara): Kit Epis Soldador solda A | Material | un | 3 | R\$ 137,54 | R\$ 412,62 | 1.1.1 |
| 18 | Sistema Sonelastic Sistema utilizado para a caracterização não-destrutiva dos módulos elásticos, do | Material | un | 1 | R\$ 81.250,00 | R\$ 81.250,00 | 1.1.1 |
| 19 | MICROSCÓPIO METALOGRÁFICO INVERTIDO | Material | un | 1 | R\$ 29.214,60 | R\$ 29.214,60 | 1.1.1 |
| 20 | FORNO MUFLA 100L TEMPERATURA 1200°C DIMENSOES INTERNAS 450X500X450MM TRIFASICO 380V | Material | un | 1 | R\$ 32.082,05 | R\$ 32.082,05 | 1.1.1 |
| 21 | FORNO MUFLA DIGITAL MICROPROCESSADO 18L 1200°C 220V 200X450X200MM | Material | un | 1 | R\$ 7.450,00 | R\$ 7.450,00 | 1.1.1 |
| 22 | BANHO MARIA DIGITAL 10 l | Material | un | 1 | R\$ 1.584,30 | R\$ 1.584,30 | 1.1.1 |
| 23 | Autoclave vertical | Material | un | 1 | R\$ 18.899,24 | R\$ 18.899,24 | 1.1.1 |
| 24 | Capela de exaustão de gases | Material | un | 1 | R\$ 4.999,00 | R\$ 4.999,00 | 1.1.1 |
| 25 | Bancada para ourives com tampo em inox e luminária. Banca com bandeja coletora e 3 gavetas, sendo 1 | Material | un | 10 | R\$ 1.050,00 | R\$ 10.500,00 | 1.1.1 |
| 26 | Maçarico Troca Bico a Gás; Maçarico Profissional a Gás. Acompanha bico ourives (chama fina). Idela p | Material | un | 10 | R\$ 73,50 | R\$ 735,00 | 1.1.1 |
| 27 | Laminador Ourives com redução e 7 rolos (marca INDIA) - Laminador com 7 rolos + Redução. | Material | un | 1 | R\$ 2.900,00 | R\$ 2.900,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|----------------|-------------------|
| | Chapa, Fio | | | | R\$ 2.900,00 | R\$ 2.900,00 | 1.1.1 |
| 28 | Mini Morsa de Bancada para Ourives, Numero 3 Sparta 75x30 mm. Prender, Fixar Peças para facilitar tr | Material | un | 10 | R\$ 49,99 | R\$ 499,90 | 1.1.1 |
| 29 | Morsa/Torno Linha Profissional Número 3 - METALSUL-TBP058: ç Morsa linha profissional número 3 ç Ap | Material | un | 1 | R\$ 149,59 | R\$ 149,59 | 1.1.1 |
| 30 | Máquina de aumentar e diminuir alianças/anéis 6 ao 35: Este é um alargador / redutor de anel pesado | Material | un | 1 | R\$ 1.903,42 | R\$ 1.903,42 | 1.1.1 |
| 31 | Kit Ferramentas para Ourives com Maleta 34 Peças (Fornitura Central) Maleta contém: - 2 Martelos; | Material | un | 10 | R\$ 618,40 | R\$ 6.184,00 | 1.1.1 |
| 32 | Produto Jogo de Ferramentas Material Metal Tipo de Material Aço Cromo-Vanádio Marca Dexter Uso I | Material | un | 1 | R\$ 549,90 | R\$ 549,90 | 1.1.1 |
| 33 | Tijolo Refratário 23X11X 2,5 cm Usado como base para solda de metais com maçarico. | Material | un | 10 | R\$ 11,00 | R\$ 110,00 | 1.1.1 |
| 34 | Tijolo Refratário 23X11X 2,5 cm Usado como base para solda de metais com maçarico. | Material | un | 30 | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 | 1.1.1 |
| 35 | Estação de trabalho completa para serrar, pré-formar, lixar, entalhar e polir gemas, cabochões e art | Material | un | 3 | R\$ 15.300,00 | R\$ 45.900,00 | 1.1.1 |
| 36 | 01 Cabeçote da lapidadora completo com divisor de 96 facetas + 01 chapa diamantada para facetar G 1. | Material | un | 10 | R\$ 19.550,00 | R\$ 195.500,00 | 1.1.1 |
| 37 | BANCADA GRANDE COM TAMPO DE MADEIRA COM GAVETAS: 2mx0,50cm com 03 gavetas. Espessura mínima do tampo | Material | un | 2 | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 | 1.1.1 |
| 38 | Cadinho de grafite de fusão de alta pureza + Chave para fundição de ouro, prata e metal em alta temp | Material | un | 2 | R\$ 260,45 | R\$ 520,90 | 1.1.1 |
| 39 | Descrição do Produto: Composição de ferramentas especialmente desenvolvida para atender as necessida | Material | un | 1 | R\$ 1.959,89 | R\$ 1.959,89 | 1.1.1 |
| 40 | Suporte para Motor de Chicote https://www.reidosestojos.com.br/suporte-para-motor-de-suspensao-chic | Material | un | 10 | R\$ 149,00 | R\$ 1.490,00 | 1.1.1 |
| 41 | Motor de chicote https://www.reidosestojos.com.br/motor-chicote-micro-tek-mandril-micro-retifica-ti | Material | un | 10 | R\$ 649,00 | R\$ 6.490,00 | 1.1.1 |
| 42 | Bigorna para ourives http://www.casadosourives.com.br/embalagens/ferramentas-manuais/bigorna-pequen | Material | un | 10 | R\$ 76,00 | R\$ 760,00 | 1.1.1 |
| 43 | Torno para aliança https://www.reidosestojos.com.br/torno-aliancas-bancada/p | Material | un | 1 | R\$ 7.290,00 | R\$ 7.290,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| | Torno para Alianças d | | | | R\$ 7.290,00 | R\$ 7.290,00 | 1.1.1 |
| 44 | Laminador Elétrico https://www.taurofornitura.com.br/laminador-eletrico-g3-100-misto-?utm_source=Si | Material | un | 1 | R\$ 15.225,00 | R\$ 15.225,00 | 1.1.1 |
| 45 | Sistema Especial de Prevenção de Incêdio Detectores de chamas https://www.masterwalkershop.com.br/ | Material | un | 2 | R\$ 7,90 | R\$ 15,80 | 1.1.1 |
| 46 | Sistema Especial de Prevenção de Incêdio Extintores de chamas https://www.megathor.com.br/extintor | Material | un | 2 | R\$ 605,44 | R\$ 1.210,88 | 1.1.1 |
| 47 | Sistema Especial de Prevenção de Incêdio Extintores tipo ABC https://www.megathor.com.br/extintores/ | Material | un | 1 | R\$ 153,47 | R\$ 153,47 | 1.1.1 |
| 48 | Sistema Especial de Prevenção de Incêndios Extintores Tipo D https://cmcouto.com.br/produtos/detal | Material | un | 1 | R\$ 2.867,65 | R\$ 2.867,65 | 1.1.1 |
| 49 | Impressora 3D - Pequena IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A2V2 + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAM | Material | un | 2 | R\$ 5.649,00 | R\$ 11.298,00 | 1.1.1 |
| 50 | "Impressora 3D IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A2V2 + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAMENTO ABS | Material | un | 3 | R\$ 5.649,00 | R\$ 16.947,00 | 1.1.1 |
| 51 | SECADOR DE FILAMENTOS https://www.gtmax3d.com.br/secador-de-filamentos Tela LCD de 2 polegadas; | Material | un | 3 | R\$ 620,00 | R\$ 1.860,00 | 1.1.1 |
| 52 | Furadeira de Bancada https://www.lojadomecanico.com.br/produto/111228/21/221/Furadeira-de-Bancada-1 | Material | un | 1 | R\$ 569,90 | R\$ 569,90 | 1.1.1 |
| 53 | Moto esmeril com lixadeira https://www.lojadomecanico.com.br/produto/184916/21/225/-Moto-Esmeril-co | Material | un | 1 | R\$ 449,90 | R\$ 449,90 | 1.1.1 |
| 54 | Cortadora a Laser https://www.agrotama.com.br/produtos/maquina-cnc-router-laser-corte-e-gravacao-se | Material | un | 1 | R\$ 10.349,10 | R\$ 10.349,10 | 1.1.1 |
| 55 | Torno CNC https://pt.aliexpress.com/item/1005002693095540.html?_randl_currentcy=BRL&_randl_shipto=BR | Material | un | 3 | R\$ 20.187,31 | R\$ 60.561,93 | 1.1.1 |
| 56 | Fresadora CNC https://www.casadomecanico.com.br/fresadora-cnc-frc-2-casa-do-mecanico-p9463/?afiliad | Material | un | 3 | R\$ 26.127,26 | R\$ 78.381,78 | 1.1.1 |
| 57 | Máquina Inversora de Solda TIG 200 Amperes https://www.lojadomecanico.com.br/produto/150900/21/154/ | Material | un | 1 | R\$ 3.099,89 | R\$ 3.099,89 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|--------------|--------------|-------------------|
| | a | | | | R\$ 3.099,89 | R\$ 3.099,89 | 1.1.1 |
| 58 | Máscara para Solda com Regulagem Automática de 9 à 13 https://www.palaciodasferramentas.com.br/produto | Material | un | 1 | R\$ 372,23 | R\$ 372,23 | 1.1.1 |
| 59 | Armários de aço https://toribio.com.br/produto/armario-pandin-ap-403-slcinza?gclid=CjwKCAiA1JGRBhB | Material | un | 2 | R\$ 1.423,10 | R\$ 2.846,20 | 1.1.1 |
| 60 | bancada https://www.hfmultiferramentas.com.br/bancada-de-trabalho-com-capacidade-300kg-wb004-strom . | Material | un | 4 | R\$ 514,90 | R\$ 2.059,60 | 1.1.1 |
| 61 | mesa redonda https://www.schoolcentershop.com.br/mesa-de-reuniao-redonda/p Material: MDP de 15 mm, | Material | un | 2 | R\$ 523,00 | R\$ 1.046,00 | 1.1.1 |
| 62 | mesa de escritório https://www.meumoveldemadeira.com.br/produto/escrivaninha-120-duna-cerezo?gclid= | Material | un | 2 | R\$ 1.036,15 | R\$ 2.072,30 | 1.1.1 |
| 63 | cadeira de escritório https://www.flexform.com.br/loja/asentos/cadeira-de-escritorio/cadeira-de-es | Material | un | 2 | R\$ 749,00 | R\$ 1.498,00 | 1.1.1 |
| 64 | computadores Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core™ i7-10700 (8-core | Material | un | 10 | R\$ 129,60 | R\$ 1.296,00 | 1.1.1 |
| 65 | "Paquímetro Digital 150mm ou 6" https://www.lojadomecanico.com.br/produto/110373/3/204/paquimetro- | Material | un | 8 | R\$ 281,00 | R\$ 2.248,00 | 1.1.1 |
| 66 | PAQUÍMETRO COM RELÓGIO 150MM - 0,01MM https://www.ccpvirtual.com.br/paquimetro-com-relogio- | Material | un | 4 | R\$ 484,27 | R\$ 1.937,08 | 1.1.1 |
| 67 | Paquímetro Profundidade digital 150mm ou 6" https://www.lojadomecanico.com.br/produto/146162/3/204/pa | Material | un | 2 | R\$ 399,89 | R\$ 799,78 | 1.1.1 |
| 68 | Paquímetro de Profundidade Analógico de 150 mm https://www.cofermeta.com.br/medicacao/paquimetros/pa | Material | un | 2 | R\$ 241,22 | R\$ 482,44 | 1.1.1 |
| 69 | Micrômetro Externo Digital com Visor 0 a 25mm Resolução de ,001mm/0,00005" https://www.tecnoferrament | Material | un | 3 | R\$ 599,00 | R\$ 1.797,00 | 1.1.1 |
| 70 | Micrômetro Interno Tipo Paquímetro 5 à 30mm com Graduação 0,01mm https://www.lojadomecanico.com.br/pr | Material | un | 2 | R\$ 523,22 | R\$ 1.046,44 | 1.1.1 |
| 71 | MICRÔMETRO EXTERNO - GRADUAÇÃO 0,001 MILESIMAL 0-25MM https://www.ccpvirtual.com.br/micrometro-extern | Material | un | 2 | R\$ 593,41 | R\$ 1.186,82 | 1.1.1 |
| 72 | "Suporte para Micrômetro Externo até 100mm https://www.lojadomecanico . | Material | un | 4 | R\$ 186,56 | R\$ 746,24 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|--------------|--------------|-------------------|
| | com.br/produto/119859/3/204/S | | | | R\$ 186,56 | R\$ 746,24 | 1.1.1 |
| 73 | Relógio Comparador Digital Capacidade 0-12,5mm/0.5" Resolução 0,01mm/0.0005" https://www.tecnof | Material | un | 4 | R\$ 581,99 | R\$ 2.327,96 | 1.1.1 |
| 74 | Relógio Comparador 0 a 1mm com Graduação de 0,001mm https://www.cofermeta.com.br/medicao/comparadores | Material | un | 2 | R\$ 516,78 | R\$ 1.033,56 | 1.1.1 |
| 75 | Transferidor de Ângulos Universal 300mm em Aço Inoxidável https://www.lojadomecanico.com.br/produto/1 | Material | un | 2 | R\$ 687,67 | R\$ 1.375,34 | 1.1.1 |
| 76 | Fita métrica https://www.stramedicalshop.com.br/fita-metrica-tipo-trena-1-5m-macrolife?name=google&gc | Material | un | 2 | R\$ 548,78 | R\$ 1.097,56 | 1.1.1 |
| 77 | Fita métrica https://www.stramedicalshop.com.br/fita-metrica-tipo-trena-1-5m-macrolife?name=google&gc | Material | un | 10 | R\$ 10,35 | R\$ 103,50 | 1.1.1 |
| 78 | Trena Antropométrica https://www.loja.avanutri.com.br/prod,idproduto,5165963,trena-antropometrica-t | Material | un | 10 | R\$ 27,50 | R\$ 275,00 | 1.1.1 |
| 79 | Balança Base antiderrapante Cor Prata Conteúdo da Embalagem 1 Balança Digital; 1 Manual de Instruç | Material | un | 3 | R\$ 65,90 | R\$ 197,70 | 1.1.1 |
| 80 | Monitor de Composição Corporal https://www.loja.avanutri.com.br/prod,idproduto,5493986,monitor-de- | Material | un | 3 | R\$ 280,00 | R\$ 840,00 | 1.1.1 |
| 81 | Dinamômetro eletrônico de empurrar/puxar https://www.tecnoferramentas.com.br/dinamometro-analogico-an | Material | un | 5 | R\$ 817,99 | R\$ 4.089,95 | 1.1.1 |
| 82 | Dinamômetro de mão https://www.itest.com.br/seguranca-e-medicina-do-trabalho/dinamometro-dorsal-escap | Material | un | 5 | R\$ 270,00 | R\$ 1.350,00 | 1.1.1 |
| 83 | Cronômetro https://www.tecnoferramentas.com.br/cronometro-digital-11000-a-prova-dagua-com-funcoes-tim | Material | un | 5 | R\$ 259,99 | R\$ 1.299,95 | 1.1.1 |
| 84 | Medidor de pH https://www.lojaprlabor.com.br/produtos/phmetro-de-bolso-compensacao-automatica-de-te | Material | un | 5 | R\$ 209,90 | R\$ 1.049,50 | 1.1.1 |
| 85 | Inclinômetro https://www.tecnoferramentas.com.br/medidor-de-inclinacao-digital-display-lcd-490-0360 | Material | un | 5 | R\$ 644,99 | R\$ 3.224,95 | 1.1.1 |
| 86 | Luxímetro https://loja.akso.com.br/produto/luximetro-digital-ak310-certificado-de-calibracao-rastre | Material | un | 5 | R\$ 447,62 | R\$ 2.238,10 | 1.1.1 |
| 87 | Termômetro de ouvido https://www.isaclin.com.br/termometro-digital-de-ouvido-md-ra600?utm_camp=gsho | Material | un | 5 | R\$ 249,90 | R\$ 1.249,50 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 88 | Termômetro infravermelho https://loja.akso.com.br/produto/termometro-infravermelho-50-a-550-c-simpl | Material | un | 5 | R\$ 390,87 | R\$ 1.954,35 | 1.1.1 |
| 89 | Termômetro + Higrômetro https://loja.akso.com.br/produto/ak28new---termohigrometro-digital-com-sens | Material | un | 5 | R\$ 50,60 | R\$ 253,00 | 1.1.1 |
| 90 | Medição WBGT https://loja.akso.com.br/produto/mecedor-de-stress-termico-ibutg-ak887-481?utm_source= | Material | un | 5 | R\$ 986,60 | R\$ 4.933,00 | 1.1.1 |
| 91 | Decibelímetro O Decibelímetro AK824 vem para monitorar os níveis de ruídos no ambiente, como medido | Material | un | 5 | R\$ 260,00 | R\$ 1.300,00 | 1.1.1 |
| 92 | Sistema modular de produção MPS® Rel.D (Cenário formado pelas três bancadas didáticas mais simples) | Material | un | 1 | R\$ 512.572,28 | R\$ 512.572,28 | 1.1.1 |
| 93 | "Robotino - FESTO https://www.festo-didactic.com/inten/services/robotino/?fbid=aW50LmVuLjU1Ny4xNy4 | Material | un | 1 | R\$ 236.584,25 | R\$ 236.584,25 | 1.1.1 |
| 94 | Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core™ i7-10700 (8-core, cache de 16M | Material | un | 20 | R\$ 12.797,00 | R\$ 255.940,00 | 1.1.1 |
| 95 | cadeira de escritório https://www.flexform.com.br/loja/asentos/cadeira-de-escritorio/cadeira-de-es | Material | un | 20 | R\$ 749,00 | R\$ 14.980,00 | 1.1.1 |
| 96 | Mesa Para Escritório Diretor 1,50mt Carvalho Munique F150 ζ Kappesberg https://www.leroymerlin.com . | Material | un | 20 | R\$ 799,00 | R\$ 15.980,00 | 1.1.1 |
| 97 | Software estatístico para modelagem e simulação Software FlexSim Licença FlexSim Acadêmica Educati | Material | un | 30 | R\$ 2.000,00 | R\$ 60.000,00 | 1.1.1 |
| 98 | Software estatístico para modelagem e simulação Software Minitab | Material | un | 1 | R\$ 11.000,00 | R\$ 11.000,00 | 1.1.1 |
| 99 | Vulcanizadora -Possui aquecimento na parte superior e inferior -Possui painel de controle de tempe | Material | un | 1 | R\$ 1.799,00 | R\$ 1.799,00 | 1.1.1 |
| 100 | Injetora de cera -Possui painel com controle de temperatura e termostato Automático - Possui Bomba | Material | un | 1 | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.890,00 | 1.1.1 |
| 101 | Bomba a vácuo -Possui câmara para incluir o revestimento e injetar o metal -Pressão 6cfm -Acompan | Material | un | 1 | R\$ 2.210,00 | R\$ 2.210,00 | 1.1.1 |
| 102 | Forno Elétrico -Acompanha Manual do controlador -Possui painel com controlador digital simples sem | Material | un | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 | 1.1.1 |
| 103 | LINGOTEIRA GRANDE - Lingoteira em aço para | Material | un | 1 | R\$ 129,00 | R\$ 129,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| | derretimento de metais - Com regulagem para fazer vário | | | | R\$ 129,00 | R\$ 129,00 | 1.1.1 |
| 104 | LINGOTEIRA PEQUENA - Lingoteira em aço para derretimento de metais - Com regulagem para fazer vári | Material | un | 1 | R\$ 98,90 | R\$ 98,90 | 1.1.1 |
| 105 | Rilheira Osnifer 110mm - Osnifer a marca mais tradicional de ferramentas para Ourives - Fabricado | Material | un | 1 | R\$ 149,00 | R\$ 149,00 | 1.1.1 |
| 106 | Caneca Elétrica Digital 1 Kg 220 Volts - Para derreter metais como ouro,prata e latão - A caneca e | Material | un | 1 | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.400,00 | 1.1.1 |
| 107 | Cadinho de Grafite para Caneca de 1 Kg Modelo Nacional - CADINHO DE GRAFITE P/ FUNDIÇÃO EM CAFETEIR | Material | un | 1 | R\$ 119,90 | R\$ 119,90 | 1.1.1 |
| 108 | Tubo Para Fundição 7cm/6cm Tubo utilizado para se colocar a arvore e o revestimento para calcinação | Material | un | 3 | R\$ 98,90 | R\$ 296,70 | 1.1.1 |
| 109 | Maçarico completo Oxigenio/GLP - Com Carrinho Conjunto de SOLDA Oxi-GLP P5 completo com os seguin | Material | un | 1 | R\$ 2.299,00 | R\$ 2.299,00 | 1.1.1 |
| 110 | Cadinho Nº 1 - 10 ml | Material | un | 10 | R\$ 3,99 | R\$ 39,90 | 1.1.1 |
| 111 | Cadinho Nº 3 - 25 ml | Material | un | 10 | R\$ 6,99 | R\$ 69,90 | 1.1.1 |
| 112 | Cadinho Nº 5 - 120 ml | Material | un | 10 | R\$ 10,49 | R\$ 104,90 | 1.1.1 |
| 113 | Porta Cadinho Médio com 40 Cm (Para Cadinho Quadrado) Recomendado para cadinho nº1, 2, 3, 4 e 5 | Material | un | 5 | R\$ 41,90 | R\$ 209,50 | 1.1.1 |
| 114 | Alicate para Cortar Árvore de Fundição | Material | un | 2 | R\$ 64,90 | R\$ 129,80 | 1.1.1 |
| 115 | Caneta para Modelar Cera - Caneta Eletrônica Portátil - Indispensável na confecção de modelos de j | Material | un | 2 | R\$ 289,00 | R\$ 578,00 | 1.1.1 |
| 116 | Torno para Cera MATT TRIMER - Modelo mais completo pois Tornea a peça externamente e Internaente - | Material | un | 1 | R\$ 1.489,00 | R\$ 1.489,00 | 1.1.1 |
| 117 | Central de Jateamento - Descrição Utilizado para limpeza e jateamento de: peças fundidas, limpeza | Material | un | 1 | R\$ 969,00 | R\$ 969,00 | 1.1.1 |
| 118 | Router CNC Joalheria FULL Características: - Mapeamento ou Auto-Nivelamento pra Corte e Gravação d | Material | un | 1 | R\$ 34.700,00 | R\$ 34.700,00 | 1.1.1 |
| 119 | Polariscópio de Mesa - Gem Vue; Peso 0.535 kg, Dimensões 20 x 15 x 5 cm: | Material | un | 25 | R\$ 1.350,00 | R\$ 33.750,00 | 1.1.1 |
| 120 | Balança Hidrostática de Precisão: MARCA MARTE MODELO AD330 com kit hidrostático superior Balança | Material | un | 3 | R\$ 4.184,33 | R\$ 12.552,99 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 121 | Refratômetro Gemológico Faixa 1.30 a 1.81 MOD. RTG-181: ç Escala: 1.30 a 1.81 ç Resolução: 0.01 ç | Material | un | 30 | R\$ 1.185,88 | R\$ 35.576,40 | 1.1.1 |
| 122 | Caneta Gemstone Tester - Presidium PGT II: Teste para pedras coloridas PRESIDUM , com escala visual | Material | un | 4 | R\$ 3.990,00 | R\$ 15.960,00 | 1.1.1 |
| 123 | Multi Tester - Identificador de Diamantes e Imitações - PMUTIII - Ponta de prova retrátil que garant | Material | un | 3 | R\$ 3.990,00 | R\$ 11.970,00 | 1.1.1 |
| 124 | Câmara Escura UV / Transiluminador UV: Modelo CE-850/F - Marca: Cienlab - ç Gabinete construído em a | Material | un | 1 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 | 1.1.1 |
| 125 | Espectroscópio segundo Kirchoff - Bunsen: Espectroscópio de mesa, para a observação e medição de es | Material | un | 1 | R\$ 18.242,00 | R\$ 18.242,00 | 1.1.1 |
| 126 | Microscópio de Campo Escuro: Nikon Eclipse Si : ç Oculares de 10X/20mm FOV com ajuste de dioptria; | Material | un | 1 | R\$ 16.940,00 | R\$ 16.940,00 | 1.1.1 |
| 127 | O microscópio TIM-2BR atende uma ampla área de utilização da estéreo microscopia. Permite visualizaç | Material | un | 2 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | 1.1.1 |
| 128 | MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO:CORPO DE ESTEREOMICROSCOPIO COM SISTEMA DE AUMENTO ZOOM NOS FATORES:0,65X- | Material | un | 3 | R\$ 14.000,00 | R\$ 42.000,00 | 1.1.1 |
| 129 | MICROSCOPIO GEMOLOGIA: Cabeça trinocular, distância interpupilar 55-75 mm. Objetivas de zoom 0,7"x-4 | Material | un | 11 | R\$ 4.343,75 | R\$ 47.781,25 | 1.1.1 |
| 130 | Paquímetro Mecânico 150mm x 0,05mm 530-104 Com Certificado de Calibração Com medidor de profundidade | Material | un | 20 | R\$ 290,00 | R\$ 5.800,00 | 1.1.1 |
| 131 | Espectrofotômetro portátil - GoSpectro da Goyalab: Faix do visível (400 nm - 750 nm); Resolução espe | Material | un | 10 | R\$ 2.385,55 | R\$ 23.855,50 | 1.1.1 |
| 132 | "Lupa de Pala Toyo com 4 Lentes: Aumentos: 1,5x ; 2x ; 2,5x e 3,5x; Peso 0.30 kg Dimensões 25 x 25 | Material | un | 30 | R\$ 395,00 | R\$ 11.850,00 | 1.1.1 |
| 133 | "Balança de Precisão Digital 250 x 0,005 ct: | Material | un | 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 | 1.1.1 |
| | Balança FC 50 , com precisão de 0,005 quilates , pe | | | | | | |
| 134 | "Crivo Grande 42 Peneiras para Diamantes: - Em aço inoxidável - Com 42 Peneiras - 33mm" | Material | un | 1 | R\$ 489,00 | R\$ 489,00 | 1.1.1 |
| 135 | "Dicroscópio Calcita (portátil): Peso 0.05 kg Dimensões 8 x 1 x 1 cm" | Material | un | 35 | R\$ 600,00 | R\$ 21.000,00 | 1.1.1 |
| 136 | Pinça para Microscópio de Gemologia. Construído em material inoxidável. Possibilita movimento vertic | Material | un | 20 | R\$ 746,80 | R\$ 14.936,00 | 1.1.1 |
| 137 | Pinça com 4 Garras pegadora de pedras. 116,5 mm de comprimento; | Material | un | 50 | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| | | | | | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 | 1.1.1 |
| 138 | "Pinça com Pá: *Pinça em aço inox Tamanho: 19cm" | Material | un | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 | 1.1.1 |
| 139 | "Cofre de alta segurança, com 100 cm de altura, concretado, maciço, sistema de travamento automático" | Material | un | 1 | R\$ 3.199,98 | R\$ 3.199,98 | 1.1.1 |
| 140 | Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core™ i7-10700 (8-core, cache de 16M | Material | un | 4 | R\$ 12.797,00 | R\$ 51.188,00 | 1.1.1 |
| 141 | Armário Porta-Componente com 30 Caixas N°3 - MARCON-AM-80 https://www.lojadomecanico.com.br/produto/ | Material | un | 2 | R\$ 645,00 | R\$ 1.290,00 | 1.1.1 |
| 142 | Unidade BANQUETA Banqueta para uso em laboratório confeccionado em madeira maciça envernizada com re | Material | un | 26 | R\$ 57,38 | R\$ 1.491,88 | 1.1.1 |
| 143 | Mesa: Mesa Retangular para Escritório com Tampo de Madeira Madesa Especificações Técnicas: - M | Material | un | 1 | R\$ 319,99 | R\$ 319,99 | 1.1.1 |
| 144 | Kit de Escala de Dureza de Mohs: Caixa com 9 minerais: Talco, Gipsita, Calcita, Fluorita, Apatita, O | Material | un | 2 | R\$ 125,00 | R\$ 250,00 | 1.1.1 |
| 145 | Microscópio Eletrônico de Varredura com Detector de Energia dispersiva de Raios-X | Material | un | 1 | R\$ 1.352.180,00 | R\$ 1.352.180,00 | 1.1.1 |
| 146 | Difratômetro de Raios-X | Material | un | 1 | R\$ 472.758,00 | R\$ 472.758,00 | 1.1.1 |
| 147 | Espectrômetro Raman | Material | un | 1 | R\$ 679.540,26 | R\$ 679.540,26 | 1.1.1 |
| 148 | Espectrômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier - FIR-NIR | Material | un | 1 | R\$ 296.931,60 | R\$ 296.931,60 | 1.1.1 |
| 149 | Espectrômetro de Fluorescência | Material | un | 1 | R\$ 226.018,00 | R\$ 226.018,00 | 1.1.1 |
| 150 | Microscópio Trinocular Gemológico de imersão - Optika OPTIGEM-20 - base reclinável | Material | un | 2 | R\$ 33.575,54 | R\$ 67.151,08 | 1.1.1 |
| 151 | Torno Mecânico | Material | un | 1 | R\$ 23.999,92 | R\$ 23.999,92 | 1.1.1 |
| 152 | Compressor a ar | Material | un | 1 | R\$ 5.599,00 | R\$ 5.599,00 | 1.1.1 |
| 153 | Banho Ultrassônico Digital | Material | un | 1 | R\$ 2.915,00 | R\$ 2.915,00 | 1.1.1 |
| 154 | Durômetro de Vickers | Material | un | 1 | R\$ 59.400,00 | R\$ 59.400,00 | 1.1.1 |
| 155 | Nobreak para computador com no mínimo 1200VA, Bivolt. | Material | un | 2 | R\$ 700,00 | R\$ 1.400,00 | 1.1.1 |
| 156 | Sistema de monitoramento com câmera completo, VDR, HD 2TB, com instalação inclusa | Material | un | 2 | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00 | 1.1.1 |
| 157 | Sistema de monitoramento ambiental de resíduos sólidos e líquidos Zebra box, com bomba e tubulações | Material | un | 1 | R\$ 136.700,00 | R\$ 136.700,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|---------------|----------------|-------------------|
| 158 | Engate Reboque Hilux | Material | un | 1 | R\$ 683,97 | R\$ 683,97 | 1.1.1 |
| 159 | Engate Reboque Frontier | Material | un | 1 | R\$ 495,69 | R\$ 495,69 | 1.1.1 |
| 160 | Amostrador de Solos Tipo Uhland | Material | un | 2 | R\$ 4.009,00 | R\$ 8.018,00 | 1.1.1 |
| 161 | Extrator de Solução de Água no solo 20 cm | Material | un | 3 | R\$ 191,00 | R\$ 573,00 | 1.1.1 |
| 162 | Extrator de Solução de Água no solo 60 cm | Material | un | 3 | R\$ 194,00 | R\$ 582,00 | 1.1.1 |
| 163 | Aspersor Canhão Pa 100 1 Bocal 3 X 6 | Material | un | 20 | R\$ 200,00 | R\$ 4.000,00 | 1.1.1 |
| 164 | Aspersor Rotor 5004 para irrigação | Material | un | 20 | R\$ 145,71 | R\$ 2.914,20 | 1.1.1 |
| 165 | Barco de Alumínio - 6 m | Material | un | 1 | R\$ 7.921,00 | R\$ 7.921,00 | 1.1.1 |
| 166 | Bateria para Aeronave Phantom 4 | Material | un | 3 | R\$ 2.024,00 | R\$ 6.072,00 | 1.1.1 |
| 167 | Cadeiras para laboratório | Material | un | 20 | R\$ 750,00 | R\$ 15.000,00 | 1.1.1 |
| 168 | Carreta reboque rodoviária para transporte de barco | Material | un | 1 | R\$ 6.395,00 | R\$ 6.395,00 | 1.1.1 |
| 169 | Colete Salva-vidas | Material | un | 20 | R\$ 207,55 | R\$ 4.151,00 | 1.1.1 |
| 170 | Computadores | Material | un | 40 | R\$ 9.000,00 | R\$ 360.000,00 | 1.1.1 |
| 171 | Corda em Poliamida 12MM - 100 metros | Material | un | 5 | R\$ 403,96 | R\$ 2.019,80 | 1.1.1 |
| 172 | Estação Meteorológica Automática | Material | un | 2 | R\$ 55.000,00 | R\$ 110.000,00 | 1.1.1 |
| 173 | Evaporímetro tipo Classe A - Inoxidável | Material | un | 2 | R\$ 9.490,00 | R\$ 18.980,00 | 1.1.1 |
| 174 | Extrator de Solução de Água no solo 40 cm | Material | un | 3 | R\$ 191,00 | R\$ 573,00 | 1.1.1 |
| 175 | Forno Mufla Digital 6,7 L | Material | un | 2 | R\$ 4.784,33 | R\$ 9.568,66 | 1.1.1 |
| 176 | Garrafa de Van Dorn Horizontal | Material | un | 2 | R\$ 1.533,00 | R\$ 3.066,00 | 1.1.1 |
| 177 | Garrafa de Van Dorn Vertical | Material | un | 2 | R\$ 1.634,00 | R\$ 3.268,00 | 1.1.1 |
| 178 | Impressora Multifuncional | Material | un | 5 | R\$ 5.250,00 | R\$ 26.250,00 | 1.1.1 |
| 179 | Impressora Plotter | Material | un | 2 | R\$ 7.670,00 | R\$ 15.340,00 | 1.1.1 |
| 180 | Infiltrômetro Completo, 2 Anéis | Material | un | 1 | R\$ 7.411,00 | R\$ 7.411,00 | 1.1.1 |
| 181 | JOGO DE FERRAMENTA - CAIXA DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS | Material | un | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 | 1.1.1 |
| 182 | Microaspersores de Irrigação 75 L/h | Material | un | 20 | R\$ 27,32 | R\$ 546,40 | 1.1.1 |
| 183 | Kit de ensaio de Uniformidade de distribuição de água em sistemas de Irrigação por aspersão | Material | un | 2 | R\$ 3.815,00 | R\$ 7.630,00 | 1.1.1 |
| 184 | Macacão e Bota Impermeável | Material | un | 20 | R\$ 230,07 | R\$ 4.601,40 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 185 | Manômetro analógico metálico classe B escala 10 Kgf/cm ² = 140 psi 1/4" | Material | un | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 | 1.1.1 |
| 186 | Medidor de Nível de Água para Poço Artesiano com sensor e sinal visual e sonoro de 300 m | Material | un | 2 | R\$ 3.554,00 | R\$ 7.108,00 | 1.1.1 |
| 187 | Medidor de qualidade do ar | Material | un | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 | 1.1.1 |
| 188 | Medidor de Vazão ADCP | Material | un | 1 | R\$ 716.189,00 | R\$ 716.189,00 | 1.1.1 |
| 189 | Medidor de Vazão ultrassônico Portátil | Material | un | 1 | R\$ 12.115,00 | R\$ 12.115,00 | 1.1.1 |
| 190 | Motor de popa - 25HP | Material | un | 1 | R\$ 17.531,00 | R\$ 17.531,00 | 1.1.1 |
| 191 | Pegadores de fundo do tipo van Veen | Material | un | 2 | R\$ 3.992,84 | R\$ 7.985,68 | 1.1.1 |
| 192 | Pluviômetro digital | Material | un | 3 | R\$ 675,17 | R\$ 2.025,51 | 1.1.1 |
| 193 | Tensímetro Digital | Material | un | 3 | R\$ 2.000,00 | R\$ 6.000,00 | 1.1.1 |
| 194 | Tensímetro de punção de 40 cm | Material | un | 6 | R\$ 206,62 | R\$ 1.239,72 | 1.1.1 |
| 195 | Tensímetro Com Vacuômetro 20 cm | Material | un | 6 | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 | 1.1.1 |
| 196 | Tensímetro Com Vacuômetro 30 cm | Material | un | 6 | R\$ 393,52 | R\$ 2.361,12 | 1.1.1 |
| 197 | Tensímetro Com Vacuômetro 40 cm | Material | un | 6 | R\$ 476,00 | R\$ 2.856,00 | 1.1.1 |
| 198 | Tensímetro Com Vacuômetro 60 cm | Material | un | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | 1.1.1 |
| 199 | Termo-aneômetro Digital | Material | un | 2 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 | 1.1.1 |
| 200 | Termo-Higrômetro Digital Portátil com Ponto de Orvalho | Material | un | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 | 1.1.1 |
| 201 | Trado Tipo Rosca de 3/4" p/ Tensiómetros e Extr | Material | un | 2 | R\$ 1.432,13 | R\$ 2.864,26 | 1.1.1 |
| 202 | Trena com fita em aço. Comprimento de 10 m. Trava. | Material | un | 3 | R\$ 85,21 | R\$ 255,63 | 1.1.1 |
| 203 | Trena laser | Material | un | 5 | R\$ 1.944,00 | R\$ 9.720,00 | 1.1.1 |
| 204 | Turbina Eólica - 1200 W | Material | un | 1 | R\$ 9.670,45 | R\$ 9.670,45 | 1.1.1 |
| 205 | Válvula de Pé com crivo 2" bronze | Material | un | 3 | R\$ 274,24 | R\$ 822,72 | 1.1.1 |
| 206 | Válvula de retenção horizontal 2" bronze | Material | un | 3 | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 | 1.1.1 |
| 207 | Computador completo core i7, 16 gb, 1Tb ssd, vídeo 4gb com monitor, teclado e mouse | Material | un | 30 | R\$ 8.000,00 | R\$ 240.000,00 | 1.1.1 |
| 208 | Sistema de análise de minerais em amostras sólidas e líquidas, para aplicação geológica e ambiental | Material | un | 1 | R\$ 310.000,00 | R\$ 310.000,00 | 1.1.1 |
| 209 | "Resistivimetro com IP/SP e conexão wi-fi, com: - Electrode Switchbox (caixa de | Material | un | 1 | R\$ 230.000,00 | R\$ 230.000,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| | comutação) - Cabo | | | | R\$ 230.000,00 | R\$ 230.000,00 | 1.1.1 |
| 210 | "KLEIN, C.; DUTROW, B. 2012. Manual de ciência dos minerais. Porto Alegre, Bookman. 716p. (23ª edição) | Material | un | 5 | R\$ 224,10 | R\$ 1.120,50 | 1.1.1 |
| 211 | PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; Jordan, T.H. 2006. Para Entender a Terra. | Material | un | 5 | R\$ 410,00 | R\$ 2.050,00 | 1.1.1 |
| 212 | "TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. 2000. Decifrando a Terra. São Paulo: Ofi | Material | un | 5 | R\$ 174,00 | R\$ 870,00 | 1.1.1 |
| 213 | "ARGAN, Giulio Carlo; BOTTMANN, Denise; CAROTTI, Federico. Arte moderna: do iluminismo aos moviment | Material | un | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 | 1.1.1 |
| 214 | "GOLA, Eliana. A Joia é História e Design. São Paulo: Editora Senac São Paulo. 1º ed. 2008." | Material | un | 5 | R\$ 104,28 | R\$ 521,40 | 1.1.1 |
| 215 | "KLEIN C. & HULBURT JR, C.S. Manual de Mineralogia. Volume 1. Espanha: Editorial Reverté, 2001. 368 | Material | un | 5 | R\$ 194,40 | R\$ 972,00 | 1.1.1 |
| 216 | "KLEIN, C.; DUTROW, B. Manual de ciência dos minerais. 23ª edição. Porto Alegre - RS: Bookman, 2012 | Material | un | 5 | R\$ 224,10 | R\$ 1.120,50 | 1.1.1 |
| 217 | "SALEM, Carlos. Joias: os segredos das técnicas. São Paulo: Editora Parma LTDA. 2ª edição 2006." | Material | un | 5 | R\$ 194,50 | R\$ 972,50 | 1.1.1 |
| 218 | "NOJIMA, Vera et al. Formas do design: por uma metodologia interdisciplinar. Rio de Janeiro: [s. ed | Material | un | 5 | R\$ 36,00 | R\$ 180,00 | 1.1.1 |
| 219 | "BRANCO, P.M. 2008. Dicionário de Mineralogia e Gemologia, Oficina de Textos. São Paulo." | Material | un | 5 | R\$ 165,00 | R\$ 825,00 | 1.1.1 |
| 220 | CHAVES, M.L.; CHAMBEL, L. Diamante: A pedra, a gema, a lenda. Oficina de Textos, São Paulo. 2003. | Material | un | 5 | R\$ 82,00 | R\$ 410,00 | 1.1.1 |
| 221 | DEL REY, M. Tudo sobre Diamantes. Disal, São Paulo. 2009. | Material | un | 5 | R\$ 56,58 | R\$ 282,90 | 1.1.1 |
| 222 | SALEM, Carlos. Joias: criação e design. Editora: Queen Books, 2018 | Material | un | 5 | R\$ 414,00 | R\$ 2.070,00 | 1.1.1 |
| 223 | "GUERRA, A. J. T. & CUNHA, S. B. 1998. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. 3ª ed. R | Material | un | 5 | R\$ 79,92 | R\$ 399,60 | 1.1.1 |
| 224 | "PEREIRA, R. M. 2012. Fundamentos de Prospecção Mineral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Interciência. 348 p | Material | un | 5 | R\$ 87,99 | R\$ 439,95 | 1.1.1 |
| 225 | Esmeralda Natural - entre 1 à 7.5 quilates | Material | un | 6 | R\$ 153,95 | R\$ 923,70 | 1.1.1 |
| 226 | Topázio Branco - entre 0.05 à 7.5 gramas | Material | un | 6 | R\$ 18,00 | R\$ 108,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 227 | Turmalina Negra - entre 0.5 à 10 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,50 | R\$ 51,00 | 1.1.1 |
| 228 | Turmalina Verde - entre 0,02 à 10 gramas | Material | un | 6 | R\$ 81,00 | R\$ 486,00 | 1.1.1 |
| 229 | Green Gold Bicolor entre 1 à 25 quilates | Material | un | 2 | R\$ 57,00 | R\$ 114,00 | 1.1.1 |
| 230 | Ágata Negra - entre 0.5 à 50 gramas | Material | un | 6 | R\$ 10,00 | R\$ 60,00 | 1.1.1 |
| 231 | Citrino - entre 1 à 20 quilates | Material | un | 6 | R\$ 8,60 | R\$ 51,60 | 1.1.1 |
| 232 | Quartzo Verde - entre 0.5 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 | 1.1.1 |
| 233 | Quartzo Fumê - entre 1 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 3,50 | R\$ 21,00 | 1.1.1 |
| 234 | Ametista - entre 1 à 20 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,00 | R\$ 48,00 | 1.1.1 |
| 235 | Quartzo Branco - entre 0.5 à 20 gramas | Material | un | 6 | R\$ 10,00 | R\$ 60,00 | 1.1.1 |
| 236 | Andaluzita oval facetada - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 16,00 | R\$ 96,00 | 1.1.1 |
| 237 | Obsidiana negra - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,00 | R\$ 48,00 | 1.1.1 |
| 238 | Quartzo Rosa - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,00 | R\$ 48,00 | 1.1.1 |
| 239 | Lapis Lazuli - entre 0.01 e 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 93,60 | R\$ 561,60 | 1.1.1 |
| 240 | Amazonita - entre 0,01 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 10,60 | R\$ 63,60 | 1.1.1 |
| 241 | Labradorita- entre 0,01 à 25 gramas | Material | un | 1 | R\$ 58,00 | R\$ 58,00 | 1.1.1 |
| 242 | Opala mosaico | Material | un | 6 | R\$ 25,00 | R\$ 150,00 | 1.1.1 |
| 243 | Opala de Fogo- entre 0,01 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 26,20 | R\$ 157,20 | 1.1.1 |
| 244 | Rodocrosita - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 2 | R\$ 37,50 | R\$ 75,00 | 1.1.1 |
| 245 | Sodalita - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 2 | R\$ 20,00 | R\$ 40,00 | 1.1.1 |
| 246 | Água marinha - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 | 1.1.1 |
| 247 | Morganita Branca - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 25,00 | R\$ 150,00 | 1.1.1 |
| 248 | Datashow para laboratórios do ICET | Material | un | 20 | R\$ 5.500,00 | R\$ 110.000,00 | 1.1.1 |
| 249 | Equipamento de análises de resíduos orgânicos (LCMSMS) | Material | un | 1 | R\$ 552.338,43 | R\$ 552.338,43 | 1.1.1 |
| 250 | "(Veículo Aéreo Não Tripulado, do tipo Drone. Inclui módulo RTK integrado. Características: Aeronáutica | Material | un | 1 | R\$ 53.978,08 | R\$ 53.978,08 | 1.1.1 |
| 251 | ANDERSON, B.W. A Identificação das Gemas. Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro. 1993 | Material | un | 5 | R\$ 71,45 | R\$ 357,25 | 1.1.1 |
| 252 | SCHUMANN, W. Gemas do Mundo. Editora ao Livro Técnico, Rio de Janeiro.1995. | Material | un | 5 | R\$ 253,44 | R\$ 1.267,20 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|---------|----------------|----------------|-------------------|
| 253 | ANDERSON, B.W. A Identificação das Gemas. Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro. 1993 | Material | un | 5 | R\$ 58,45 | R\$ 292,25 | 1.1.1 |
| 254 | "DEER, W.A.; HOWIE, R.A.; ZUSSMAN, J. An Introduction to the Rocks-Forming Minerals. 3. ed. Longman | Material | un | 5 | R\$ 628,73 | R\$ 3.143,65 | 1.1.1 |
| 255 | "CARDOSO, Rafael. Uma introdução à história do design. São Paulo: Editora Blucher 3º ed. 2008" | Material | un | 5 | R\$ 91,39 | R\$ 456,95 | 1.1.1 |
| 256 | "DISPOSITIVOS PARA ENSAIOS EM CORPOS DE PROVA (TRAÇÃO, COMPRESSÃO, FLEXO-TRAÇÃO E FADIGA) ç Disposit | Material | un | 1 | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | 1.1.1 |
| 257 | Pilhas AA - Pacote com 60 unidades | Material | un | 17 | R\$ 61,01 | R\$ 1.037,17 | 1.1.1 |
| 258 | GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, | Material | un | 1 | R\$ 117.208,89 | R\$ 117.208,89 | 1.1.1 |
| 259 | Nobreak 10KVA Dupla Conversão Bivolt c/ Bateria | Material | un | 4 | R\$ 17.456,11 | R\$ 69.824,44 | 1.1.1 |
| 260 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SINAPI - | Serviço | m2 | 19370 | R\$ 11,83 | R\$ 229.147,10 | 3.1.1 |
| 261 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SO | Serviço | m2 | 449.012 | R\$ 19,17 | R\$ 8.607,56 | 3.1.1 |
| 262 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/202 | Serviço | m2 | 1400.96 | R\$ 13,34 | R\$ 18.688,81 | 3.1.1 |
| 263 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 696.94 | R\$ 17,69 | R\$ 12.328,87 | 3.1.1 |
| 264 | PINTURA -LIMPEZA DE JANELA EM ALUMÍNIO (SINAPI 99821) | Serviço | m2 | 475.96 | R\$ 2,52 | R\$ 1.199,42 | 3.1.1 |
| 265 | Software S/W Upgrade TurboMass NIST 2014 e software para equipamento FLEXARN2926120. | Material | un | 1 | R\$ 31.038,76 | R\$ 31.038,76 | 1.1.1 |
| 266 | Espectrômetro de fluorescência de raios X por energia dispersiva | Material | un | 1 | R\$ 461.118,60 | R\$ 461.118,60 | 1.1.1 |
| 267 | "computadores Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core® i7-10700 (8-cor | Material | un | 2 | R\$ 12.797,00 | R\$ 25.594,00 | 1.1.1 |
| 268 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL S | Serviço | m2 | 31.05 | R\$ 19,17 | R\$ 595,23 | 3.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|--|--------------|-----------------|--------|----------------|-------------------|-------------------|
| 269 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL S | Serviço | m2 | 88.69 | R\$ 19,17 | R\$ 1.700,19 | 3.1.1 |
| 270 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL S | Serviço | m2 | 329.28 | R\$ 19,17 | R\$ 6.312,30 | 3.1.1 |
| 271 | PINTURA -LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA | Serviço | m2 | 449.01 | R\$ 4,32 | R\$ 1.939,72 | 3.1.1 |
| 272 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 532.96 | R\$ 17,69 | R\$ 9.428,06 | 3.1.1 |
| 273 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 163.98 | R\$ 17,69 | R\$ 2.900,81 | 3.1.1 |
| 274 | PINTURA -PREPARO DO PISO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 696.94 | R\$ 2,85 | R\$ 1.986,28 | 3.1.1 |
| 275 | PINTURA - Taxa de BDI 22,43 %, incidente sobre o serviço de pintura | Serviço | un | 1 | R\$ 73.521,97 | R\$ 73.521,97 | 3.1.1 |
| 276 | Compra de equipamentos - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 43.634,25 | R\$ 43.634,25 | 4.1.1 |
| 277 | Compra de material - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 105.391,00 | R\$ 105.391,00 | 4.1.1 |
| 278 | Contratação de Pessoa Jurídica - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 6.752,90 | R\$ 6.752,90 | 4.1.1 |
| 279 | Seleção Pública - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 186.667,50 | R\$ 186.667,50 | 4.1.1 |
| 280 | Pós-Compras - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 93.766,20 | R\$ 93.766,20 | 4.1.1 |
| 281 | Serviço de Patrimônio e Almoxarifado - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 23.862,41 | R\$ 23.862,41 | 4.1.1 |
| 282 | Acompanhamento de Projetos - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 107.209,25 | R\$ 107.209,25 | 4.1.1 |
| 283 | Negociações e Parcerias - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 11.058,05 | R\$ 11.058,05 | 4.1.1 |
| 284 | Procedimentos jurídicos - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 26.555,22 | R\$ 26.555,22 | 4.1.1 |
| 285 | Serviços Contábeis e Financeiros - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 23.875,90 | R\$ 23.875,90 | 4.1.1 |
| 286 | Prestação de contas - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 51.227,32 | R\$ 51.227,32 | 4.1.1 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 10.642.083,05 | |

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|----------------------------|-------------------|-----------|-------|
| Concedente | R\$ 10.642.083,05 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 10.642.083,05 | 100.0% | 0% |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001902/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

TÍTULO

Laboratórios de Química para o desenvolvimento tecnológico e Inovação do Vale do Jequitinhonha

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/FAX:

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo:

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: Campus Universitário

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 3899-7300

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001902/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgão expedidor: *****

Cargo: Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente - Contrapartida

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

Valor não financeiro

R\$ 1.158.110,00

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

4 - VALOR

| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
|-----------------|------------|----------------|---------------------|----------|---------------|---------------|
| REFORMA OU OBRA | Construção | Prédio Público | R\$ 2.717.813,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 231.014,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

A presente proposta tem por finalidade a ampliação, por meio de construção de laboratórios do Departamento de Química da Faculdade de Ciências Exatas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, com o objetivo de desenvolver pesquisa e inovação tecnológica, como possibilitar a formação de jovens estudantes dos Vales do Jequitinhonha situado na região Nordeste de Minas Gerais. Neste contexto, pretende-se prover infraestrutura própria ao curso de Química, criando condições fundamentais a formação de estudantes de toda Região Nordeste de Minas Gerais. Com isso, espera-se que a formação de Químicos possa preencher as lacunas das escolas, setores industriais, bem como promover o empreendedorismo nesta região, por meio da difusão dos diferentes saberes, prevalecendo a multiplicação do conhecimento para o desenvolvimento regional, envolvendo amplamente as diversas áreas das Ciências Exatas. A UFVJM é hoje a única universidade pública de ensino superior com sede na região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais. Com o departamento de Química localizado na cidade de Diamantina, essa IFES responde pelas cidades no entorno. Com isso, ampliação pela construção dos laboratórios do Departamento de Química do Campus Universitário JK da UFVJM em Diamantina é primordial para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão para que a Universidade possa continuar ajudando no desenvolvimento regional. Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para a realização desta obra, que é necessária para o pleno funcionamento da UFVJM/Diamantina. Tal solicitação é justificada para melhorar a qualidade do ensino, pesquisa, extensão, além de promover pesquisas no desenvolvimento de novos produtos gerando tecnologia na região nordeste do estado de Minas Gerais. Os laboratórios serão construídos em pavimento térreo com área total de 1.809,35 m2, o que facilitará o deslocamento e entrada de equipamentos e circulação.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|------------|-------------|
| Rodovia MGT367 KM583 | 5000 | Alto da Jacuba | 39.100-000 | DIAMANTINA | Campus JK |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001902/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

O Vale do Jequitinhonha é uma região do Nordeste do estado de Minas Gerais, na Região Sudeste do país. É conhecida devido aos seus baixos indicadores sociais. Com uma população de 981.121 habitantes (IBGE-2010). Conhecido por seus atrativos turísticos, essa região no Nordeste de Minas Gerais está conformada por 55 municípios, organizados nas microrregiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha. O Vale é considerado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como uma das 12 mesorregiões do estado. Essa região apresenta deficiência de formação de recursos humanos em diferentes áreas do conhecimento. As Ciências Exatas apresentam um índice de formação desses recursos humanos muito baixo devido à pouca oferta de cursos nesta área do conhecimento. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada para suprir a carência existente em diferentes áreas como Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências Exatas. Esta última área do conhecimento abriga um dos cursos nesta instituição, o curso de Química na modalidade de licenciatura, para suprir a falta de professores em Química nesta região. O corpo docente do curso conta hoje com cem por cento de doutores que contempla as quatro áreas da química e em educação, desta forma, há uma capacidade de realização de pesquisa de alta qualidade, já que o departamento possui equipamentos de ponta, como espectrofotômetro UV/Visível, infravermelho, Microscopia Eletrônica de Varredura, Difratômetro de Raio-X, Cromatógrafo Gasoso, Ressonância Magnética Nuclear, Espectrofotômetro de Absorção Atômica, etc. Nesse sentido, atualmente há um esforço da UFVJM e governo, para a geração de conhecimento científico, tecnológico e políticas, que promovam o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, visando alavancar o desenvolvimento na região nordeste de Minas Gerais e, concomitantemente, promova um ensino de qualidade alinhados aos objetivos de competitividade e desenvolvimento sustentável. O setor de química é responsável diretamente pela produção de diferentes insumos para as indústrias de alimentos, química, energéticas, etc. O setor está intimamente ligado ao desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país, visto que representa um dos maiores e significativo produto interno bruto (PIB) do país. A região Nordeste de Minas Gerais, que abriga o campus universitário JK da UFVJM em Diamantina, em que há grande interesse populacional na geração de novas tecnologias, bem como expectativas de se tornar um centro de inovação tecnológica na região. É válido destacar que o curso de Química sempre foi contemplado com o Programa Institucional de Iniciação a Docência (PIBID) e Programa de Residência Pedagógica (RP), que oferecem bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Além disso, a formação discente tem mostrado que o setor industrial absorve esse profissional qualificado. Por ser a única instituição pública desta região e está próxima ao norte de Minas Gerais e próximo ao vale do Mucuri, muitos dos egressos dos diferentes cursos atendidos pelo departamento de química se localizam nestas regiões, além do vale do Jequitinhonha. O departamento de Química tem foco voltado para pesquisas de alta qualidade e inovadora no cenário nacional e internacional, haja visto que é um dos departamentos que mais deposita pedidos de patentes na UFVJM. A citar alguns pedidos que já tem registros e que estão em análise: Condicionadores de sistemas agrícolas a base de ácido humico e glicerina; Determinação espectrofotométrica de compostos fenólicos em água utilizando Sistemas Aquosos Bifásicos; Processo de extração e separação de cobre presentes em lixiviados de minerais utilizando sistemas aquosos bifásicos; Processo de separação hidrometalúrgica de cobre e cobalto; Extração de antocianina do capim gordura via sistemas aquosos bifásicos; Catalisadores a base de sílica de casca de arroz para transesterificação e obtenção de biodiesel; Novos biocostméticos; Síntese de nanobioestruturas de alumina para imobilização de peptídeos bioativos e enzimas para aplicações biotecnológicas; desenvolvimento de novas células fotovoltaicas. Atualmente os laboratórios que servem a essas pesquisas tem estruturas inadequadas e tamanho limitado, além disso, falta um almoxarifado para abrigar reagentes e materiais. Com a construção dos laboratórios as produções e pedidos de patentes podem aumentar. Os objetivos específicos da proposta, com a conclusão da obra são: * Oferecer estrutura para que a pesquisa seja desenvolvida com instalações adequadas; * Promover através da estrutura, abrigo adequado de equipamentos; * Dar suporte as atividades de inovação e pesquisa tecnológica; Promover o desenvolvimento tecnológico na região nordeste de Minas Gerais. Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para melhoria da infraestrutura do prédio do departamento de Química, por meio da construção de laboratórios adequados a inovação e pesquisa tecnológica, que é necessário para o pleno funcionamento da UFVJM campus JK em Diamantina. Tal solicitação é justificada para melhorar a qualidade do ensino, pesquisa, extensão da região nordeste do estado de Minas Gerais.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 832829

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

9.2 - Agência bancária:

9.3 - Conta bancária:

9.4 - Praça bancária:

BANCO DO BRASIL

9133-2

988-1

Ubá

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):

Trata-se de agência indicada pela interveniente que é a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), devidamente aprovada como interveniente da Universidade pelo Conselho Universitário (CONSU).

12 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001902/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

12 - Equipe de contato do Convenente:

| 12.1 - NOME | 12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL | 12.3 - TELEFONE | 12.4 - E-MAIL |
|-------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Paulo Henrique Fidêncio | | (38) 99959-1366 | paulo.fidencio@ufvjm.edu.br |

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| 12.1 - NOME | 12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL | 12.3 - TELEFONE | 12.4 - E-MAIL |
|-------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Paulo Henrique Fidêncio | | (38) 99959-1366 | paulo.fidencio@ufvjm.edu.br |

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

| 12.1 - NOME | 12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL | 12.3 - TELEFONE | 12.4 - E-MAIL |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------------|
| Eli Onofre Rodrigues de Andrade | CREA 40.138/D | (33) 3529-2826 | elionofre@ufvjm.edu.br |

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

A Fundação Arthur Bernardes é a responsável por receber o recurso e realizar o pagamento a partir das fases de andamento da proposta

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Celebração do Convênio entre a Secretária do Estado de Educação do Governo de Minas Gerais e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|-------------------------|
| 1.1.1 - Preparação da documentação visando celebração do convênio; formalização da celebração do convênio; dar publicidade ao convênio. Cabe ressaltar, que o prazo desta etapa deve ser estritamente observado em razão do Art. 73 da Lei 9504/1997. | 30 |

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Análise dos documentos por parte da interveniente.

2.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|--|-------------------------|
| 2.1.1 - Análise da documentação da interveniente para fazer a gestão da obra | 30 |

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Processo Licitatório para execução do prédio

3.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|---|-------------------------|
| 3.1.1 - Fase preparatória | 60 |
| 3.1.2 - Divulgação do Edital de Licitação da obra | 30 |
| 3.1.3 - Apresentação das propostas | 30 |
| 3.1.4 - Julgamento | 20 |
| 3.1.5 - Habilitação | 30 |
| 3.1.6 - Fase recursal | 5 |
| 3.1.7 - Homologação do resultado | 1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001902/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Construção da obra objeto do Convênio

4.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Prédio Público

| ETAPA(S) | Duração (Dias Corridos) |
|--|----------------------------|
| 4.1.1 - Mobilização e Desmobilização de Obra/Administração | 30 |
| 4.1.2 - Administração Local | 240 |
| 4.1.3 - Canteiro de obras | 30 |
| 4.1.4 - Movimentação de Terra | 30 |
| 4.1.5 - Estrutura de Concreto Armado | 120 |
| 4.1.6 - Arquitetura | 150 |
| 4.1.7 - Hidrosanitário | 150 |
| 4.1.8 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio | 90 |
| 4.1.9 - Instalações Elétricas | 90 |
| 4.1.10 - Instalações de Lógica Telefonia e CFTV | 90 |
| 4.1.11 - SPDA | 60 |
| 4.1.12 - Gases Medicinais | 90 |
| 4.1.13 - Instalação de Gases GLP | 90 |
| 4.1.14 - Cobertura/Estruturas Metálicas e Telhas Cerâmicas | 60 |
| 4.1.15 - Serviços Complementares | 30 |

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 1 | Mobilização e desmobilização da obra | Serviço | un | 1 | R\$ 8.129,05 | R\$ 8.129,05 | 4.1.1 |
| 2 | Administração Local | Serviço | un | 1 | R\$ 147.718,57 | R\$ 147.718,57 | 4.1.2 |
| 3 | Canteiro de Obras | Serviço | un | 1 | R\$ 115.770,56 | R\$ 115.770,56 | 4.1.3 |
| 4 | Movimentação de Terra | Serviço | un | 1 | R\$ 434,89 | R\$ 434,89 | 4.1.4 |
| 5 | Estrutura de Concreto Armado | Serviço | un | 1 | R\$ 487.783,41 | R\$ 487.783,41 | 4.1.5 |
| 6 | Arquitetura | Serviço | un | 1 | R\$ 685.770,22 | R\$ 685.770,22 | 4.1.6 |
| 7 | Hidrosanitário | Serviço | un | 1 | R\$ 224.392,09 | R\$ 224.392,09 | 4.1.7 |
| 8 | Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio | Serviço | un | 1 | R\$ 89.516,74 | R\$ 89.516,74 | 4.1.8 |
| 9 | Instalações Elétricas | Serviço | un | 1 | R\$ 514.614,88 | R\$ 514.614,88 | 4.1.9 |
| 10 | Instalações de Lógica, Telefonia e CFTV | Serviço | un | 1 | R\$ 88.374,87 | R\$ 88.374,87 | 4.1.10 |
| 11 | SPDA | Serviço | un | 1 | R\$ 18.765,98 | R\$ 18.765,98 | 4.1.11 |
| 12 | Gases Medicinais | Serviço | un | 1 | R\$ 29.499,78 | R\$ 29.499,78 | 4.1.12 |
| 13 | Instalações de GLP | Serviço | un | 1 | R\$ 21.859,09 | R\$ 21.859,09 | 4.1.13 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001902/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|---------------|--|------------------|-----------------|--------|----------------|------------------|-------------------|
| 14 | Cobertura | Serviço | un | 1 | R\$ 272.256,06 | R\$ 272.256,06 | 4.1.14 |
| 15 | Serviços Complementares | Serviço | un | 1 | R\$ 12.927,40 | R\$ 12.927,40 | 4.1.15 |
| 16 | Despesas Operacionais Administrativas (DOA) Custos Indiretos | Custos Indiretos | un | 1 | R\$ 231.014,25 | R\$ 231.014,25 | 1.1.1 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 2.948.827,84 | |

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|---------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| Concedente | R\$ 2.948.827,84 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 2.948.827,84 | 100.0% | 0% |

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|-----------|----------------|
| 2022 | Setembro | R\$ 256.249,09 |
| 2022 | Setembro | R\$ 231.014,25 |
| 2022 | Outubro | R\$ 128.962,49 |
| 2022 | Novembro | R\$ 128.962,49 |
| 2022 | Dezembro | R\$ 225.222,72 |
| 2023 | Janeiro | R\$ 228.729,33 |
| 2023 | Fevereiro | R\$ 546.718,95 |
| 2023 | Março | R\$ 817.666,62 |
| 2023 | Abril | R\$ 385.301,90 |

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

| Ano | TIPO DE CONTRAPARTIDA | Mês | Valor |
|------|-----------------------|-------|------------------|
| 2022 | Não Financeiro | Junho | R\$ 1.158.110,00 |

**SIGCON Saída**SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS**ANÁLISE TÉCNICA**

Tipo de Análise: Técnica

Setor da Análise: Setor de Convênios

Parecer: Favorável

Fase: Plano

NOTA TÉCNICA

Referência: Convênio de Saída - Apoio às Universidades Federais no Estado de Minas Gerais - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

O presente expediente se refere ao convênio de saída para repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Educação à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para implementação dos Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais no âmbito do programa de apoio às Universidades Federais de Minas Gerais.

O processo foi instruído pela Subsecretaria de Ensino Superior e encaminhado para a Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, que tem por competência coordenar e acompanhar processos de análise, de elaboração e de tramitação de instrumentos jurídicos relativos a contratos, convênios e outros ajustes, competindo-lhe, entre outras atribuições, analisar, do ponto de vista da legalidade, as propostas de convênios e elaborar os instrumentos jurídicos dos processos.

Assim, passamos à análise do expediente:

Inicialmente, atestamos que em consulta ao Portal de Convênios não foram encontrados convênios vigentes celebrados com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que tenham o mesmo objeto da atual proposta, portanto, não se configura a existência simultânea de convênios vigentes com o mesmo Conveniente e idêntico objeto, conforme disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

A verificação de regularidade da instrução processual foi feita por meio do preenchimento do Checklist (627808) constante do Anexo II da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, que regulamenta o Decreto Estadual nº 46.319/2013.

Verificamos no CRC CAGEC (634457) que a representação do Representante Legal se encontra regular, nesse aspecto, ressaltamos que a análise da documentação de representação e de regularidade cadastral e fiscal do Conveniente compete à Equipe Gestora do CAGEC, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, responsável pela gestão do sistema CAGEC, dessa forma foi dispensada a apresentação da documentação já entregue quando do cadastro.

No que compete ao Parecer Técnico emitido pela área finalística do convênio, a quem cabe a execução, acompanhamento e fiscalização da política pública a ser executada por meio da celebração do convênio, esclarecemos que não adentramos ao mérito da opinião técnica, uma vez que não possuímos habilitação específica para tal manifestação.

Atestamos que os custos indiretos inseridos no plano de trabalho são indispensáveis e proporcionais à

execução do objeto, conforme documentação juntada nos autos. Atestamos, ainda, que referidos custos estão relacionados também aos gastos com os serviços a serem prestados pela Fundação de Apoio, ora Interviente, para execução do presente convênio.

Sobre a minuta do convênio (634469), informamos que essa foi apresentada pelas Procuradorias Jurídicas das Universidades Federais e analisada pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, conforme processo SEI 1260.01.0064982/2022-98. Salientamos que o prazo previsto para apresentação de proposta de alteração do Convênio, é de 90 (noventa) dias, conforme previsão do § 2º do art. 51, do Decreto Estadual nº 46.319/2013. E, com relação à Cláusula do Foro, esclarecemos que fica eleita a Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

Nos termos aqui expostos, diante da análise da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios acerca da regularidade da instrução documental atestada nesta Nota Técnica, considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 16.456 de 20/05/2022 emitido pela Advocacia Geral do Estado, o processo será enviado para autorização da SEGOV, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual 48.138/2021.

Marina Manoela Meireles Corrêa
Coordenadora do Setor de Convênios

Emerson Roberto Guimarães Lima
Diretor da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios

MARINA MANOELA M C ZEBRAL - 068.xxx.xxx-13
07/06/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- MARINA MANOELA M C ZEBRAL, 068.xxx.xxx-13, como ANALISTA, em 07/06/2022 18:24:08



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=177556&ca=1724307008>, informando o código verificador 177556 e o código CRC 1724307008



MINUTA DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

minuta

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº /SEE/MG

MINUTA DE CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, sediada na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05 neste ato representado por sua Subsecretária de Ensino Superior, **AUGUSTA ISABEL JUNQUEIRA FAGUNDES** residente na Rua Graça Aranha, 362 apto 201, portadora da identidade nº 47541 OAB/MG e do CPF nº 352.822.586-68, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, e o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, sediado(a) na Rodovia MG, 367, KM 583, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu Reitor, **JANIR ALVES SOARES**, residente na Rodovia MG, 367, KM 583, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, portador(a) da CI nº MG-4.921.398, PCMG e do CPF nº 649.336.016-15, com interveniência da **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, sediada no Campus Universitario, Viçosa - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor, **RODRIGO GAVA RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental ? PPAG ?, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias ? LDO ?, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ? TCEMG ? nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª ? DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a implementação dos Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª ? DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA: Norte de Minas Gerais é conhecida devido aos seus baixos indicadores sociais, possuindo atualmente uma população de 1.779.701 habitantes (AMAMS-2021). A mesorregião do Norte de Minas é formada por 89 municípios, agrupados em sete microrregiões: Microrregião de Bocaiuva, Microrregião de Grão Mogol, Microrregião de Janaúba, Microrregião de Januária, Microrregião de Montes Claros, Microrregião de Pirapora e Microrregião de Salinas. Conta com grandes pontos turísticos como O Parque nacional Cavernas do Peruaçu. Pesca esportiva e belas Praias de água doce em Pirapora, Januária, São Francisco, Janaúba entre outras, possui lindos balneários como o do Rio Catolé em Bonito de Minas, o do Rio Pandeiros em Januária, o do Rio Lagedo em Cônego Marinho, a Barragem Bico da Pedra em Janaúba.

Essa região apresenta deficiência de formação de recursos humanos em diferentes áreas do conhecimento, principalmente em áreas aplicadas à mineração, desenvolvimento de novos materiais e energias renováveis. As Engenharias apresentam um índice de formação desses recursos humanos muito baixo devido à pouca oferta de cursos nesta área do conhecimento. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) *Campus* Janaúba foi criada para suprir a carência existente em diferentes áreas relacionadas com a exploração dos recursos naturais da região para desenvolvimento de aplicações tecnológicas de alto valor agregado nas áreas de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física.

O corpo docente dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física conta com mestres e doutores, com formação multidisciplinar, garantindo a atuação no desenvolvimento de soluções tecnológicas de ponta, aplicáveis diretamente nas diversas áreas de mineração e no desenvolvimento de novas tecnologias a partir desses minérios, aplicados perincipalmente em soluções voltadas para exploração das energias renováveis.

Devido à grande expansão da produção da energia fotovoltaica, principalmente no Norte de Minas Gerais, e ao grande impulso na mineração ocorrido nos últimos tempos, a UFVJM *Campus* Janaúba encontra-se inserida exatamente na região que demanda por mais profissionais qualificados para atuação nessas áreas, possibilitando novos avanços que podem garantir a inovação e o desenvolvimento tecnológico da região, gerando novas possibilidades de negócios e mais empregos.

Os objetivos específicos da proposta, com a conclusão da obra são:

- Oferecer estrutura para que a pesquisa seja desenvolvida com instalações adequadas;
- Possibilitar o recebimento de equipamentos de pesquisa doados por empresas, com seu adequado abrigo e instalação;
- Dar suporte as atividades de inovação e pesquisa tecnológica;
- Promover o desenvolvimento tecnológico e inovador na região Norte de Minas Gerais.

Essa proposta busca a captação de recursos financeiros para a construção do prédio de Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais. Tal solicitação é de fundamental importância pois impactará na melhora da qualidade do ensino, pesquisa, extensão da região Norte do estado de Minas Gerais, assim como trará grande desenvolvimento tecnológico e inovador, possibilitando qualificar e empregar os profissionais que atuarão nessas áreas.

CLÁUSULA 3ª ? DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete a CONCEDENTE:

- a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo da CONVENIENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- c) repassar os recursos financeiros à INTERVENIENTE, necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- d) analisar as propostas de alterações apresentadas pela CONVENIENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, SubCláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete ao CONVENENTE:

a) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

b) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

c) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

d) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenientes ? CAGEC;

f) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

g) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

h) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

i) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observados os arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

j) apresentar à CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV//AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

k) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente à CONCEDENTE, observada a Cláusula Nona, SubCláusula 1ª, deste instrumento;

l) facilitar o acesso de servidores ou parceiros da CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, SubCláusula 2ª;

m) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pintura, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo

? SEGOV ? www.governo.mg.gov.br.

n) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

o) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

p) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao(à) CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e

as atividades para as quais estão sendo utilizados;

q) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

r) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pela CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

s) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

t) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual ? DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

u) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo a CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;

v) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENENTE;

x) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

III - Compete, à INTERVENIENTE:

a) realizar a gestão administrativa e financeira do CONVÊNIO DE SAÍDA, responsabilizando-se pelas aquisições e contratações do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) após o recebimento do recurso, nos termos da alínea ?c? do item ?COMPETE A CONCEDENTE?, manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

c) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

d) responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste instrumento jurídico, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

e) observar, na contratação de serviços, a aquisição de bens e produtos e a gestão dos bens adquiridos ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, instruindo o processo com os elementos dispostos no art. 45 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

f) manter-se constituída na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

g) observar rigorosamente o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, no que tange à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA?.

h) apresentar para a CONVENENTE e para a CONCEDENTE, na prestação de contas financeira, a planilha com os custos operacionais que efetivamente executou no projeto, a fim de comprovar o que foi destinado a título de despesas operacionais administrativas, observado o limite máximo estabelecido no Plano de Trabalho, obrigando-se a realizar eventual devolução da diferença não executada;

i) observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º da Lei n. 22.929/2018;

j) observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial.

k) não assumir qualquer ação relativa ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA de responsabilidade do(a) CONVENENTE;

l) mencionar expressamente o(a) CONCEDENTE e o(a) CONVENENTE em ações de publicidade relacionadas ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme especificações definidas pelo primeiro.

m) informar ao CONCEDENTE, no momento da sua ciência, qualquer alteração referente a despesas de pessoal previstas no inciso I do art. 35-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

n) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

o) quando o Plano de Trabalho prever as despesas com remuneração da equipe da entidade privada sem fins lucrativos, encaminhar ao(à) CONCEDENTE, mensalmente, lista com nome e Cadastro das Pessoas Físicas ? CPF ? dos trabalhadores que atuem na execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA;

CLÁUSULA 4ª ? DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 3.307.994,86 (três milhões, trezentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pela CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 1001-4, agência nº 9133-2, Banco do Brasil vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pela CONVENENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pela CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do(a) CONVENENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando a CONVENENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

SUBCLÁUSULA 4ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da SubCláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo(a) CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ? SELIC ? a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da

Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 5ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem 2j, item II, da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 6ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENIENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

SUBCLÁUSULA 7ª: Na hipótese de o valor total do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pela CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1261.12.362.107.4304.0001.3.3.20.41.01.1.10.1, 1261.12.362.107.4304.0001 442042 01 Fonte 10 e ou 21, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª ? DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENIENTE apresentará à CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 1ª: A CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas

impropriedades, bem como notificar a CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os servidores da CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

SUBCLÁUSULA 3ª: A CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª ? DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará à CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da segunda e seguintes ficará condicionada à apresentação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções a CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo o CONVENENTE encaminhar, ao(à) CONCEDENTE, das cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome do(a) CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 4ª: Cabe à CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar a CONVENENTE para

saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, a CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará a CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira ? SIAFI/MG.

SUBCLÁUSULA 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias ? PACE - Parcerias ? observados o Decreto Estadual nº 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:

- a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira ?Siafi- MG, se não tiver sido registrada anteriormente;
- b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle ?Diversos Responsáveis em Apuração? no valor correspondente ao dano;
- c) baixar o registro contábil da parceria;
- d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e
- e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

SUBCLÁUSULA 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na alínea ?a? da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para o CONVENIENTE quanto para o INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 8ª ? DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de MG, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª ? DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pela CONVENIENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais ? SIGCON-MG ? Módulo Saída **com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência**, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão a CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: A CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG ? Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

SUBCLÁUSULA 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, reformulação, redução ou ampliação do objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG ? Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª ? DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério da CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

- a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- b) a inadimplência pela CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização da CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;
- d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;
- f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial; e
- g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pela CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o § 6º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª ? DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo da CONVENIENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio da CONVENIENTE após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o CONVENIENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 2ª: É vedado a CONVENIENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA, de formalização de instrumento jurídico próprio pela CONVENIENTE e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio da CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 5ª: As questões relativas à Propriedade Intelectual, incluídos os direitos autorais e outros resultantes de atividades realizadas no âmbito do presente instrumento, bem como a eventual exploração econômica, serão objeto de instrumento(s) jurídico(s) próprio(s), observada a legislação e normas aplicáveis à matéria.

SUBCLÁUSULA 6ª: Nos termos da legislação vigente, ficam assegurados ao(s) autor(es), pessoa(s) física(s), os direitos morais sobre a(s) obra(s) que criar(em), ficando ajustado que, em relação aos eventuais direitos patrimoniais, os partícipes, no momento oportuno, celebrarão com o(s) autor(es) um Termo de Cessão de Direitos Autorais?.

CLÁUSULA 12ª ? DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE e a CONVENIENTE providenciarão a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais e no Diário Oficial da União, respectivamente, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Caberá à CONVENIENTE proceder à publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª ? DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

AUGUSTA ISABEL JUNQUEIRA FAGUNDES

Subsecretária de Ensino Superior
pela Secretaria de Estado de Educação

JANIR ALVES SOARES

Reitor
pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

RODRIGO GAVA

pela Fundação Arthur Bernardes

07 de Junho de 2022



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS

**SIGCON Saída**SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS**ANÁLISE JURÍDICA**

Tipo de Análise: Jurídica

Setor da Análise:

Parecer: Favorável

Fase: Plano

SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...) 1/19GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procedência: Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Interessados: Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Parecer Jurídico AGE/CJ: 16.456

Data: 20 de maio de 2022.

Classificação Temática: Convênios Administrativos. Convênios de Saída.

Precedentes: Parecer Referencial AGE no 16.200.

Referências normativas: Lei federal no 8.666/1993 - art. 38, parágrafo único.

Ementa:

**DIREITO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS. MUNICÍPIOS
CONVENIENTES. PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.**

Considerando o elevado quantitativo de convênios celebrados pela Administração Pública que envolvem análise recorrente das mesmas questões jurídicas;

Considerando a robustez da normatização estadual acerca da matéria,

consubstanciada no Decreto no 46.319/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015;

Considerando a aprovação de minuta-padrão de convênio de saída por meio da Nota Jurídica AGE/NAJ no 1.828, de 25 de fevereiro de 2019;

Considerando a fixação de diretrizes procedimentais;

Considerando a necessidade de observância de check list pelos setores técnicos competentes, que são responsáveis, também, pela conferência da documentação;

Considerando o precedente consubstanciado pelo Parecer Referencial AGE no 16200, que versa sobre matéria análoga, divergente tão somente na origem orçamentária dos recursos transferidos;

Entende-se alinhada com o princípio da eficiência administrativa a dispensa de análise jurídica individualizada de processos relativos à celebração de convênios de saída que guardem relação inequívoca e direta com a abordagem ora realizada.

Referências normativas: Lei federal no 8.666/1993 - art. 38, parágrafo único. Decreto no 46.319/2013.

Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015.

RELATÓRIO

1. A presente manifestação jurídica tem por intuito atender ao Princípio da Padronização, a fim de que a análise jurídica relativa aos convênios de saída firmados com fulcro no Decreto no 46.319, de 26 de setembro de 2013

[1]
, tenham tratamento uniforme nos órgãos competentes, conforme previsão

do artigo 9o § 4º, IV, da Resolução AGE no 93, de 25 de fevereiro de 2021

[2]
, por se tratar de matéria idêntica e recorrente, especialmente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, restringindo a atividade jurídica exercida a verificar o atendimento das exigências legais pela conferência de documentos juntados aos processos.

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr... 2/19
2. A iniciativa, é de se frisar, não é inovadora, posto que a partir do Parecer Referencial no 16.200, exarado pelo Órgão Central da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado em 25/03/2020,

ficou dispensada a análise jurídica individualizada em convênios de saída, pelas Assessorias Jurídicas e Procuradorias da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, desde que os instrumentos firmados tivessem como origem de recursos emendas parlamentares à lei orçamentária anual, impositivas ou não.

3. A padronização almejada pelo referido Parecer Referencial no 16.200 atingiu seus efeitos, proporcionando a eficientização dos serviços de consultoria jurídica nos diversos órgãos e entidades do Estado. No entanto, propõe-se com o presente a extensão das conclusões realizadas naquela assentada, para situações em que o instrumento jurídico a ser firmado é rigorosamente o mesmo (convênio de saída), lavrado sob o mesmo marco legal e regulamentar (Lei no 8666/1993, Decreto Estadual no 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015), utilizando-se a mesma minuta padrão aprovada pela Nota Jurídica AGE/NAJ no 1.828, de 25/02/2019, divergindo, tão somente, na origem orçamentária dos recursos transferidos.

4. Na delimitação do objeto de análise do paradigma Parecer no 16.200, como já adiantado, compreendeu-se por sua aplicação, de forma padronizada, para convênios de saída firmados sob a égide

do Decreto Estadual no 46.319/2013, desde que versassem sobre recursos oriundos de emendas parlamentares. Neste momento, compreende-se pela aplicação de suas mesmas orientações e conclusões para convênios de saída, lastreados pelo Decreto 46.319/13, firmados pelos Estado de Minas

Gerais na posição de concedente, e Municípios mineiros na posição de convenientes, independentemente da rubrica orçamentária destacada para os recursos financeiros transferidos, ou seja, mesmo que não se

trate de emenda parlamentar ao orçamento.

5. Justifica-se tal proposta, na medida em que convênios de saída celebrados pelo Estado possuem como convenientes, em sua grande maioria, municípios, sendo que a depender da origem orçamentária dos recursos envolvidos permanece a necessidade de análise jurídica individualizada para celebração do instrumento, ainda que sua instrução, marco legal e minuta padrão sejam rigorosamente os mesmos para as situações já abrangidas pelo Parecer Referencial no 16.200.

6. Dito isto, pontuamos que, no que toca a adoção de manifestação jurídica referencial, a medida é amplamente admitida pelo Tribunal de Contas da União, que entende que a utilização de tal procedimento não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a

regularidade das minutas dos editais dos contratos e demais instrumentos congêneres (parágrafo único do artigo 38 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

7. Nesse sentido, o Acórdão TCU nº 1504/2005-Plenário discorre sobre a matéria:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 - não é expreso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente (fl. 8/9 do anexo 1), limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente

examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade.

8. O entendimento do TCU é que a padronização de procedimentos que se repetem mostra-se recomendável à luz dos princípios da eficiência e da celeridade, contribuindo para uma maior eficácia

do órgão na análise desses expedientes e, conseqüentemente, da própria atividade administrativa, sem prejuízo de eventuais análises individualizadas de casos que possam gerar dúvidas do setor demandante ou que comportem alguma peculiaridade.

9. Apesar de o mencionado acórdão ter se referido a um procedimento licitatório, sua aplicação é possível, considerando a natureza rotineira da atividade e que a atuação do gestor público deve limitar-se a análise de documento e verificação do caso concreto amoldar-se à manifestação jurídica referencial.

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr... 3/19

10. A Resolução AGE nº 93/2021, em seu art. 9o§ 5o, autoriza a emissão de Pareceres Referenciais. Vejamos: "Os pareceres referenciais devem ser observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e pelas unidades jurídicas da AGE e dispensam novas análises individualizadas, devendo a

área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos seus termos".

11. Para a adoção de manifestação jurídica referencial, deve-se observar, consoante artigo 9o, §4o, da Resolução AGE n 93/2021:

I ? aprovação do Advogado-Geral do Estado e do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica;

II ? impacto na atuação da unidade jurídica ou a celeridade dos serviços administrativos em razão do volume de questionamentos ou consultas em matérias idênticas e recorrentes;

III ? a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir de simples conferência de documentos.

12. No presente caso, temos que a Administração Pública realiza convênios de modo massificado, em especial diante do número grande de municípios em Minas Gerais. A análise jurídica nos

convênios é mínima diante da existência de minuta de termo de convênio pré-aprovada, de modo que o instrumento jurídico está plenamente conformado e adequado, tendo recebido sua análise oportuna.

13. Além da estabilidade atual do instrumento, a Secretaria de Estado de Governo normatizou o check list dos documentos que são essenciais para instrução processual, constando ali tudo o que deve ser autuado.

14. O assessoramento não analisa aspectos meritórios da decisão técnica quanto às razões de escolha do conveniente e nem quanto ao objeto ou à finalidade, tornando o expediente de análise da viabilidade de convênios contínua repetição de manifestações anteriores ou a criação de instância de mera conferência de documentos.

15. A baixa complexidade, a aprovação completa dos instrumentos e dos documentos necessários para instrução somados ao volume expressivo de demandas, em harmonia ao princípio da eficiência, indicam que o parecer referencial será extremamente proveitoso.

16. De mais a mais, os Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos, no exame dos expedientes, devem ficar adstritos às questões jurídicas que envolvem a consulta, sem adentrar o exame do mérito da Administração Pública, ao traçar os critérios de conveniência e oportunidade, e de aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica e financeira (vide artigo 8, caput, da Resolução AGE no 93/2021)[3]

17. Nessa linha, há que se registrar, desde já, que esta manifestação jurídica não atesta ou avalia a necessidade da celebração do instrumento jurídico, pois, se o fizesse, estar-se-ia se imiscuindo no próprio mérito do ato administrativo ? em seus aspectos de conveniência e oportunidade ?, o que não se admite, por implicar franca invasão da competência da autoridade legalmente responsável por sua prática.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Passa-se à análise do expediente em pauta, com fulcro na legislação vigente, em especial, na Lei federal no 8.666/1993, na Lei no 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Decreto no 46.319/2013,

bem como na Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004, de 16 de setembro de 2015.

19. A Constituição Federal dispõe em seu art. 22, XXVII, a competência privativa da União em legislar sobre ?normas gerais de licitação e contratação?. Dessa forma, a Lei federal no 8.666/1993, que versa sobre licitações e contratos administrativos, disciplina, em seu art.116

[4]

regras relativas a convênios

celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública. Ainda no âmbito nacional, verifica-se a Lei Complementar federal no 101, de 4 maio de 2000

[5]

que trata, em seu art. 25, das exigências para a

realização de transferências voluntárias:

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...) 4/19

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

20. No âmbito do Estado de Minas Gerais, tal matéria foi regulada por meio do Decreto no 46.319/2013, bem como pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015.

21. O Decreto no 46.319/2013 regulamenta a transferência de recursos financeiros mediante

convênio de saída, inclusive sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, celebrado pelos

órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual com órgãos e entidades públicas, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a execução de programa, projeto, atividade, inclusive reforma ou obra, serviço, evento ou aquisição de bens (art. 1º).

22. Neste passo, trazendo o conceito de convênio formulado por Marçal Justen Filho[6] tem-se

que este é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública,

por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando a disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas?

23. Neste tipo de negócio jurídico, o elemento fundamental é a cooperação e não o lucro, que é o almejado pelas partes no contrato. São traços característicos do convênio, que o diferencia do contrato: a ausência de remuneração dos partícipes, o emprego da totalidade de recursos na consecução do seu objeto e a convergência de interesses.

24. Nessa toada, Hely Lopes Meirelles observa que "convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização e objetivos de interesse comum dos partícipes".

25. Coadunando com tal entendimento, a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro ressalta:

(...) na diferenciação do contrato e do convênio em razão da natureza da verba repassada pela Administração Pública. No primeiro, o valor pago passa a integrar o patrimônio da entidade que o recebeu, sendo irrelevante para o repassador a destinação do mesmo. No segundo, permanece a verba com a natureza de dinheiro público, somente podendo vir a ser utilizada para os fins previstos no

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr... 5/19 instrumento de convênio, ficando a entidade recebedora obrigada a prestar contas de sua utilização ao Tribunal de Contas.

[7]

(Grifo Nosso)

26. Nesse mesmo sentido, Marçal Justen Filho, com a propriedade que lhe é peculiar, acrescenta:

O convênio não se confunde com as contratações administrativas em sentido estrito.

Em primeiro lugar, o convênio é um contrato associativo, de cunho organizacional. Isso significa que a prestação realizada por uma das partes não se destina a ser incorporada no patrimônio da outra. As partes do convênio assumem direitos e obrigações visando à realização de um fim comum.

Diversamente se passa com a maioria dos contratos administrativos, que apresentam cunho comutativo: as partes se valem da contratação para produzir a transferência entre si da titularidade de bens e interesses.

(...)
Convênio Público consiste numa avença que dois ou mais sujeitos, sendo ao menos um deles integrante da Administração Pública, comprometem-se a atuar de modo conjugado para a satisfação de necessidades de interesse coletivo, sem intento de cunho lucrativo.

(...)
A característica do convênio reside na ausência de interesse especulativo de todas as partes, que atuam harmonicamente para o bem comum. O convênio não produz benefício ou vantagens econômicas para nenhuma das partes, o que afasta a aplicação das regras genéricas sobre contratação administrativa.

(...)
Essa distinção se relaciona com o posicionamento recíproco entre as partes. No convênio, as partes não percebem remuneração por sua atuação e todos os

recursos são aplicados no desempenho de uma atividade de relevância coletiva. Nos demais contratos administrativos, o usual é a existência de interesses contrapostos, existindo interesse lucrativo pelo menos de uma das partes (o particular)[8]

. (Grifo nosso).

27. Da leitura ao inciso I do art. 2º do Decreto no 46.319/2013, decota-se a seguinte definição sobre o tema:

Art. 2º [...]

I ? convênio de saída: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento de interesse recíproco, em que o concedente integra a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, por meio do qual são conjugados esforços, visando a disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes para a realização de programa, projeto, atividade, inclusive reforma ou obra, serviço, evento ou aquisição de bens, mediante a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento estadual; [...].

28. A Advocacia-Geral da União

[9]

ao tecer pertinente estudo sobre o tema, deixou entrever que para que uma relação jurídica possa ser entabulada por meio de convênio, alguns elementos são obrigatórios: a) os partícipes devem ter objetivos/competências institucionais comuns; b) os partícipes devem ter em mira obtenção de um resultado que seja de interesse comum (um estudo, um projeto, uma obra, um serviço etc.), com rateio de custos/benefícios; c) ajuste deve ter natureza cooperativa, devendo estar presente mútua colaboração, que pode assumir várias formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, de recursos humanos e materiais etc.; d) os recursos financeiros repassados possuem natureza de dinheiro público, podendo sua utilização se dar somente para os fins previstos no

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr... 6/19 instrumento de convênio; e) inexistência de lucro, pois não há remuneração a ser percebida pelas partes;

f) obrigatoriedade da prestação de contas.

29. No âmbito estadual, a análise da minuta-padrão do instrumento de convênio de saída foi realizada por meio da Nota Jurídica AGE/NAJ no 1.828, de 25 de fevereiro de 2019

[10]

, cuidando a

presente de tecer orientações gerais quanto ao procedimento de análise e instrução dos referidos convênios, a ser observado pela área técnica competente. Ressalte-se que a análise jurídica, imposta pelo

art. 16 do Decreto no 46.319/2013, não se confunde com a verificação de documentos, tampouco com fiscalização do correto preenchimento dos documentos pelas áreas técnicas.

30. Isto posto, temos que a presente manifestação, em complemento à Nota Jurídica AGE/NAJ no 1.828, de 25 de fevereiro de 2019, atende aos ditames do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 que determina:

Art. 38 (...)

Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

31. À vista disso, recomenda-se que a área competente ateste a adoção da minuta padronizada elaborada conforme a Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004, de 16 de setembro de 2015, e analisada pela Nota Jurídica AGE/NAJ no 1.828/2019.

32. Não se tratando de manifestação que analisa relação jurídica concreta, cumpre delimitar sua aplicação aos convênios com entes públicos, cujos recursos decorram de Emendas Parlamentares, devendo eventuais processos que se diferenciem do paradigma, serem encaminhados às Assessorias Jurídicas competentes.

1. Do Procedimento

1.1 Definição do Objeto

33. A Lei no 18.692/2009 uniformiza os critérios gerais de gestão e execução para transferência realizada por órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para órgãos e entidades de qualquer nível de governo, para instituições privadas e para pessoas naturais de bens, valores ou benefícios cuja distribuição seja permitida no âmbito de programa social, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual de Ação Governamental ? PPAG ? e suas revisões anuais.

34. Já a Lei no 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023 ? PPAG 2020-2023, estabelece, em seu Anexo II, os programas e as ações da administração pública estadual, organizados por setor de governo.

35. Dessa feita, o objeto, entendido como o produto ou resultado que se deseja obter ao final do período de execução do convênio, deve se enquadrar nas ações atribuídas ao Órgão, cabendo à área técnica a respectiva certificação do encaixe [11]

, havendo súmulas do Tribunal de Contas mineiro sobre o

tema:

Súmula 23

A indicação da dotação orçamentária, que irá comportar os gastos públicos decorrentes da execução de convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados pelo Estado, é exigência legal que não pode ser desprezada, eis que visa a demonstrar e promover, respectivamente, a existência e a reserva de recursos e acompanhar a execução do plano plurianual, o cumprimento das diretrizes orçamentárias, bem como do respectivo orçamento.

Súmula 58

É irregular o convênio celebrado entre entidades públicas, se a dotação orçamentária utilizada for imprópria para custear as despesas com a execução do instrumento.

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr... 7/19

36. Imprescindível esclarecer que o mérito quanto à assinatura do convênio não cabe à assessoria jurídica. Tal prerrogativa está reservada aos gestores públicos, sendo a área técnica a responsável pela definição do objeto, devendo se atentar para sua correta redação que indicará, de modo

sucinto, preciso, suficiente e claro, o que se espera obter da parceria, representando o produto do convênio, sendo vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a sua execução.

37. Cabe, ainda, ao setor técnico certificar a inexistência de outro convênio com objeto idêntico celebrado com o mesmo proponente, em atenção à vedação contida no art. 18 do Decreto no 46.319/2013 c/c o art. 16 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015.

1.2 Da Motivação

38. O primeiro requisito normativo e doutrinário a ser observado pela autoridade competente para a prática do ato de celebração do convênio é justamente a existência de interesse recíproco quanto ao objeto, mesmo porque, havendo interesse contraposto, sem a vinculação/afetação da utilização do recurso a uma finalidade pública específica, tratar-se-á de contrato e não de convênio.

39. Em tempo, quanto à existência de interesse comum e coincidentes na execução do objeto convencional, as informações pela área técnica possuem presunção de veracidade e legitimidade, sendo, portanto, a opinião com relação a este quesito estranha ao aspecto jurídico. A manifestação técnica ora citada tem o condão de auxiliar na prática do ato administrativo pela autoridade competente.

1.3 Da Proposta e do Plano de Trabalho

40. O art. 23 do Decreto no 46.319/2013, estabelece os critérios/requisitos para a elaboração da proposta de plano de trabalho[12]

. No documento devem ser esclarecidas as justificativas que demonstrem a legitimidade das escolhas do conveniente como melhor forma de atender o interesse público, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, além de ser demonstrado, no mínimo:

- I ? dados e informações do conveniente e, se for o caso, do interveniente;
- II ? dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado, justificativa e interesse público relacionados ao convênio de saída, incluindo a população beneficiada diretamente;
- III ? relação contendo os dados da equipe executora;
- IV ? estimativa de tempo de duração da vigência do convênio de saída;
- V ? cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades e indicadores físicos de execução;
- VI ? plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e, quando houver, da contrapartida do conveniente e dos aportes do interveniente; e
- VII ? cronograma de desembolso dos recursos solicitados, da contrapartida financeira ou não financeira e, se for o caso, de outros aportes.

41. O artigo 116 da Lei n. 8.666/1993 também determina os requisitos mínimos que devem estar presentes no Plano de Trabalho:

§ 1o A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I ? identificação do objeto a ser executado;
- II ? metas a serem atingidas;

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...) 8/19

- III ? etapas ou fases de execução;
- IV ? plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V ? cronograma de desembolso;
- VI ? previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII ? se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.?

42. Salienta-se que o documento, parte da fase preparatória do instrumento jurídico, é essencial para que sejam alcançados os resultados almejados, sendo capaz de legitimar as condutas dos convenientes, bem como de definir os critérios e padrões a serem analisados no momento de controle pelo órgão concedente e pelos órgãos de controle externo dos recursos repassados. O Tribunal de Contas

da União já se manifestou acerca do tema:

Acórdão no 609/2009 ? Plenário

9.1. reiterar ao Ministério do Trabalho e Emprego as determinações a seguir relacionadas:

9.1.3. subitens 9.8, 9.9.2 e 9.9.3 do Acórdão 2.261/2005-TCU-Plenário:

9.8. determinar ao INCRA, ao FNDE, ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Trabalho e Emprego que observem com rigor as disposições a respeito da descrição do objeto dos convênios, refutando celebrá-los quando não presentes os seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do plano de trabalho, não restando dúvidas do que se pretende realizar ou obter, com a correta e suficiente descrição das metas, etapas/fases a serem executadas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos;?

(TCU. Acórdão no 609/2009 ? Plenário. Rel. Min. André Luís de Carvalho. Julgado em: 01 abr. 2009.)

Acórdão no 1.331/2007 ? Primeira Câmara

[PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO]

Em exame a tomada de contas da Coordenação-Geral de Recurso Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia ? CGRL/MCT atinente ao exercício de 2002.

18. Por fim, o terceiro ponto objeto da inspeção trata do convênio celebrado com o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações ? CPqD.[...]

19. As impropriedades verificadas foram: a ausência de detalhamento do respectivo plano de trabalho, o qual não caracterizou, com o nível de precisão adequado, o objeto e as metas a serem atingidas; a não demonstração dos benefícios que as empresas usufruiriam com o convênio; e a falta de justificativa para o pagamento de pessoal do próprio CPqD. [...]

9.6.14. especifique claramente, ao celebrar convênios, as ações a serem executadas pelos convenentes e atente para que os planos de trabalho tragam a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista e seus custos, conforme incisos II e III e § 1o do art. 2o da IN/STN n. 1/1997;? (TCU.

Acórdão no 1.331/2007 ? Primeira Câmara. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Julgado em: 15 maio 2007, grifamos.)

43. Os requisitos previstos na legislação têm a intenção de alertar para a fase de planejamento do convênio que repercute diretamente na sua correta execução. Nesse sentido recomenda o Tribunal de

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&infr...) 9/19
Contas da União no seguinte julgado:

3 . 2 . 2. 8. A adequada análise técnica das proposições, certificando-se da consistência dos planos de trabalho, da adequabilidade de seus custos e das condições das entidades convenentes para executá-los, constitui a validação do planejamento da ação a ser executada e é a fase de controle mais efetiva e menos onerosa neste tipo de processo: a antecedente. A efetividade das demais fases, a concomitante (acompanhamento e fiscalização da execução) e a subsequente (avaliação de resultados e prestações de contas) dependem fundamentalmente dos parâmetros estabelecidos na primeira fase. Os fatos descritos neste relatório denotam uma correlação do tipo causa e efeito entre a negligência na primeira fase e as irregularidades praticadas nas demais. (TCU, Acórdão 390/2009 ? Plenário) (grifos nossos)

44. A Advocacia Geral do Estado, no Parecer no 14.155/2003 abordou os elementos do Plano

de Trabalho, nos seguintes termos:

Em outro dizer, o referenciado texto legal estatui a pauta mínima a ser observada no plano de trabalho, composta por (a) identificação do objeto; (b) metas a serem atingidas, (c) etapas ou fases de execução do projeto, (d) plano de aplicação dos recursos financeiros, (e) cronograma de desembolso dos recursos, (f) previsão de datas de início e fim da execução do projeto, bem como de cada uma de suas fases. A importância desse instrumento é enfatizada pela doutrina:

No mais das vezes, propõe-se no convênio que um ente público repasse recursos financeiros para que outro ente, entidade vinculada ou empresa privada realize projeto de interesse público de competência comum ou concorrente, a nenhum deles movendo o fim de lucro, figura de todo estranha ao convênio. Tanto o ente fornecedor dos recursos como aqueles que os aplicarão serão vinculados à consecução do projeto, do qual não se poderão desviar os meios repassados ou mobilizados pelo convênio. A origem dos recursos, a finalidade para que predispostos e sua vinculação a procedimentos de ordem pública justificam o zelo que a Lei n. 8.666/93 entendeu de empenhar no art. 116, aproximando o das cautelas com que cuidou dos contratos. A começar de seu §1º, que proíbe a celebração de convênio sem prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela organização interessada? (a expressão é desconhecida do direito público, todavia pode supor-se que nela cabem tanto os entes públicos que verterão os meios quanto os que os aplicarão na execução do projeto). A aprovação prévia de plano de trabalho lembra, a toda evidência, a exigência de preceder as licitações para obras ou serviços a existência de projeto básico (art. 7º, §2º, I), bem como a caracterização do objeto e a indicação dos recursos orçamentários antecederem, necessariamente, as compras (art. 14). E pelos mesmos fundamentos (v. comentários àqueles artigos)? (cf. Jessé Torres Pereira Júnior, in ?Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública?, Edit, Renovar, Rio de Janeiro e São Paulo, 45a edição, 2002, p. 928; destacou-se).

45. O modelo padrão disponibilizado no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias ? SIGCON prevê campos capazes de atender todos os requisitos citados. Dessa forma, é atribuição da área técnica competente avaliar o conteúdo das informações consignadas na proposta, especialmente quanto à atribuição legal ou estatutária do conveniente relacionada ao seu objeto, analisando sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa a ser realizado, bem como as condições técnicas para sua execução.

1.4 Da regularidade do conveniente

46. O artigo 13 do Decreto no 46.319/2013 compele os convenientes a realizar cadastro prévio no Cadastro Geral de Convenientes ? CAGEC, mantendo atualizada a documentação exigida na Resolução Conjunta SEGOV/CGE no 05/2020.

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 10/19

47. A apresentação dos documentos não se confunde com a situação de adimplência do Proponente, exigível pela legislação aplicável às transferências voluntárias, demonstradas por meio da regularidade no Certificado de Registro Cadastral de Conveniente ? CAGEC e pela não inclusão do Proponente no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais ? CADIN. Esclareça-se que a possibilidade de dispensa dos referidos documentos e da consequente comprovação da adimplência do Proponente está adstrita, exclusivamente, aos casos de transferência decorrente de emenda impositiva

[13]

conforme as determinações contidas nos §§ 6º e 14 do

art. 160

[14]

da Constituição do Estado de Minas Gerais, o que não exige o conveniente de manter a

documentação atualizada.

48. Tal previsão foi reproduzida na legislação infraconstitucional do Estado:

Lei no 23.831/2021

Art. 26 ? Art. 26 ? São vedadas a celebração, a alteração envolvendo o acréscimo de recursos estaduais e a transferência de recursos de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contrato de gestão com serviço social autônomo ou instrumento congênere, bem como a transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, que tenham como beneficiária dos recursos pessoa jurídica ou natural que se apresentar em situação irregular no Cagedec ou com registro de inadimplência no Siafi-MG ou em outro sistema que vier a substituí-lo, observado o disposto nos §§ 3o e 4o do art. 25..

Decreto no 46.319/2013

Art. 3o ? É vedada a celebração de convênio de saída com:

[...] IV ? conveniente que esteja inadimplente com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual ou com pendências documentais no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais ? Cagedec, salvo exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

49. Oportuno registrar que, caso não tenha sido comprovada a origem impositiva dos recursos financeiros relativos à transferência em comento ? nem a manutenção da situação de impositividade da emenda parlamentar ? impõe-se a demonstração de regularidade do Conveniente no CAGEDEC e no CADIN. Caso a emenda seja impositiva, recomenda-se que a área ateste em seu parecer.

50. Além disso, acresce-se que os demais dispositivos legais atinentes à transferência voluntária devem ser observados, em especial a existência de dotação orçamentária específica e o aporte

da contrapartida financeira.

51. Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União[15]

quando da análise da PEC no 358-

A/2013 que culminou na EC no 86/2015, mesmo para as hipóteses em que se tornou obrigatória a execução da programação orçamentária específica, em moldes semelhantes ao do disposto no art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A propósito, vale transcrever o seguinte trecho:

30. Importante revelar que o próprio relator da PEC 358-A/2013, na Câmara dos Deputados, observou a incidência das restrições da LRF sobre as emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, consoante trecho que se segue (peça 17, p. 2):

Transferência: a transferência de recursos oriundos das emendas individuais para os entes subnacionais fica dispensada apenas da exigência de adimplência do ente da Federação. Assim, ao contrário do que acontece com as dotações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ficam mantidas as demais exigências do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (observância de aplicação mínima nos setores de Saúde e Educação, do teto de endividamento, etc). (grifos nossos)

31. Sobre a caracterização das transferências em voluntárias ou obrigatórias, convém transcrever o teor do voto do Ministro Benjamin Zymler no Acórdão

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...) 11/19

2.386/2013-TCU-Plenário:

Em alinhamento à tese defendida no Acórdão 1.631/2006 está o Acórdão 352/2008-Plenário, de minha relatoria, em cujo Relatório fiz constar que as

transferências voluntárias não podem ser tidas como de caráter obrigatório, pois se assim fosse não caberia a imposição de diversos requisitos por parte do ente concedente (a União, via de regra), sob pena de configurar subordinação, o que afrontaria o pacto federativo, pautado na autonomia da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 18 da Constituição?. Mais adiante, acrescentei que as transferências voluntárias não possuem o condão de assegurar tais serviços, pois se o modelo fosse esse, restaria por afrontar o pacto federativo, já que as transferências, pela sua natureza, são realizadas se e nas condições e montantes que o ente concedente estiver disposto a cooperar, visando à realização conjunta de determinado programa, com um ou outro Estado ou Município, não com todos?.

Cumpra destacar, porém, que, apesar de a transferência obrigatória ser caracterizada pela existência de determinação constitucional ou legal?, isso não significa dizer que toda e qualquer transferência prevista em lei deve ser tida como obrigatória ou incondicional. Mesmo porque, se assim o fosse, inexistiriam transferências voluntárias, dado que a realização de qualquer despesa pública depende de previsão em lei.

34. Transferências realizadas nas condições e montantes que o ente repassador estiver disposto a cooperar com os demais entes federados, visando a realização conjunta de determinado programa, devem ser classificadas como voluntárias. Inclusive, poderá haver cancelamento, suspensão, redução e remanejamento do repasse, além de alteração do credor, quando os entes recebedores não cumprirem alguma exigência fixada.

35. O art. 25 da LRF trata justamente de transferência voluntária e seu § 1º elenca as exigências para sua realização. Se as condicionantes desse artigo permanecem indispensáveis para que haja repasse de recursos oriundos das emendas individuais aos entes subnacionais, com exceção da adimplência do beneficiário, logo as transferências em questão são voluntárias. Nesse sentido foi o entendimento da unidade técnica, o que resultou na proposta de encaminhamento constante do item 7.2 (peça 10, p. 28).

(...) (TC 017.019/2014-1)

1.5 Da Contrapartida

52. A definição da contrapartida, prevista no Decreto no 46.319/2013 elucida se tratar de aporte de recursos, financeiros ou não, do conveniente para a execução do objeto do convênio de saída. Seu oferecimento é condição para a celebração do instrumento.

53. O cálculo do valor da contrapartida será realizado pela área técnica, em observância aos percentuais e condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo o conveniente apresentar juntamente com a proposta de plano de trabalho declaração com as dotações específicas do valor a ser depositado, observando-se a natureza e o item da despesa de cada uma delas.

54. Necessário que, no caso de contrapartida não financeira, essa seja economicamente mensurável, cabendo à área técnica analisar os bens e serviços ofertados, a memória de cálculo que a quantifica, bem como sua relação com o objeto a fim de aceitá-la, além de verificar seu cronograma de desembolso.

55. É importante que a área técnica avalie junto ao Município a origem do recurso, e sendo oriundo de fundo, que seja certificado que o aporte financeiro não tenha origem de recursos estaduais (advindo de transferências), pois, em última análise, não existiria uma contrapartida do município.

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...) 12/19

1.6 Dos orçamentos

56. A vantajosidade é princípio basilar da Administração Pública, devendo ser observado também no momento de execução dos convênios de repasse. Para tanto, os órgãos públicos devem seguir os ditames das Leis federais no 8.666/1993 e no 10.520/2002. Impositivo a esses e às entidades privadas sem fins lucrativos que instruem suas contratações de serviços e aquisições de bens com, no mínimo, três orçamentos, emitidos, preferencialmente, nos últimos três meses anteriores à data da proposta, além de planilha detalhada de itens e custos.

57. A importância do documento se dá para definição da execução do objeto, mas também por ser o orçamento essencial ao planejamento orçamentário do conveniente, evitando que parte do dinheiro público seja gasto, sem que seja capaz de concluir o objeto. Por todas essas razões, a

indicação

dos recursos orçamentários que arcarão com os gastos depende do conhecimento do valor estimado da contratação, a fim de que sejam adequados e exequíveis, além de compatíveis com o mercado.

58. Por essa razão, os preços utilizados para composição do orçamento, e apresentados com a proposta de plano de trabalho, devem ser observados, cabendo à área técnica verificar sua concordância

com o preço de mercado (valor entre a média e o menor dos preços orçados). A depender do objeto proposto para o convênio, a orçamentação poderá se valer, também, e eventualmente em substituição, de tabelas oficiais de preços tais como as publicadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, para custos de obras de engenharia no Estado de Minas Gerais, por região.

59. Destaca-se que cabe ao setor de origem atestar a conformidade das informações contidas na Planilha Detalhada de Itens e Custos dos Bens com os valores, bem como a correta especificação dos itens que serão eventualmente adquiridos, conforme Minuta e Plano de Trabalho apresentados. Alerta-se que a competência para a análise e aprovação do documento é estritamente da área técnica responsável,

não cabendo à Assessoria Jurídica verificar o mero preenchimento de documentos. Tal entendimento é consubstanciado em Nota Jurídica, oriunda do Núcleo de Assessoramento Jurídico, em resposta à consulta formulada pelo Centro de Serviços Compartilhados, no que tange, especificamente, à análise de mapas comparativos de preços, o qual utilizamos por analogia ao caso

[16]

:

6. Saliente-se que cabe à Assessoria Jurídica exclusivamente analisar a existência formal, sem discrepâncias ou equívocos aparentes, do mapa comparativo, não podendo atestá-lo, confirmá-lo ou, de qualquer forma, aprová-lo. Mantém-se a recomendação de que cabe à área a verificação da compatibilidade do preço com o mercado, por meio de um juízo crítico de sua pesquisa, no intuito de evitar excesso ou insuficiência de recurso para o fim pretendido.

60. Consabido é que o c. TCU, em diversos julgados, apresenta a exigência da pesquisa de preços o que se repete no caso de transferência de recursos financeiros, de maneira que sempre deve ser verificada a compatibilidade do montante com seu objeto, não permitindo a transferência de valores insuficientes para sua conclusão, nem excesso que permita a execução por preço acima dos vigentes no mercado:

9.3.1. proceda, em consonância com o disposto no art. 35, § 1o, da Lei 10.180/2001, e subsidiariamente às disposições contidas nas normas que regem a celebração de convênios, a análises pormenorizadas da viabilidade técnica e econômica dos projetos propostos por estados e municípios, sejam os recursos ordinários ou provenientes de emendas parlamentares, de modo a assegurar a alocação eficiente e efetiva dos recursos orçamentários, na forma mencionada na sobredita lei, evidenciando ainda nos autos dos processos de convênios, a análise empreendida como suporte à emissão dos pareceres de suas unidades técnicas encarregadas do exame de custos, mediante anexação de planilhas comparativas, memórias de cálculo e/ou referências a pesquisas efetuadas para aferição dos custos; (Acórdão 1.674/2004 - Plenário/TCU)

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 13/19

61. Por essa razão, mantém-se a recomendação de que cabe à área técnica a verificação da compatibilidade do preço com o mercado, por meio de um juízo crítico de sua pesquisa, no intuito de evitar excesso ou insuficiência de recurso para o fim pretendido.

62. Válido salientar que tais recomendações repercutem da mesma forma na análise da Planilha Orçamentária de Custos que compõe os processos cujo objeto é a execução de reforma ou obra, competindo à área técnica responsável certificar que os valores dos itens nesta inseridos não sejam

superiores aos contidos em bancos de preços para obras mantidos pelo Órgão competente, conforme determina o art. 11 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015.

63. Nos convênios de saída que envolvam reforma/obra, cujos valores sejam com base nas planilhas SEINFRA e SINAPI (índices de reformas e construção civil), na forma do art. 11 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, a área demandante deve atestar a forma de adoção dos preços, inclusive, com o percentual do BDI, se for o caso, e a planilha adotada deve ser a mais atualizada.

64. Vale ressaltar que, nos termos do art. 17 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 004, compete às áreas técnicas a análise das planilhas e dos valores apresentados, efetuando eventuais ajustes e complementações.

65. Dessa forma, cumpre a área técnica a análise dos documentos, em especial da Planilha detalhada de itens e custos dos serviços, dos valores dos itens de serviço orçados, do projeto do serviço a ser prestado e do cronograma de execução dos serviços, de modo a sopesar a respectiva descrição dos serviços, quantitativos e custos unitários para verificar a compatibilidade dos mesmos à execução do objeto do convênio.

1.7 Do Check List

66. Com a finalidade de atender as exigências contidas na legislação correspondente, a Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015 estabelece, por meio do Anexo I, checklist de documentos,

os quais, necessariamente, deverão instruir o expediente. Neste passo, passa-se a elencar a documentação concernente a cada uma das situações previstas, sejam elas referentes à aquisição de bens, aquisição de bens com instalação ou mesmo para reforma ou obra, conforme o caso:

- a) Checklist relativo à documentação necessária para a celebração. Conforme orienta o próprio Anexo I, o setor responsável pela instrução do processo deve digitar, no cabeçalho do documento, os dados relativos à pretensa celebração do Ajuste.
- b) Proposta de Plano de Trabalho preenchida no SIGCON-SAÍDA, impressa e assinada pelo Representante Legal. Deve, o setor de origem, verificar a existência de eventuais distorções no objeto ou em sua respectiva justificativa. Por coerência, não deve ser admitida a desnaturação da Proposta encaminhada pelo Proponente, bem como os termos definidos do Plano de Trabalho. Ressalta-se aqui a recomendação consignada no Check List anexo I da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015, acerca do correto preenchimento do Plano de Aplicação dos Recursos no qual deverão constar: (a) no caso de aquisição de bens permanentes, a relação de todos os itens, conforme planilha detalhada de itens e custos; (b) no caso de aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de evento, a relação de todos os itens de materiais e serviços, conforme planilha detalhada de itens e custos, permitido o registro de materiais de consumo por grupo de materiais, e (c) no caso de execução de reforma ou obra, a relação das macroetapas da planilha orçamentária de custos.
- c) Comprovante de abertura de conta corrente específica para o Convênio de saída, emitida por instituição financeira oficial. Esclarece-se ser vedado ao Conveniente a utilização dos recursos recebidos para o pagamento de custos de adesão a pacote de serviços, caso estes sejam contratados (art. 35, inciso II, do Decreto no 46.319, de 26.09.2013)[17]

. Ressalta-se, ainda, que a conta bancária deve ser exclusiva para

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 14/19 a movimentação dos recursos vinculados ao Ajuste, conforme regulado pelo art. 38 do Decreto no 46.319/2013 e pelo art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015. Deve, o Proponente, verificar se a citada conta bancária permanece ativa e sem impedimentos ao recebimento do repasse.

d) Cálculo de Contrapartida Mínima devida pelo Proponente, nos limites dispostos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias respectiva;

- e) Declaração assinada pelo Chefe do Executivo Municipal informando que os recursos referentes à contrapartida financeira estão assegurados mediante a existência de saldo orçamentário e indicação da respectiva dotação;
- f) Quadro de Detalhamento de Despesas, do exercício vigente, assinado pelo Representante Legal do Proponente. Registra-se que os recursos a serem empregados junto à contrapartida financeira não podem ser provenientes de transferências de outros convênios firmados com o Estado, nem vinculados a fundos específicos.
- g) Declaração ? em original - de autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples, assinada pelo Gestor Municipal;
- h) Declaração de que o Proponente não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado, assinado pelo Prefeito;
- i) Para reforma/obra ou aquisição com instalação: deve ser providenciada a Planta de localização/croqui do local de execução do objeto.
- j) Para reforma ou obra: Anotações de Responsabilidade Técnica ? ARTCREA- MG (ou Registro de Responsabilidade registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ? RRT/CAU), relativas à execução do projeto básico ou executivo e à fiscalização, assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico responsável e pelo prefeito municipal. Cabe ao setor técnico responsável do Concedente manifestar acerca da eventual prescindibilidade do comprovante de pagamento da ART ou CAU, conforme o caso.
- k) Para os casos de reforma/obra: deve ser juntada a Planilha Orçamentária de custos, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico responsável e pelo Prefeito. Deve, o responsável técnico do Concedente, atestar, expressamente, a regularidade do documento.
- l) Para aquisição ou aquisição com a instalação: deve ser anexado aos autos a Planilha detalhada de itens e custos dos bens de forma unitária e global, assinada pelo Prefeito Municipal. Da mesma forma, o servidor do Concedente deve atestar a conformidade do documento
- [18]

- m) Para aquisição ou aquisição com instalação: deve se promovida a juntada de, no mínimo, três orçamentos para os itens pretendidos (com CNPJ, ou carimbo de identificação do fornecedor), com data de emissão recente, tal como disposto no checklist.
- n) Para reforma/obra: Memória de Cálculo vinculada à Planilha Orçamentária de Custos, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico responsável;
- o) Para reforma/obra: Memorial descritivo do projeto básico ou executivo, assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico responsável;
- p) Para reforma/obra: Cronograma Físico-Financeiro da reforma ou obra, assinado pelo engenheiro/arquiteto/técnico responsável e pelo Prefeito;
- q) Para reforma/obra ou aquisição com instalação: Relatório Fotográfico Colorido, identificando o local de execução do objeto, datado e assinado por servidor da

prefeitura ou engenheiro/arquiteto/técnico responsável ou pelo Prefeito. Destaca-se que cabe ao setor técnico responsável do Concedente examinar a conveniência

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 15/19 da exigência de novas fotografias, caso as enviadas não sejam suficientes à verificação do local da intervenção.

- r) Para reforma/obra: Declaração de atendimento à legislação de acessibilidade, assinada pelo engenheiro/arquiteto/técnico responsável e pelo gestor municipal;
- s) Para reforma/obra: Termo de compromisso de atendimento das exigências da legislação ambiental assinado pelo Prefeito, ou mesmo, se for o caso, licenças ambientais pertinentes ao objeto do convênio[19]

- t) Para reforma/obra ou aquisição com instalação: Documento de regularidade do imóvel, em conformidade com o art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015. Apesar do extenso rol de alternativas dispostas pelo art. 10, em apreço à segurança jurídica do Ajuste, cabe ao setor responsável do Concedente verificar acerca da conveniência de se exigir a comprovação da regularidade jurídica do local mediante registro de imóvel respectivo, certidão de inteiro teor ou mesmo certidão de ônus reais do imóvel emitida nos últimos doze meses a contar da data de apresentação de proposta de plano de trabalho (vide §4o, art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015). Sublinha-se que a conformidade do documento de regularidade do imóvel com o local onde efetivamente será realizada a obra (ou instalado o objeto) é de responsabilidade do Proponente. De todo modo, entende-se que cabe ao setor técnico responsável do Concedente diligenciar para fins de promover vistoria in loco, caso entenda pela pertinência da medida. Importa ressaltar que quando o objeto da intervenção for localizado em vias públicas ou praças, cabe a emissão, pelo Representante do Município, de declaração de domínio público?, sob as penas do art. 299 do Código Penal.
- u) Para aquisição com instalação: deve ser providenciado o layout dos bens distribuídos no local a serem instalados.
- v) Registra-se que a eventual exigência de documentação complementar deve ser avaliada pelo setor técnico responsável do Concedente.

67. Acresce-se que, além da documentação prevista no checklist, deve, ainda, ser juntado aos autos o Certificado de Dotação Orçamentária do Concedente assinado pelos responsáveis por sua emissão.

68. De modo geral, alerta-se que, em observância ao disposto no art. 8o da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015, a apresentação pelo Proponente dos documentos deverá seguir as exigências dos Anexos I a III (inclusive em relação à quantidade de vias), caso em que o setor técnico deverá informar acerca da necessidade, ou não, de documentos complementares, bem como demais observações que se fizerem pertinentes.

69. Recomenda-se finalmente, que seja observada a determinação contida no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015:

Art. 37. O concedente deverá indicar, em ato do dirigente máximo ou no termo de convênio, o servidor ou a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio de saída.

70. Importante reiterar que todas as questões de ordem técnica (inclusive, toda a documentação referente à regularidade da execução de obras, bem como a adequação do valor do convênio em relação ao objeto e o prazo de vigência para sua execução), são de competência dos setores

técnicos responsáveis do Concedente, os quais deverão atestar e conferir, expressamente, a conformidade do projeto e dos conexos documentos apresentados.

71. Por fim, reitera-se que esta Assessoria Jurídica teve-se, especialmente, às questões relativas à instrução do instrumento de Convênio, especialmente quanto à importância e necessidade dos

documentos, sem adentrar no mérito da presente celebração, tampouco no exame de questões técnicas, econômicas e financeiras, ou nos cálculos dos valores de referência do Convênio a ser firmado, ou na análise da compatibilidade do preço de mercado (por meio das planilhas orçamentárias e/ou orçamentos

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 16/19 apresentados pelo Proponente), por ausência de atribuição e conhecimento técnico específico; cabendo, neste sentido, aos setores técnicos a correspondente certificação de tais matérias (vide art. 8o, caput, da Resolução AGE no 93/2021).

CONCLUSÃO

72. Considerando a aprovação da minuta-padrão do termo de convênio de saída pela Advocacia Geral do Estado, por meio da Nota Jurídica AGE/NAJ no 1.828, de 25 de fevereiro de 2019, bem

como a extensa regulamentação da matéria pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004, de 16 de setembro de 2015, inclusive quanto ao check list;

73. Considerando a necessidade de simplificação e racionalização dos atos e procedimentos administrativos referentes a convênios de saída, nos termos do Decreto NE no 589, de 2019;

74. Considerando a massiva realização de convênios junto aos municípios mineiros, que envolvem recorrente análise das mesmas questões jurídicas, cuja manifestação opinativa pouco acrescenta, bastando o adequado cumprimento das exigências legais condensadas no check list;

75. Conclui-se que os processos que guardem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que observadas as presentes

orientações, devendo o setor competente, após a verificação quanto ao cumprimento de todas as formalidades, atestar, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer Referencial.

76. Por oportuno, cabe esclarecer que a adoção do Parecer Referencial não impede a consulta às unidades jurídicas quanto a questões que suscitem dúvidas aos gestores ou às áreas técnicas, assim como reforçar que eventuais processos que se diferenciem do paradigma, ou que apresentem complexidade incomum, deverão ser encaminhados às unidade jurídicas competentes para análise, mediante consulta individualizada.

À aprovação superior.

Belo Horizonte, data supra.

Matheus Fernandes Figueiredo Couto

Procurador do Estado

Masp 1.327.036-8 OAB/MG 143.410

Ricardo Agra Villarim

Procurador do Estado

Masp 1.327.259-6 OAB/MG 142.772

Aprovo sob a forma de parecer referencial, ficando dispensada a análise individualizada, observadas as condições fixadas no decorrer da análise deduzida no corpo do parecer.

Belo Horizonte, data supra.

Wallace Alves dos Santos

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

MASP 1.083.139-4 OAB/MG 79.700

Sérgio Pessoa de Paula Castro

Advogado-Geral do Estado

MASP 598.222-8 OAB/MG 62.597

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...) 17/19
[1]

Decreto no 46.319, de 26.09.2013 - Dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências

[2]

Resolução AGE no 93/2021. Dispõe sobre a organização e os procedimentos da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado e suas unidades jurídicas.

[3]

Art. 8o ? A manifestação jurídica deve se restringir à análise jurídica da questão submetida à consulta,

sendo defeso ao Procurador do Estado e ao Advogado Autárquico adentrar a análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como de questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

[4]

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração

[5]

Lei Complementar federal no 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

[6]

Comentários à Lei de Licitações e Contratos. Ed. Dialética, 14a edição.

[7]

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Ed. Atlas, p. 285.

[8]

FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2013.

[9]

Parecer no 03/2013/Câmarapermanenteconvênios/Depconsu/PGF/AGU ? Processo n o 00407.001856/2013-52.

[10]

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO DE SAÍDA. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MINUTA PADRÃO DE CONVÊNIO DE SAÍDA. DECRETO No 46.319/2013. ADEQUAÇÃO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS DECRETOS No 47.203/2017, 47.493/2018 E 47.444/2018.

[11]

Conforme o entendimento consolidado da Advocacia Geral da União, não é possível a execução de nenhuma ação decorrente da assinatura de acordos genéricos, com objeto amplo, sendo imperiosa a aplicação de novo Acordo de Cooperação, com definição específica do objeto e da forma de execução. Eis

a orientação emanada do Parecer no 15/2013/Câmara Permanente de Convênios/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador Geral Federal: ?12. Nesse sentido, entende-se que, no caso dos acordos de cooperação, plano de trabalho de que trata o parágrafo 1o do art. 116 da Lei ne 8.666/1993 deverá contemplar somente as informações elencadas em seus incisos I, II, III VI, isto é, identificação do objeto a

ser executado, as metas serem atingidas, as etapas ou fases de execução previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas. 13. Há que se ressaltar, entretanto, que, em muitas hipóteses, exemplo dos acordos de cooperação celebrados com finalidade de delegar competência para licenciamento ambiental, afigura-se incompatível com objeto do acordo de cooperação técnica que se pretenda celebrar exigir-se a elaboração de plano de trabalho com rigor descrito no parágrafo 1o do art. 116 da Lei n° 8.666/1993, que não afasta necessidade de que plano de trabalho seja mais específico

possível, diante da vedação de celebração de ajustes de caráter genérico?.

[12]

Na definição do Decreto n. 46.319/2013: proposta de plano de trabalho: documento a ser apresentado à Administração Pública do Poder Executivo Estadual pelo interessado em celebrar convênio

de saída, contendo, no mínimo, os dados necessários à avaliação do programa, projeto, atividade, inclusive reforma ou obra, serviço, evento ou aquisição de bens (Art. 2o, X).

[13]

Salienta-se que as emendas parlamentares impositivas não podem ser enquadradas na figura de transferências obrigatórias, tampouco na figura de transferências voluntárias, sendo definida, em regra, como de natureza sui generis, por tangenciar aspectos jurídicos de ambas. Isso porque as ?despesas obrigatórias? têm sua execução garantida por norma constitucional, ou infraconstitucional, ou seja,

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 18/19 previamente à Lei Orçamentária Anual, enquanto as impositivas dependem de sua inserção na LOA ? Conforme Parecer Plenário no 01/2019/CNU/CGU/AGU, da Câmara Nacional de Uniformização de Entendimentos Consultivos da Consultoria-Geral da União.

[14]

Art. 160 (...)

(...)

§ 6o ? É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações

incluídas na Lei Orçamentária Anual por:

I ? emendas individuais, nos termos previstos no § 4o, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, ressalvado o disposto no art. 140 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias;

II ? emendas de blocos e bancadas constituídos nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no montante correspondente a 0,0041% (zero vírgula zero zero quarenta e um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, por deputado integrante do bloco ou da bancada, ressalvado o disposto no caput do art. 141 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(...

§ 14 ? Transferência obrigatória do Estado destinada a município, para a execução da programação prevista no § 6o deste artigo, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará

a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição da República.

[15]

Fonte: <https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbrirDocNoBrowser=true&codArqCatalogado=8757895>.

[16]

Nota Jurídica ? Procedência: 40/2017/NAJ/SEPLAG/SCGL/SEPLAG/SGLP/SEPLAGSEPLAG, de 24/10/2017 ? Processo no 1490.01.0000001/2017-93.

[17]

Na oportunidade, convém anotar, quanto ao pagamento, pelo Convenente, de taxas bancárias na conta corrente específica do convênio, assim entende o Tribunal de contas da União ? TCU: Não há impedimento à cobrança pelas instituições financeiras de tarifas e os serviços gerados pela movimentação dos recursos dos convênios, mas essas despesas devem ser pagas pelo convenente. (Grifo nosso) (TCU - Acórdão 518/2007-Primeira Câmara).

Lado outro, ainda que se possa arguir a eventual irregularidade da cobrança de taxas bancárias em contas

vinculadas a convênios administrativos, torna-se obrigação do próprio Convenente informar a instituição

financeira acerca da natureza da conta. Neste sentido o TCE/MG:

(...

Ademais, mister salientar que se trata de obrigação do convenente informar à instituição financeira acerca da natureza convenial da conta. Ora, exigir das instituições bancárias que classifiquem automaticamente a natureza da conta de acordo com a movimentação seria, no mínimo, uma violação da privacidade dos correntistas, uma vez que, para verificar quais contas são específicas de Convênios, haveria de se realizar, em todas as contas bancárias, um monitoramento não mais de natureza meramente registrária, mas que buscasse o motivo daquela operação. Tratar-se-ia, pois, de uma vigilância impraticável. (TCE-MG - Tomada de Contas Especial no 911618).

[18]

Com afincos no §4o, art. 12 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE no 004/2015, na planilha devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do convênio, com a respectiva descrição (sem constar marcas), quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre

a média e o menor dos preços orçados.

[19]

Em caso de imóvel tombado, deve ser exigida a aprovação do Projeto respectivo, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ? IPHAN, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico ? IEPHA ? ou pelo instituto municipal responsável pelo tombamento do imóvel.

24/05/2022 15:13 SEI/GOVMG - 46763907 - Parecer Jurídico

[https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?](https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf...)

acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53730493&inf... 19/19

Documento assinado eletronicamente por Matheus Fernandes Figueiredo Couto, Procurador(a)

Chefe, em 20/05/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Agra Villarim, Procurador do Estado, em 20/05/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Wallace Alves dos Santos, Procurador(a) Chefe, em

20/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Pessoa de Paula Castro, Advogado Geral do Estado, em 20/05/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 46763907 e o código CRC 9C3BBE72.

Referência: Processo no 1300.01.0002836/2022-80 SEI no 46763907

MARINA MANOELA M C ZEBRAL - 068.xxx.xxx-13

07/06/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **MARINA MANOELA M C ZEBRAL**, 068.xxx.xxx-13, como ANALISTA, em 07/06/2022 18:26:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=177558&ca=1489696647>, informando o código verificador **177558** e o código CRC **1489696647**



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Diretoria de Convênios e Projetos

OFÍCIO Nº 67/2022/DCP/REITORIA

Diamantina, 08 de junho de 2022.

Ao Senhor **Janir Alves Soares**

CONSEPE

Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicita aprovação.

Excelentíssimo Presidente,

1. Trata o presente processo de propostas de Convênios a serem celebradas entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM e a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais-SEE, com interveniência da FUNARBE, para viabilizar a construção de prédios e aquisição de equipamentos com dotação orçamentária do Estado. Os resumos das propostas de convênios segue abaixo:

| Plano de Trabalho Nº | Coordenador | Objeto | Campus | Vigência | Valor Conveniado (R\$) |
|----------------------|---------------------------------------|---|---------|----------|------------------------|
| 1737/2022 | Prof. Thiago Franchi Pereira da Silva | Construção de Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais | Janaúba | 730 dias | 3.307.994,86 |
| 1746/2022 | Prof. Leandro Augusto Felix Tavares | Construção do AgropecLabs Prédio 2 | Unaí | 730 dias | 3.611.602,58 |
| 1747/2022 | Prof. Leandro Augusto Felix Tavares | Construção do AgropecLabs Prédio 1 | Unaí | 730 dias | 3.611.602,58 |
| 1748/2022 | Prof. Thiago Franchi Pereira da Silva | Construção de Laboratórios de Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à produção de hidrogênio verde no Norte de Minas Gerais | Janaúba | 730 dias | 3.307.994,86 |
| 1900/2022 | Prof. Patrick Wander Endlich | Construção do prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri da UFVJM | Mucuri | 730 dias | 7.048.945,72 |
| 1901/2022 | Prof. Jairo Lisboa Rodrigues | Criação do curso de Engenharia de Gemas e Jóias no campus do Mucuri | Mucuri | 365 dias | 10.642.083,05 |
| 1902/2022 | Prof. Paulo Henrique Fidêncio | Construção do Laboratório de Química para o desenvolvimento tecnológico e Inovação do Vale do Jequitinhonha | JK | 730 dias | 2.948.827,84 |

2. Os planos de trabalhos anexados no processo em epígrafe foram obtidos automaticamente pelo sistema SIGCON-Saída a partir do preenchimento das propostas pelos respectivos coordenadores e subsequente análise técnica da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da SEGOV/MG.

3. A minuta de convênio foi elaborada pela Secretaria Estadual de Educação e juntada no presente processo. A análise técnica (0754919) do setor de convênios da SEE/MG e o parecer jurídico (0754924) da Procuradoria Estadual também foram anexados nos autos.

4. Encaminhamos as propostas de planos de trabalhos (0755069, 0755071, 0755072, 0755073, 0755075, 0755076, 0755077) para análise e aprovação deste egrégio Conselho.

5. Devido ao tempo exíguo para assinatura do convênio, sob possibilidade de não ter os recursos empenhados pelo Estado e conseqüente perda do acordo, **solicita-se URGÊNCIA** nesta demanda.

Respeitosamente,

Prof. Dhelfeson Willya Douglas de Oliveira

Diretor de Convênios e Projetos
Portaria nº 912 de 26/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Dhelfeson Willya Douglas de Oliveira, Diretor (a)**, em 09/06/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755093** e o código CRC **D6E6DC3C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008516/2022-19

SEI nº 0755093

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**PAUTA DA 183ª REUNIÃO, SENDO A 50ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

DIA: 15 de junho de 2022

HORÁRIO: 08:00

ABERTURA

Aprovação da pauta

- **ASSUNTO ÚNICO 21/2022** – Processo nº 23086.008516/2022-19 - Propostas de Convênios a serem celebradas entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM e a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais-SEE, com interveniência da FUNARBE, para viabilizar a construção de prédios e aquisição de equipamentos com dotação orçamentária do Estado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 54

Processo nº 23086.008516/2022-19

Interessado: Diretoria de Convênios e Projetos

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que o Consepe, em sua 183.^a reunião, sendo a 50.^a sessão em caráter extraordinário, realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois, deliberou pelo seguintes encaminhamentos:

1º - Aprovação em conjunto das propostas, exceto da proposta do ICET. Resultado: encaminhamento aprovado por ampla maioria com uma abstenção.

2º - Adequação da proposta do ICET com aprovação condicionada de modo que contemple todas as alterações sugeridas pelo Consepe, de se retirar a menção sobre novo curso de engenharia de gemas e joias e que o plano de trabalho seja feito contemplando os cursos de engenharia do ICET. Resultado: encaminhamento aprovado por ampla maioria com duas abstenções.

Janir Alves Soares

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 15/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760501** e o código CRC **CC48AD56**.

Referência: Processo nº 23086.008516/2022-19

SEI nº 0760501

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

TÍTULO

Aquisição de equipamentos laboratoriais para os cursos de Engenharia do ICET, Campus do Mucuri, UFVJM

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/FAX:

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo:

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO CONVENIENTE

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço: AVENIDA ROD MGT, 367, KM 583 5000

Bairro: ALTO DA JACUBA

Cidade: DIAMANTINA

UF: MG

CEP: 39.100-000

Telefone/FAX (38) 3532-1297

E-mail institucional: reitoria@ufvjm.edu.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Janir Alves Soares

CPF: 649.xxx.xxx-15

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Reitor

Data de Vencimento do Mandato: 12/08/2023

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

DADOS DO INTERVENIENTE

Razão social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Endereço: OUTROS CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, EDIF SEDE

Bairro: .

Cidade: VICOSA

UF: MG

CEP: 36.570-900

Telefone/ FAX: (031) 31389-9730

E-mail institucional: PRESIDENCIA@FUNARBE.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Nome completo: Rodrigo Gava

CPF: 644.xxx.xxx-15

CI/Órgao expedidor: *****

Cargo: Diretor-Presidente

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx9

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial: -

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Interveniente

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

| 3 - TIPO DE ATENDIMENTO | | | 4 - VALOR | | | |
|-------------------------|------------|-----------------------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| Gênero | Categoria | Especificação | Concedente | Emenda | Interveniente | Contrapartida |
| AQUISIÇÃO DE BENS | Permanente | Equipamentos de Laboratório | R\$ 9.692.111,29 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REFORMA OU OBRA | Ampliação | Prédio Público | R\$ 269.971,76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇOS | Melhoria | Gestão Escolar | R\$ 680.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

Este plano de trabalho tem como objetivo buscar a aquisição de equipamentos laboratoriais e melhoria da infraestrutura para os cursos de Engenharia do ICET, campus do Mucuri, UFVJM, para fortalecimento dos cursos de graduação e pós-graduação existentes. Atualmente há no ICET, os cursos de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia civil, engenharia hídrica e engenharia de produção. Além de programas de pós-graduação a nível de mestrado e doutorado. Com a aquisição dos materiais apresentada no plano de trabalho poderemos melhorar a qualidade de ensino do ICET, além de possibilitar que novos cursos, caso sejam aprovados nas instâncias do Conselho universitário, possam ser iniciados.

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

| Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa: | Número/KM: | Bairro/Distrito: | CEP | Município: | Referência: |
|--|------------|------------------|------------|---------------|-----------------------|
| RUA CRUZEIRO | 01 | JARDIM SAO PAULO | 39.803-371 | TEOFILO OTONI | UFVJM - Campus Mucuri |

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

Nesse contexto, a parceria a ser firmada entre a UFVJM e a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) é de extrema importância, considerando que objetiva prover formas de organização, acompanhamento e desenvolvimento eficaz de ações necessárias para a efetivação do curso nesta instituição educacional.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

7.1 - Descrição: População

7.2 - Quantidade: 1000000

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

365

9 - Conta específica

9.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

9.2 - Agência bancária:

9133-2

9.3 - Conta bancária:

896-6

9.4 - Praça bancária:

UBÁ/MG

9.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):

Pelo motivo da interveniente (FUNARBE) não ser estabelecida na mesma cidade do Conveniente.

12 - Equipe de contato do Conveniente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

Jairo Lisboa Rodrigues

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

Diretor do ICET

12.3 - TELEFONE

(33) 98839-7528

12.4 - E-MAIL

direcao.icet@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

Jairo Lisboa Rodrigues

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

Diretor do ICET

12.3 - TELEFONE

(33) 98839-7528

12.4 - E-MAIL

direcao.icet@ufvjm.edu.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

Elton Santos Franco

12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

Vice-Diretor do ICET

12.3 - TELEFONE

(31) 99367-7390

12.4 - E-MAIL

elton.santos@ufvjm.edu.br

13 - Obrigações do interveniente (se houver):

Prover formas de organização, acompanhamento e desenvolvimento eficaz de ações necessárias para a efetivação do curso nesta instituição educacional.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA META: Período de 6 meses para a compra dos equipamentos dos laboratórios.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamentos de Laboratório

ETAPA(S)

1.1.1 - Realizar a aquisição dos equipamentos junto a FUNARBE.

Duração
(Dias Corridos)

182

2 ESPECIFICAÇÃO DA META: Período de 1 ano para montar os laboratórios e iniciar o curso.

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamentos de Laboratório

ETAPA(S)

2.1.1 - Após receber os equipamentos montar os laboratórios e deixar preparado para dar início o curso de Engenharia de Gemas e Joias.

Duração
(Dias Corridos)

365

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3 ESPECIFICAÇÃO DA META: Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica, para prestação de serviço de pintura para o ICET.

3.1 REFORMA OU OBRA - Ampliação - Prédio Público

ETAPA(S)

3.1.1 - Contratação da empresa para efetuar a pintura aonde serão instalados os laboratórios.

**Duração
(Dias Corridos)**

182

4 ESPECIFICAÇÃO DA META: Celebração de convênio entre a Secretaria de Educação e a Universidade.

4.1 SERVIÇOS - Melhoria - Gestão Escolar

ETAPA(S)

4.1.1 - Realização e celebração do convênio entre a Secretaria de Educação e a Universidade.

**Duração
(Dias Corridos)**

30

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 1 | IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A2V2 + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAMENTO ABS https://www.gtmax.com.br/produto/cr10-v2https://3dlab.com.br/produto/cr10-v2-kit-2/Fonte de alimentação: Mean Well Font | Material | un | 2 | R\$ 5.649,00 | R\$ 11.298,00 | 1.1.1 |
| 2 | IMPRESSORA 3D CR10-V2 https://3dlab.com.br/produto/cr10-v2https://3dlab.com.br/produto/cr10-v2-kit-2/Fonte de alimentação: Mean Well Font | Material | un | 1 | R\$ 4.049,10 | R\$ 4.049,10 | 1.1.1 |
| 3 | IMPRESSORA 3D SLA (RESINA) - RESIN ONE + SOFTWARE FATIADOR https://www.gtmax3d.com.br/sla-resina/impr | Material | un | 2 | R\$ 13.660,00 | R\$ 27.320,00 | 1.1.1 |
| 4 | CÂMARA DE CURA UV https://www.gtmax3d.com.br/camara-de-cura-uv Luz UV LED da Câmara de Cura UV é e | Material | un | 1 | R\$ 549,00 | R\$ 549,00 | 1.1.1 |
| 5 | SECADOR DE FILAMENTOS https://www.gtmax3d.com.br/secador-de-filamentos Tela LCD de 2 polegadas; | Material | un | 3 | R\$ 620,00 | R\$ 1.860,00 | 1.1.1 |
| 6 | Armário Porta-Componente com 30 Caixas N°3 - MARCON-AM-80 https://www.lojadomecanico.com.br/produto/ | Material | un | 3 | R\$ 1.222,11 | R\$ 3.666,33 | 1.1.1 |
| 7 | Lupas estereográficas - Estereomicroscópio Lupa Binocular | Material | un | 35 | R\$ 2.587,49 | R\$ 90.562,15 | 1.1.1 |
| 8 | Bancadas de madeira para laboratório com tampo de granito | Material | un | 6 | R\$ 2.521,05 | R\$ 15.126,30 | 1.1.1 |
| 9 | Cadeiras | Material | un | 40 | R\$ 637,00 | R\$ 25.480,00 | 1.1.1 |
| 10 | Cadeiras: Cadeira de Escritório Secretária CAIXA Giratória com Sapatas Couro Preto ç QualiFlex Cad | Material | un | 15 | R\$ 359,96 | R\$ 5.399,40 | 1.1.1 |
| 11 | Luminária: Luminária articulada com 2 lâmpadas para prancheta e bancada com mola e garra Ilutec 271 | Material | un | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 12 | Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core™ i7-10700 (8-core, cache de 16M | Material | un | 2 | R\$ 12.797,00 | R\$ 25.594,00 | 1.1.1 |
| 13 | Armário de Aço: Armário de aço 2 portas - 1,50A x 75L x 35P Duas copias de chaves 3 Prateleiras r | Material | un | 2 | R\$ 645,00 | R\$ 1.290,00 | 1.1.1 |
| 14 | Armários de aço : Armário de aço 2 portas - 1,50A x 75L x 35P Duas copias de chaves 3 Prateleiras | Material | un | 3 | R\$ 645,00 | R\$ 1.935,00 | 1.1.1 |
| 15 | Mesa: Mesa Retangular para Escritório com Tampo de Madeira Madesa Especificações Técnicas: - Marc | Material | un | 2 | R\$ 319,99 | R\$ 639,98 | 1.1.1 |
| 16 | Cadeira: Cadeira Secretária Preto Pé Palito Shop Cadeiras Assento e encosto: madeira compensada. | Material | un | 5 | R\$ 133,38 | R\$ 666,90 | 1.1.1 |
| 17 | Kits de EPIs (Bota de couro, avental, perneira, luva comprida e máscara): Kit Epis Soldador solda A | Material | un | 3 | R\$ 137,54 | R\$ 412,62 | 1.1.1 |
| 18 | Sistema Sonelastic Sistema utilizado para a caracterização não-destrutiva dos módulos elásticos, do | Material | un | 1 | R\$ 81.250,00 | R\$ 81.250,00 | 1.1.1 |
| 19 | MICROSCÓPIO METALOGRÁFICO INVERTIDO | Material | un | 1 | R\$ 29.214,60 | R\$ 29.214,60 | 1.1.1 |
| 20 | FORNO MUFLA 100L TEMPERATURA 1200°C DIMENSOES INTERNAS 450X500X450MM TRIFASICO 380V | Material | un | 1 | R\$ 32.082,05 | R\$ 32.082,05 | 1.1.1 |
| 21 | FORNO MUFLA DIGITAL MICROPROCESSADO 18L 1200°C 220V 200X450X200MM | Material | un | 1 | R\$ 7.450,00 | R\$ 7.450,00 | 1.1.1 |
| 22 | BANHO MARIA DIGITAL 10 l | Material | un | 1 | R\$ 1.584,30 | R\$ 1.584,30 | 1.1.1 |
| 23 | Autoclave vertical | Material | un | 1 | R\$ 18.899,24 | R\$ 18.899,24 | 1.1.1 |
| 24 | Capela de exaustão de gases | Material | un | 1 | R\$ 4.999,00 | R\$ 4.999,00 | 1.1.1 |
| 25 | Bancada para ourives com tampo em inox e luminária. Banca com bandeja coletora e 3 gavetas, sendo 1 | Material | un | 10 | R\$ 1.050,00 | R\$ 10.500,00 | 1.1.1 |
| 26 | Maçarico Troca Bico a Gás; Maçarico Profissional a Gás. Acompanha bico ourives (chama fina). Idela p | Material | un | 10 | R\$ 73,50 | R\$ 735,00 | 1.1.1 |
| 27 | Laminador Ourives com redução e 7 rolos (marca INDIA) - Laminador com 7 rolos + Redução. Chapa, Fio | Material | un | 1 | R\$ 2.900,00 | R\$ 2.900,00 | 1.1.1 |
| 28 | Mini Morsa de Bancada para Ourives, Numero 3 Sparta 75x30 mm. Prender, Fixar Peças para facilitar tr | Material | un | 10 | R\$ 49,99 | R\$ 499,90 | 1.1.1 |
| 29 | Morsa/Torno Linha Profissional Número 3 - METALSUL-TBP058: ç Morsa linha profissional número 3 ç Ap | Material | un | 1 | R\$ 149,59 | R\$ 149,59 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|----------------|-------------------|
| 30 | Máquina de aumentar e diminuir alianças/anéis 6 ao 35: Este é um alargador / redutor de anel pesado | Material | un | 1 | R\$ 1.903,42 | R\$ 1.903,42 | 1.1.1 |
| 31 | Kit Ferramentas para Ourives com Maleta 34 Peças (Fornitura Central) Maleta contém: - 2 Martelos; | Material | un | 10 | R\$ 618,40 | R\$ 6.184,00 | 1.1.1 |
| 32 | Produto Jogo de Ferramentas Material Metal Tipo de Material Aço Cromo-Vanádio Marca Dexter Uso I | Material | un | 1 | R\$ 549,90 | R\$ 549,90 | 1.1.1 |
| 33 | Tijolo Refratário 23X11X 2,5 cm Usado como base para solda de metais com maçarico. | Material | un | 10 | R\$ 11,00 | R\$ 110,00 | 1.1.1 |
| 34 | Tijolo Refratário 23X11X 2,5 cm Usado como base para solda de metais com maçarico. | Material | un | 30 | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 | 1.1.1 |
| 35 | Estação de trabalho completa para serrar, pré-formar, lixar, entalhar e polir gemas, cabochões e art | Material | un | 3 | R\$ 15.300,00 | R\$ 45.900,00 | 1.1.1 |
| 36 | 01 Cabeçote da lapidadora completo com divisor de 96 facetas + 01 chapa diamantada para facetar G 1. | Material | un | 10 | R\$ 19.550,00 | R\$ 195.500,00 | 1.1.1 |
| 37 | BANCADA GRANDE COM TAMPO DE MADEIRA COM GAVETAS: 2mx0,50cm com 03 gavetas. Espessura mínima do tampo | Material | un | 2 | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 | 1.1.1 |
| 38 | Cadinho de grafite de fusão de alta pureza + Chave para fundição de ouro, prata e metal em alta temp | Material | un | 2 | R\$ 260,45 | R\$ 520,90 | 1.1.1 |
| 39 | Descrição do Produto: Composição de ferramentas especialmente desenvolvida para atender as necessida | Material | un | 1 | R\$ 1.959,89 | R\$ 1.959,89 | 1.1.1 |
| 40 | Suporte para Motor de Chicote https://www.reidosestojos.com.br/suporte-para-motor-de-suspensao-chic | Material | un | 10 | R\$ 149,00 | R\$ 1.490,00 | 1.1.1 |
| 41 | Motor de chicote https://www.reidosestojos.com.br/motor-chicote-micro-tek-mandril-micro-retifica-ti | Material | un | 10 | R\$ 649,00 | R\$ 6.490,00 | 1.1.1 |
| 42 | Bigorna para ourives http://www.casadosourives.com.br/embalagens/ferramentas-manuais/bigorna-pequen | Material | un | 10 | R\$ 76,00 | R\$ 760,00 | 1.1.1 |
| 43 | Torno para aliança https://www.reidosestojos.com.br/torno-aliancas-bancada/p Torno para Alianças d | Material | un | 1 | R\$ 7.290,00 | R\$ 7.290,00 | 1.1.1 |
| 44 | Laminador Elétrico https://www.taurofornitura.com.br/laminador-eletrico-g3-100-misto-?utm_source=Si | Material | un | 1 | R\$ 15.225,00 | R\$ 15.225,00 | 1.1.1 |
| 45 | Sistema Especial de Prevenção de Incêdio Detectores de chammas https://www.masterwalkershop.com.br/ | Material | un | 2 | R\$ 7,90 | R\$ 15,80 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 46 | Sistema Especial de Prevenção de Incêdio Extintores de chamás https://www.megathor.com.br/extintor | Material | un | 2 | R\$ 605,44 | R\$ 1.210,88 | 1.1.1 |
| 47 | Sistema Especial de Prevenção de Incêdio Extintores tipo ABC https://www.megathor.com.br/extintores/ | Material | un | 1 | R\$ 153,47 | R\$ 153,47 | 1.1.1 |
| 48 | Sistema Especial de Prevenção de Incêndios Extintores Tipo D https://cmcouto.com.br/produtos/detal | Material | un | 1 | R\$ 2.867,65 | R\$ 2.867,65 | 1.1.1 |
| 49 | Impressora 3D - Pequena IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A2V2 + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAM | Material | un | 2 | R\$ 5.649,00 | R\$ 11.298,00 | 1.1.1 |
| 50 | "Impressora 3D IMPRESSORA 3D PRO - GTMAX3D CORE A2V2 + SOFTWARE SIMPLIFY3D + 1 KG DE FILAMENTO ABS | Material | un | 3 | R\$ 5.649,00 | R\$ 16.947,00 | 1.1.1 |
| 51 | SECADOR DE FILAMENTOS https://www.gtmax3d.com.br/secador-de-filamentos Tela LCD de 2 polegadas; | Material | un | 3 | R\$ 620,00 | R\$ 1.860,00 | 1.1.1 |
| 52 | Furadeira de Bancada https://www.lojadomecanico.com.br/produto/111228/21/221/Furadeira-de-Bancada-1 | Material | un | 1 | R\$ 569,90 | R\$ 569,90 | 1.1.1 |
| 53 | Moto esmeril com lixadeira https://www.lojadomecanico.com.br/produto/184916/21/225/-Moto-Esmeril-co | Material | un | 1 | R\$ 449,90 | R\$ 449,90 | 1.1.1 |
| 54 | Cortadora a Laser https://www.agrotama.com.br/produtos/maquina-cnc-router-laser-corte-e-gravacao-se | Material | un | 1 | R\$ 10.349,10 | R\$ 10.349,10 | 1.1.1 |
| 55 | Torno CNC https://pt.aliexpress.com/item/1005002693095540.html?_randl_currency=BRL&_randl_shipto=BR | Material | un | 3 | R\$ 20.187,31 | R\$ 60.561,93 | 1.1.1 |
| 56 | Fresadora CNC https://www.casadomecanico.com.br/fresadora-cnc-frc-2-casa-do-mecanico-p9463/?afiliad | Material | un | 3 | R\$ 26.127,26 | R\$ 78.381,78 | 1.1.1 |
| 57 | Máquina Inversora de Solda TIG 200 Amperes https://www.lojadomecanico.com.br/produto/150900/21/154/Ma | Material | un | 1 | R\$ 3.099,89 | R\$ 3.099,89 | 1.1.1 |
| 58 | Máscara para Solda com Regulagem Automática de 9 à 13 https://www.palaciodasferramentas.com.br/produt | Material | un | 1 | R\$ 372,23 | R\$ 372,23 | 1.1.1 |
| 59 | Armários de aço https://torbio.com.br/produto/armario-pandin-ap-403-slcinza?gclid=CjwKCAiA1JGRBhB | Material | un | 2 | R\$ 1.423,10 | R\$ 2.846,20 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|--------------|--------------|-------------------|
| 60 | bancada https://www.hfmultiferramentas.com.br/bancada-de-trabalho-com-capacidade-300kg-wb004-strom . | Material | un | 4 | R\$ 514,90 | R\$ 2.059,60 | 1.1.1 |
| 61 | mesa redonda https://www.schoolcentershop.com.br/mesa-de-reuniao-redonda/p Material: MDP de 15 mm, | Material | un | 2 | R\$ 523,00 | R\$ 1.046,00 | 1.1.1 |
| 62 | mesa de escritório https://www.meumoveldemadeira.com.br/produto/escrivaninha-120-duna-cerezo?gclid= | Material | un | 2 | R\$ 1.036,15 | R\$ 2.072,30 | 1.1.1 |
| 63 | cadeira de escritório https://www.flexform.com.br/loja/asentos/cadeira-de-escritorio/cadeira-de-es | Material | un | 2 | R\$ 749,00 | R\$ 1.498,00 | 1.1.1 |
| 64 | computadores Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core ⁱ i7-10700 (8-core | Material | un | 10 | R\$ 129,60 | R\$ 1.296,00 | 1.1.1 |
| 65 | "Paquímetro Digital 150mm ou 6" https://www.lojadomecanico.com.br/produto/110373/3/204/paquimetro- | Material | un | 8 | R\$ 281,00 | R\$ 2.248,00 | 1.1.1 |
| 66 | PAQUÍMETRO COM RELÓGIO 150MM - 0,01MM https://www.ccpvirtual.com.br/paquimetro-com-relogio- | Material | un | 4 | R\$ 484,27 | R\$ 1.937,08 | 1.1.1 |
| 67 | Paquímetro Profundidade digital 150mm ou 6" https://www.lojadomecanico.com.br/produto/146162/3/204/pa | Material | un | 2 | R\$ 399,89 | R\$ 799,78 | 1.1.1 |
| 68 | Paquímetro de Profundidade Analógico de 150 mm https://www.cofermeta.com.br/medicao/paquimetros/pa | Material | un | 2 | R\$ 241,22 | R\$ 482,44 | 1.1.1 |
| 69 | Micrômetro Externo Digital com Visor 0 a 25mm Resolução de ,001mm/0,0005" https://www.tecnoferrament | Material | un | 3 | R\$ 599,00 | R\$ 1.797,00 | 1.1.1 |
| 70 | Micrômetro Interno Tipo Paquímetro 5 à 30mm com Graduação 0,01mm https://www.lojadomecanico.com.br/pr | Material | un | 2 | R\$ 523,22 | R\$ 1.046,44 | 1.1.1 |
| 71 | MICRÔMETRO EXTERNO - GRADUAÇÃO 0,001 MILESIMAL 0-25MM https://www.ccpvirtual.com.br/micrometro-extern | Material | un | 2 | R\$ 593,41 | R\$ 1.186,82 | 1.1.1 |
| 72 | "Suporte para Micrômetro Externo até 100mm https://www.lojadomecanico.com.br/produto/119859/3/204/S | Material | un | 4 | R\$ 186,56 | R\$ 746,24 | 1.1.1 |
| 73 | Relógio Comparador Digital Capacidade 0-12,5mm/0.5" Resolução 0,01mm/0.0005" https://www.tecnof | Material | un | 4 | R\$ 581,99 | R\$ 2.327,96 | 1.1.1 |
| 74 | Relógio Comparador 0 a 1mm com Graduação de 0,001mm https://www.cofermeta.com.br/medicao/comparadores | Material | un | 2 | R\$ 516,78 | R\$ 1.033,56 | 1.1.1 |
| 75 | Transferidor de Ângulos Universal 300mm em Aço | Material | un | 2 | R\$ 687,67 | R\$ 1.375,34 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|--------------|--------------|-------------------|
| | Inoxidável https://www.lojadomecanico.com.br/produto/1 | | | | R\$ 687,67 | R\$ 1.375,34 | 1.1.1 |
| 76 | Fita métrica https://www.stramedicalshop.com.br/fita-metrica-tipo-trena-1-5m-macrolife?name=google&gc | Material | un | 2 | R\$ 548,78 | R\$ 1.097,56 | 1.1.1 |
| 77 | Fita métrica https://www.stramedicalshop.com.br/fita-metrica-tipo-trena-1-5m-macrolife?name=google&gc | Material | un | 10 | R\$ 10,35 | R\$ 103,50 | 1.1.1 |
| 78 | Trena Antropométrica https://www.loja.avanutri.com.br/pr od,idproduto,5165963,trena-antropometrica-t | Material | un | 10 | R\$ 27,50 | R\$ 275,00 | 1.1.1 |
| 79 | Balança Base antiderrapante Cor Prata Conteúdo da Embalagem 1 Balança Digital; 1 Manual de Instruç | Material | un | 3 | R\$ 65,90 | R\$ 197,70 | 1.1.1 |
| 80 | Monitor de Composição Corporal https://www.loja.avanutri.com.br/pr od,idproduto,5493986,monitor-de- | Material | un | 3 | R\$ 280,00 | R\$ 840,00 | 1.1.1 |
| 81 | Dinamômetro eletrônico de empurrar/puxar https://www.tecnoferramentas.com.br/dinamometro-analogico-an | Material | un | 5 | R\$ 817,99 | R\$ 4.089,95 | 1.1.1 |
| 82 | Dinamômetro de mão https://www.itest.com.br/seguranca-e-medicina-do-trabalho/dinamometro-dorsal-escap | Material | un | 5 | R\$ 270,00 | R\$ 1.350,00 | 1.1.1 |
| 83 | Cronômetro https://www.tecnoferramentas.com.br/cronometro-digital-11000-a-prova-dagua-com-funcoes-tim | Material | un | 5 | R\$ 259,99 | R\$ 1.299,95 | 1.1.1 |
| 84 | Medidor de pH https://www.lojaprlabor.com.br/produtos/phmetro-de-bolso-compensacao-automatizada-de-te | Material | un | 5 | R\$ 209,90 | R\$ 1.049,50 | 1.1.1 |
| 85 | Inclinômetro https://www.tecnoferramentas.com.br/medidor-de-inclinacao-digital-display-lcd-490-0360 | Material | un | 5 | R\$ 644,99 | R\$ 3.224,95 | 1.1.1 |
| 86 | Luxímetro https://loja.akso.com.br/produto/luximetro-digital-ak310-certificado-de-calibracao-rastre | Material | un | 5 | R\$ 447,62 | R\$ 2.238,10 | 1.1.1 |
| 87 | Termômetro de ouvido https://www.isaclin.com.br/termometro-digital-de-ouvido-md-ra600?utm_camp=gsho | Material | un | 5 | R\$ 249,90 | R\$ 1.249,50 | 1.1.1 |
| 88 | Termômetro infravermelho https://loja.akso.com.br/produto/termometro-infravermelho-50-a-550-c-simpl | Material | un | 5 | R\$ 390,87 | R\$ 1.954,35 | 1.1.1 |
| 89 | Termômetro + Higrômetro https://loja.akso.com.br/produto/ak28new---termohigrometro-digital-com-sens | Material | un | 5 | R\$ 50,60 | R\$ 253,00 | 1.1.1 |
| 90 | Medição WBGT https://loja.akso.com.br/produto/medidor-de- | Material | un | 5 | R\$ 986,60 | R\$ 4.933,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|--------------------------|------------------------------|-------------------|
| 91 | stress-termico-ibutg-ak887-481?utm_source=Decibelímetro O Decibelímetro AK824 vem para monitorar os níveis de ruídos no ambiente, como medido | Material | un | 5 | R\$ 986,60 R\$ 260,00 | R\$ 4.933,00 R\$ 1.300,00 | 1.1.1 1.1.1 |
| 92 | Sistema modular de produção MPS® Rel.D (Cenário formado pelas três bancadas didáticas mais simples) | Material | un | 1 | R\$ 512.572,28 | R\$ 512.572,28 | 1.1.1 |
| 93 | "Robotino - FESTO https://www.festo-didactic.com/int-en/services/robotino/?fbid=aW50LmVuLjU1Ny4xNy4 | Material | un | 1 | R\$ 236.584,25 | R\$ 236.584,25 | 1.1.1 |
| 94 | Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Core™ i7-10700 (8-core, cache de 16M | Material | un | 20 | R\$ 12.797,00 | R\$ 255.940,00 | 1.1.1 |
| 95 | cadeira de escritório https://www.flexform.com.br/loja/assentos/cadeira-de-escritorio/cadeira-de-es | Material | un | 20 | R\$ 749,00 | R\$ 14.980,00 | 1.1.1 |
| 96 | Mesa Para Escritório Diretor 1,50mt Carvalho Munique F150 Kappesberg https://www.leroymerlin.com . | Material | un | 20 | R\$ 799,00 | R\$ 15.980,00 | 1.1.1 |
| 97 | Software estatístico para modelagem e simulação Software FlexSim Licença FlexSim Acadêmica Educati | Material | un | 30 | R\$ 2.000,00 | R\$ 60.000,00 | 1.1.1 |
| 98 | Software estatístico para modelagem e simulação Software Minitab | Material | un | 1 | R\$ 11.000,00 | R\$ 11.000,00 | 1.1.1 |
| 99 | Vulcanizadora -Possui aquecimento na parte superior e inferior -Possui painel de controle de tempo | Material | un | 1 | R\$ 1.799,00 | R\$ 1.799,00 | 1.1.1 |
| 100 | Injetora de cera -Possui painel com controle de temperatura e termostato Automático - Possui Bomba | Material | un | 1 | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.890,00 | 1.1.1 |
| 101 | Bomba a vácuo -Possui câmera para incluir o revestimento e injetar o metal -Pressão 6cfm -Acompan | Material | un | 1 | R\$ 2.210,00 | R\$ 2.210,00 | 1.1.1 |
| 102 | Forno Elétrico -Acompanha Manual do controlador -Possui painel com controlador digital simples sem | Material | un | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 | 1.1.1 |
| 103 | LINGOTEIRA GRANDE - Lingoteira em aço para derretimento de metais - Com regulagem para fazer vários | Material | un | 1 | R\$ 129,00 | R\$ 129,00 | 1.1.1 |
| 104 | LINGOTEIRA PEQUENA - Lingoteira em aço para derretimento de metais - Com regulagem para fazer vários | Material | un | 1 | R\$ 98,90 | R\$ 98,90 | 1.1.1 |
| 105 | Rilheira Osnifer 110mm - Osnifer a marca mais tradicional de ferramentas para Ourives - Fabricado | Material | un | 1 | R\$ 149,00 | R\$ 149,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 106 | Caneca Elétrica Digital 1 Kg 220 Volts - Para derreter metais como ouro, prata e latão - A caneca e | Material | un | 1 | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.400,00 | 1.1.1 |
| 107 | Cadinho de Grafite para Caneca de 1 Kg Modelo Nacional - CADINHO DE GRAFITE P/ FUNDIÇÃO EM CAFETEIR | Material | un | 1 | R\$ 119,90 | R\$ 119,90 | 1.1.1 |
| 108 | Tubo Para Fundição 7cm/6cm Tubo utilizado para se colocar a arvore e o revestimento para calcinação | Material | un | 3 | R\$ 98,90 | R\$ 296,70 | 1.1.1 |
| 109 | Maçarico completo Oxigenio/GLP - Com Carrinho Conjunto de SOLDA Oxi-GLP P5 completo com os seguin | Material | un | 1 | R\$ 2.299,00 | R\$ 2.299,00 | 1.1.1 |
| 110 | Cadinho Nº 1 - 10 ml | Material | un | 10 | R\$ 3,99 | R\$ 39,90 | 1.1.1 |
| 111 | Cadinho Nº 3 - 25 ml | Material | un | 10 | R\$ 6,99 | R\$ 69,90 | 1.1.1 |
| 112 | Cadinho Nº 5 - 120 ml | Material | un | 10 | R\$ 10,49 | R\$ 104,90 | 1.1.1 |
| 113 | Porta Cadinho Médio com 40 Cm (Para Cadinho Quadrado) Recomendado para cadinho nº1, 2, 3, 4 e 5 | Material | un | 5 | R\$ 41,90 | R\$ 209,50 | 1.1.1 |
| 114 | Alicate para Cortar Árvore de Fundição | Material | un | 2 | R\$ 64,90 | R\$ 129,80 | 1.1.1 |
| 115 | Caneta para Modelar Cera - Caneta Eletrônica Portátil - Indispensável na confecção de modelos de j | Material | un | 2 | R\$ 289,00 | R\$ 578,00 | 1.1.1 |
| 116 | Torno para Cera MATT TRIMER - Modelo mais completo pois Tornea a peça externamente e Internaente | Material | un | 1 | R\$ 1.489,00 | R\$ 1.489,00 | 1.1.1 |
| 117 | Central de Jateamento - Descrição Utilizado para limpeza e jateamento de: peças fundidas, limpeza | Material | un | 1 | R\$ 969,00 | R\$ 969,00 | 1.1.1 |
| 118 | Router CNC Joalheria FULL Características: - Mapeamento ou Auto-Nivelamento pra Corte e Gravação d | Material | un | 1 | R\$ 34.700,00 | R\$ 34.700,00 | 1.1.1 |
| 119 | Polariscópio de Mesa - Gem Vue; Peso 0.535 kg, Dimensões 20 x 15 x 5 cm: | Material | un | 25 | R\$ 1.350,00 | R\$ 33.750,00 | 1.1.1 |
| 120 | Balança Hidrostática de Precisão: MARCA MARTE MODELO AD330 com kit hidrostático superior | Material | un | 3 | R\$ 4.184,33 | R\$ 12.552,99 | 1.1.1 |
| 121 | Balança Refratômetro Gemológico Faixa 1.30 a 1.81 MOD. RTG-181: ç Escala: 1.30 a 1.81 ç Resolução: 0.01 ç | Material | un | 30 | R\$ 1.185,88 | R\$ 35.576,40 | 1.1.1 |
| 122 | Caneta Gemstone Tester - Presidium PGT II: Teste para pedras coloridas PRESIDUIM , com escala visual | Material | un | 4 | R\$ 3.990,00 | R\$ 15.960,00 | 1.1.1 |
| 123 | Multi Tester - Identificador de Diamantes e Imitações - PMUTIII - Ponta de prova retrátil que garant | Material | un | 3 | R\$ 3.990,00 | R\$ 11.970,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|---------------|---------------|-------------------|
| 124 | Câmara Escura UV / Transiluminador UV: Modelo CE-850/F - Marca: Cienlab - ç Gabinete construído em a | Material | un | 1 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 | 1.1.1 |
| 125 | Espectroscópio segundo Kirchoff - Bunsen: Espectroscópio de mesa, para a observação e medição de es | Material | un | 1 | R\$ 18.242,00 | R\$ 18.242,00 | 1.1.1 |
| 126 | Microscópio de Campo Escuro: Nikon Eclipse Si : ç Oculares de 10X/20mm FOV com ajuste de dioptria; | Material | un | 1 | R\$ 16.940,00 | R\$ 16.940,00 | 1.1.1 |
| 127 | O microscópio TIM-2BR atende uma ampla área de utilização da estéreo microscopia. Permite visualizaç | Material | un | 2 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | 1.1.1 |
| 128 | MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO:CORPO DE ESTEREOMICROSCOPIO COM SISTEMA DE AUMENTO ZOOM NOS FATORES:0,65X- | Material | un | 3 | R\$ 14.000,00 | R\$ 42.000,00 | 1.1.1 |
| 129 | MICROSCOPIO GEMOLOGIA: Cabeça trinocular, distância interpupilar 55-75 mm. Objetivas de zoom 0,7"x-4 | Material | un | 11 | R\$ 4.343,75 | R\$ 47.781,25 | 1.1.1 |
| 130 | Paquímetro Mecânico 150mm x 0,05mm 530-104 Com Certificado de Calibração Com medidor de profundidade | Material | un | 20 | R\$ 290,00 | R\$ 5.800,00 | 1.1.1 |
| 131 | Espectrofotômetro portátil - GoSpectro da Goyalab: Faix do visível (400 nm - 750 nm); Resolução espe | Material | un | 10 | R\$ 2.385,55 | R\$ 23.855,50 | 1.1.1 |
| 132 | "Lupa de Pala Toyo com 4 Lentes: Aumentos: 1,5x ; 2x ; 2,5x e 3,5x; Peso 0.30 kg Dimensões 25 x 25 | Material | un | 30 | R\$ 395,00 | R\$ 11.850,00 | 1.1.1 |
| 133 | "Balança de Precisão Digital 250 x 0,005 ct: | Material | un | 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 | 1.1.1 |
| 134 | Balança FC 50 , com precisão de 0,005 quilates , pe "Crivo Grande 42 Peneiras para Diamantes: - Em aço inoxidável - Com 42 Peneiras - 33mm" | Material | un | 1 | R\$ 489,00 | R\$ 489,00 | 1.1.1 |
| 135 | "Dicroscópio Calcita (portátil): Peso 0.05 kg Dimensões 8 x 1 x 1 cm" | Material | un | 35 | R\$ 600,00 | R\$ 21.000,00 | 1.1.1 |
| 136 | Pinça para Microscópio de Gemologia. Construído em material inoxidável. Possibilita movimento vertic | Material | un | 20 | R\$ 746,80 | R\$ 14.936,00 | 1.1.1 |
| 137 | Pinça com 4 Garras pegadora de pedras. 116,5 mm de comprimento; | Material | un | 50 | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 | 1.1.1 |
| 138 | "Pinça com Pá: *Pinça em aço inox Tamanho: 19cm" | Material | un | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 | 1.1.1 |
| 139 | "Cofre de alta segurança, com 100 cm de altura, concretado, maciço, sistema de travamento automático | Material | un | 1 | R\$ 3.199,98 | R\$ 3.199,98 | 1.1.1 |
| 140 | Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Coreç i7-10700 (8-core, cache de 16M | Material | un | 4 | R\$ 12.797,00 | R\$ 51.188,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|------------------|------------------|-------------------|
| 141 | Armário Porta-Componente com 30 Caixas N°3 - MARCON-AM-80 https://www.lojadomecanico.com.br/produto/ | Material | un | 2 | R\$ 645,00 | R\$ 1.290,00 | 1.1.1 |
| 142 | Unidade BANQUETA Banqueta para uso em laboratório confeccionado em madeira maciça envernizada com re | Material | un | 26 | R\$ 57,38 | R\$ 1.491,88 | 1.1.1 |
| 143 | ""Mesa: Mesa Retangular para Escritório com Tampo de Madeira Madesa Especificações Técnicas: - M | Material | un | 1 | R\$ 319,99 | R\$ 319,99 | 1.1.1 |
| 144 | Kit de Escala de Dureza de Mohs: Caixa com 9 minerais: Talco, Gipsita, Calcita, Fluorita, Apatita, O | Material | un | 2 | R\$ 125,00 | R\$ 250,00 | 1.1.1 |
| 145 | Microscópio Eletrônico de Varredura com Detector de Energia dispersiva de Raios-X | Material | un | 1 | R\$ 1.352.180,00 | R\$ 1.352.180,00 | 1.1.1 |
| 146 | Difratômetro de Raios-X | Material | un | 1 | R\$ 472.758,00 | R\$ 472.758,00 | 1.1.1 |
| 147 | Espectrômetro Raman | Material | un | 1 | R\$ 679.540,26 | R\$ 679.540,26 | 1.1.1 |
| 148 | Espectrômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier - FIR-NIR | Material | un | 1 | R\$ 296.931,60 | R\$ 296.931,60 | 1.1.1 |
| 149 | Espectrômetro de Fluorescencia | Material | un | 1 | R\$ 226.018,00 | R\$ 226.018,00 | 1.1.1 |
| 150 | Microscópio Trinocular Gemológico de imersão - Optika OPTIGEM-20 - base reclinável | Material | un | 2 | R\$ 33.575,54 | R\$ 67.151,08 | 1.1.1 |
| 151 | Torno Mecânico | Material | un | 1 | R\$ 23.999,92 | R\$ 23.999,92 | 1.1.1 |
| 152 | Compressor a ar | Material | un | 1 | R\$ 5.599,00 | R\$ 5.599,00 | 1.1.1 |
| 153 | Banho Ultrassônico Digital | Material | un | 1 | R\$ 2.915,00 | R\$ 2.915,00 | 1.1.1 |
| 154 | Durômetro de Vickers | Material | un | 1 | R\$ 59.400,00 | R\$ 59.400,00 | 1.1.1 |
| 155 | Nobreak para computador com no minimo 1200VA, Bivolt. | Material | un | 2 | R\$ 700,00 | R\$ 1.400,00 | 1.1.1 |
| 156 | Sistema de monitorameneto com câmara completo, VDR, HD 2TB, com instalação inclusa | Material | un | 2 | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00 | 1.1.1 |
| 157 | Sistema de monitoramento ambiental de resíduos sólidos e líquidos Zebra box, com bomba e tubulações | Material | un | 1 | R\$ 136.700,00 | R\$ 136.700,00 | 1.1.1 |
| 158 | Engate Reboque Hilux | Material | un | 1 | R\$ 683,97 | R\$ 683,97 | 1.1.1 |
| 159 | Engate Reboque Frontier | Material | un | 1 | R\$ 495,69 | R\$ 495,69 | 1.1.1 |
| 160 | Amostrador de Solos Tipo Uhland | Material | un | 2 | R\$ 4.009,00 | R\$ 8.018,00 | 1.1.1 |
| 161 | Extrator de Solução de Água no solo 20 cm | Material | un | 3 | R\$ 191,00 | R\$ 573,00 | 1.1.1 |
| 162 | Extrator de Solução de Água no solo 60 cm | Material | un | 3 | R\$ 194,00 | R\$ 582,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 163 | Aspersor Canhão Pa 100 1 Bocal 3 X 6 | Material | un | 20 | R\$ 200,00 | R\$ 4.000,00 | 1.1.1 |
| 164 | Aspersor Rotor 5004 para irrigação | Material | un | 20 | R\$ 145,71 | R\$ 2.914,20 | 1.1.1 |
| 165 | Barco de Alumínio - 6 m | Material | un | 1 | R\$ 7.921,00 | R\$ 7.921,00 | 1.1.1 |
| 166 | Bateria para Aeronave Phanton 4 | Material | un | 3 | R\$ 2.024,00 | R\$ 6.072,00 | 1.1.1 |
| 167 | Cadeiras para laboratório | Material | un | 20 | R\$ 750,00 | R\$ 15.000,00 | 1.1.1 |
| 168 | Carreta reboque rodoviária para transporte de barco | Material | un | 1 | R\$ 6.395,00 | R\$ 6.395,00 | 1.1.1 |
| 169 | Colete Salva-vidas | Material | un | 20 | R\$ 207,55 | R\$ 4.151,00 | 1.1.1 |
| 170 | Computadores | Material | un | 40 | R\$ 9.000,00 | R\$ 360.000,00 | 1.1.1 |
| 171 | Corda em Poliamida 12MM - 100 metros | Material | un | 5 | R\$ 403,96 | R\$ 2.019,80 | 1.1.1 |
| 172 | Estação Meteorológica Automática | Material | un | 2 | R\$ 55.000,00 | R\$ 110.000,00 | 1.1.1 |
| 173 | Evaporímetro tipo Classe A - Inoxidável | Material | un | 2 | R\$ 9.490,00 | R\$ 18.980,00 | 1.1.1 |
| 174 | Extrator de Solução de Água no solo 40 cm | Material | un | 3 | R\$ 191,00 | R\$ 573,00 | 1.1.1 |
| 175 | Forno Mufla Digital 6,7 L | Material | un | 2 | R\$ 4.784,33 | R\$ 9.568,66 | 1.1.1 |
| 176 | Garrafa de Van Dorn Horizontal | Material | un | 2 | R\$ 1.533,00 | R\$ 3.066,00 | 1.1.1 |
| 177 | Garrafa de Van Dorn Vertical | Material | un | 2 | R\$ 1.634,00 | R\$ 3.268,00 | 1.1.1 |
| 178 | Impressora Multifuncional | Material | un | 5 | R\$ 5.250,00 | R\$ 26.250,00 | 1.1.1 |
| 179 | Impressora Plotter | Material | un | 2 | R\$ 7.670,00 | R\$ 15.340,00 | 1.1.1 |
| 180 | Infiltrômetro Completo, 2 Anéis | Material | un | 1 | R\$ 7.411,00 | R\$ 7.411,00 | 1.1.1 |
| 181 | JOGO DE FERRAMENTA - CAIXA DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS | Material | un | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 | 1.1.1 |
| 182 | Microaspersores de Irrigação 75 L/h | Material | un | 20 | R\$ 27,32 | R\$ 546,40 | 1.1.1 |
| 183 | Kit de ensaio de Uniformidade de distribuição de água em sistemas de Irrigação por aspersão | Material | un | 2 | R\$ 3.815,00 | R\$ 7.630,00 | 1.1.1 |
| 184 | Macacao e Bota Impermeável | Material | un | 20 | R\$ 230,07 | R\$ 4.601,40 | 1.1.1 |
| 185 | Manômetro analógico metálico classe B escala 10 Kgf/cm² = 140 psi 1/4" | Material | un | 2 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 | 1.1.1 |
| 186 | Medidor de Nível de Água para Poço Artesiano com sensor e sinal visual e sonoro de 300 m | Material | un | 2 | R\$ 3.554,00 | R\$ 7.108,00 | 1.1.1 |
| 187 | Medidor de qualidade do ar | Material | un | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 | 1.1.1 |
| 188 | Medidor de Vazão ADCP | Material | un | 1 | R\$ 716.189,00 | R\$ 716.189,00 | 1.1.1 |
| 189 | Medidor de Vazão ultrassônico Portátil | Material | un | 1 | R\$ 12.115,00 | R\$ 12.115,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| | | | | | R\$ 12.115,00 | R\$ 12.115,00 | 1.1.1 |
| 190 | Motor de popa - 25HP | Material | un | 1 | R\$ 17.531,00 | R\$ 17.531,00 | 1.1.1 |
| 191 | Pegadores de fundo do tipo van Veen | Material | un | 2 | R\$ 3.992,84 | R\$ 7.985,68 | 1.1.1 |
| 192 | Pluviômetro digital | Material | un | 3 | R\$ 675,17 | R\$ 2.025,51 | 1.1.1 |
| 193 | Tensímetro Digital | Material | un | 3 | R\$ 2.000,00 | R\$ 6.000,00 | 1.1.1 |
| 194 | Tensímetro de punção de 40 cm | Material | un | 6 | R\$ 206,62 | R\$ 1.239,72 | 1.1.1 |
| 195 | Tensiómetro Com Vacuômetro 20 cm | Material | un | 6 | R\$ 300,00 | R\$ 1.800,00 | 1.1.1 |
| 196 | Tensiómetro Com Vacuômetro 30 cm | Material | un | 6 | R\$ 393,52 | R\$ 2.361,12 | 1.1.1 |
| 197 | Tensiómetro Com Vacuômetro 40 cm | Material | un | 6 | R\$ 476,00 | R\$ 2.856,00 | 1.1.1 |
| 198 | Tensiómetro Com Vacuômetro 60 cm | Material | un | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | 1.1.1 |
| 199 | Termo-anenômetro Digital | Material | un | 2 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 | 1.1.1 |
| 200 | Termo-Higrômetro Digital Portátil com Ponto de Orvalho | Material | un | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 | 1.1.1 |
| 201 | Trado Tipo Rosca de 3/4" p/ Tensiómetros e Extr | Material | un | 2 | R\$ 1.432,13 | R\$ 2.864,26 | 1.1.1 |
| 202 | Trena com fita em aço. Comprimento de 10 m. Trava. | Material | un | 3 | R\$ 85,21 | R\$ 255,63 | 1.1.1 |
| 203 | Trena laser | Material | un | 5 | R\$ 1.944,00 | R\$ 9.720,00 | 1.1.1 |
| 204 | Turbina Eólica - 1200 W | Material | un | 1 | R\$ 9.670,45 | R\$ 9.670,45 | 1.1.1 |
| 205 | Válvula de Pé com crivo 2" bronze | Material | un | 3 | R\$ 274,24 | R\$ 822,72 | 1.1.1 |
| 206 | Válvula de retenção horizontal 2" bronze | Material | un | 3 | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 | 1.1.1 |
| 207 | Computador completo core i7, 16 gb, 1Tb ssd, vídeo 4gb com monitor, teclado e mouse | Material | un | 30 | R\$ 8.000,00 | R\$ 240.000,00 | 1.1.1 |
| 208 | Sistema de análise de minerais em amostras sólidas e líquidas, para aplicação geológica e ambiental | Material | un | 1 | R\$ 310.000,00 | R\$ 310.000,00 | 1.1.1 |
| 209 | "Resistivimetro com IP/SP e conexão wi-fi, com: - Electrode Switchbox (caixa de comutação) - Cabo | Material | un | 1 | R\$ 230.000,00 | R\$ 230.000,00 | 1.1.1 |
| 210 | "KLEIN, C.; DUTROW, B. 2012. Manual de ciência dos minerais. Porto Alegre, Bookman. 716p., (23ª edição | Material | un | 5 | R\$ 224,10 | R\$ 1.120,50 | 1.1.1 |
| 211 | PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; Jordan, T.H. 2006. Para Entender a Terra. | Material | un | 5 | R\$ 410,00 | R\$ 2.050,00 | 1.1.1 |
| 212 | "TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. 2000. Decifrando a Terra. São Paulo: Ofi | Material | un | 5 | R\$ 174,00 | R\$ 870,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|--------------|--------------|-------------------|
| 213 | "ARGAN, Giulio Carlo; BOTTMANN, Denise; CAROTTI, Federico. Arte moderna: do iluminismo aos moviment | Material | un | 5 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 | 1.1.1 |
| 214 | "GOLA, Eliana. A Joia é História e Design. São Paulo: Editora Senac São Paulo. 1º ed. 2008." | Material | un | 5 | R\$ 104,28 | R\$ 521,40 | 1.1.1 |
| 215 | "KLEIN C. & HULBURT JR, C.S. Manual de Mineralogia. Volume 1. Espanha: Editorial Reverté, 2001. 368 | Material | un | 5 | R\$ 194,40 | R\$ 972,00 | 1.1.1 |
| 216 | "KLEIN, C.; DUTROW, B. Manual de ciência dos minerais. 23ª edição. Porto Alegre - RS: Bookman, 2012 | Material | un | 5 | R\$ 224,10 | R\$ 1.120,50 | 1.1.1 |
| 217 | "SALEM, Carlos. Joias: os segredos das técnicas. São Paulo: Editora Parma LTDA. 2ª edição 2006." | Material | un | 5 | R\$ 194,50 | R\$ 972,50 | 1.1.1 |
| 218 | "NOJIMA, Vera et al. Formas do design: por uma metodologia interdisciplinar. Rio de Janeiro: [s. ed | Material | un | 5 | R\$ 36,00 | R\$ 180,00 | 1.1.1 |
| 219 | "BRANCO, P.M. 2008. Dicionário de Mineralogia e Gemologia, Oficina de Textos. São Paulo." | Material | un | 5 | R\$ 165,00 | R\$ 825,00 | 1.1.1 |
| 220 | CHAVES, M.L.; CHAMBEL, L. Diamante: A pedra, a gema, a lenda. Oficina de Textos, São Paulo. 2003. | Material | un | 5 | R\$ 82,00 | R\$ 410,00 | 1.1.1 |
| 221 | DEL REY, M. Tudo sobre Diamantes. Disal, São Paulo. 2009. | Material | un | 5 | R\$ 56,58 | R\$ 282,90 | 1.1.1 |
| 222 | SALEM, Carlos. Joias: criação e design. Editora: Queen Books, 2018 | Material | un | 5 | R\$ 414,00 | R\$ 2.070,00 | 1.1.1 |
| 223 | "GUERRA, A. J. T. & CUNHA, S. B. 1998. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. 3ª ed. R | Material | un | 5 | R\$ 79,92 | R\$ 399,60 | 1.1.1 |
| 224 | "PEREIRA, R. M. 2012. Fundamentos de Prospecção Mineral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Interciência. 348 p | Material | un | 5 | R\$ 87,99 | R\$ 439,95 | 1.1.1 |
| 225 | Esmeralda Natural - entre 1 à 7.5 quilates | Material | un | 6 | R\$ 153,95 | R\$ 923,70 | 1.1.1 |
| 226 | Topázio Branco - entre 0.05 à 7.5 gramas | Material | un | 6 | R\$ 18,00 | R\$ 108,00 | 1.1.1 |
| 227 | Turmalina Negra - entre 0.5 à 10 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,50 | R\$ 51,00 | 1.1.1 |
| 228 | Turmalina Verde - entre 0,02 à 10 gramas | Material | un | 6 | R\$ 81,00 | R\$ 486,00 | 1.1.1 |
| 229 | Green Gold Bicolor entre 1 à 25 quilates | Material | un | 2 | R\$ 57,00 | R\$ 114,00 | 1.1.1 |
| 230 | Ágata Negra - entre 0.5 à 50 gramas | Material | un | 6 | R\$ 10,00 | R\$ 60,00 | 1.1.1 |
| 231 | Citrino - entre 1 à 20 quilates | Material | un | 6 | R\$ 8,60 | R\$ 51,60 | 1.1.1 |
| 232 | Quartzo Verde - entre 0.5 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|---|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| | | | | | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 | 1.1.1 |
| 233 | Quartzo Fumê - entre 1 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 3,50 | R\$ 21,00 | 1.1.1 |
| 234 | Ametista - entre 1 à 20 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,00 | R\$ 48,00 | 1.1.1 |
| 235 | Quartzo Branco - entre 0.5 à 20 gramas | Material | un | 6 | R\$ 10,00 | R\$ 60,00 | 1.1.1 |
| 236 | Andaluzita oval facetada - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 16,00 | R\$ 96,00 | 1.1.1 |
| 237 | Obsidiana negra - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,00 | R\$ 48,00 | 1.1.1 |
| 238 | Quartzo Rosa - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 8,00 | R\$ 48,00 | 1.1.1 |
| 239 | Lapis Lazuli - entre 0.01 e 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 93,60 | R\$ 561,60 | 1.1.1 |
| 240 | Amazonita - entre 0,01 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 10,60 | R\$ 63,60 | 1.1.1 |
| 241 | Labradorita- entre 0,01 à 25 gramas | Material | un | 1 | R\$ 58,00 | R\$ 58,00 | 1.1.1 |
| 242 | Opala mosaico | Material | un | 6 | R\$ 25,00 | R\$ 150,00 | 1.1.1 |
| 243 | Opala de Fogo- entre 0,01 à 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 26,20 | R\$ 157,20 | 1.1.1 |
| 244 | Rodocrosita - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 2 | R\$ 37,50 | R\$ 75,00 | 1.1.1 |
| 245 | Sodalita - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 2 | R\$ 20,00 | R\$ 40,00 | 1.1.1 |
| 246 | Água marinha - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 | 1.1.1 |
| 247 | Morganita Branca - entre 0.01 a 25 gramas | Material | un | 6 | R\$ 25,00 | R\$ 150,00 | 1.1.1 |
| 248 | Datashow para laboratórios do ICET | Material | un | 20 | R\$ 5.500,00 | R\$ 110.000,00 | 1.1.1 |
| 249 | Equipamento de análises de resíduos orgânicos (LCMSMS) | Material | un | 1 | R\$ 552.338,43 | R\$ 552.338,43 | 1.1.1 |
| 250 | "(Veículo Aéreo Não Tripulado, do tipo Drone. Inclui módulo RTK integrado. Características: Aeronáutica ANDERSON, B.W. A Identificação das Gemas. Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro. 1993 | Material | un | 1 | R\$ 53.978,08 | R\$ 53.978,08 | 1.1.1 |
| 251 | ANDERSON, B.W. A Identificação das Gemas. Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro. 1993 | Material | un | 5 | R\$ 71,45 | R\$ 357,25 | 1.1.1 |
| 252 | SCHUMANN, W. Gemas do Mundo. Editora ao Livro Técnico, Rio de Janeiro.1995. | Material | un | 5 | R\$ 253,44 | R\$ 1.267,20 | 1.1.1 |
| 253 | ANDERSON, B.W. A Identificação das Gemas. Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro. 1993 | Material | un | 5 | R\$ 58,45 | R\$ 292,25 | 1.1.1 |
| 254 | "DEER, W.A.; HOWIE, R.A.; ZUSSMAN, J. An Introduction to the Rocks-Forming Minerals. 3. ed. Longman | Material | un | 5 | R\$ 628,73 | R\$ 3.143,65 | 1.1.1 |
| 255 | "CARDOSO, Rafael. Uma introdução à história do design. São Paulo: Editora Blucher | Material | un | 5 | R\$ 91,39 | R\$ 456,95 | 1.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|---------|----------------|----------------|-------------------|
| | 3º ed. 2008" | | | | R\$ 91,39 | R\$ 456,95 | 1.1.1 |
| 256 | "DISPOSITIVOS PARA ENSAIOS EM CORPOS DE PROVA (TRAÇÃO, COMPRESSÃO, FLEXO-TRAÇÃO E FADIGA) ç Disposit | Material | un | 1 | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 | 1.1.1 |
| 257 | Pilhas AA - Pacote com 60 unidades | Material | un | 17 | R\$ 61,01 | R\$ 1.037,17 | 1.1.1 |
| 258 | GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, | Material | un | 1 | R\$ 117.208,89 | R\$ 117.208,89 | 1.1.1 |
| 259 | Nobreak 10KVA Dupla Conversão Bivolt c/ Bateria | Material | un | 4 | R\$ 17.456,11 | R\$ 69.824,44 | 1.1.1 |
| 260 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SINAPI - | Serviço | m2 | 19370 | R\$ 11,83 | R\$ 229.147,10 | 3.1.1 |
| 261 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SO | Serviço | m2 | 449.012 | R\$ 19,17 | R\$ 8.607,56 | 3.1.1 |
| 262 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/202 | Serviço | m2 | 1400.96 | R\$ 13,34 | R\$ 18.688,81 | 3.1.1 |
| 263 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 696.94 | R\$ 17,69 | R\$ 12.328,87 | 3.1.1 |
| 264 | PINTURA -LIMPEZA DE JANELA EM ALUMÍNIO (SINAPI 99821) | Serviço | m2 | 475.96 | R\$ 2,52 | R\$ 1.199,42 | 3.1.1 |
| 265 | Software S/W Upgrade TurboMass NIST 2014 e software para equipamento FLEXARN2926120. | Material | un | 1 | R\$ 31.038,76 | R\$ 31.038,76 | 1.1.1 |
| 266 | Espectrômetro de fluorescência de raios X por energia dispersiva | Material | un | 1 | R\$ 461.118,60 | R\$ 461.118,60 | 1.1.1 |
| 267 | "computadores Computador: CPU XPS8940 DELL: Processador 10ª geração de Intel® Coreç i7-10700 (8-cor | Material | un | 2 | R\$ 12.797,00 | R\$ 25.594,00 | 1.1.1 |
| 268 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL S | Serviço | m2 | 31.05 | R\$ 19,17 | R\$ 595,23 | 3.1.1 |
| 269 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL S | Serviço | m2 | 88.69 | R\$ 19,17 | R\$ 1.700,19 | 3.1.1 |
| 270 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL S | Serviço | m2 | 329.28 | R\$ 19,17 | R\$ 6.312,30 | 3.1.1 |
| 271 | PINTURA -LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA | Serviço | m2 | 449.01 | R\$ 4,32 | R\$ 1.939,72 | 3.1.1 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DESPESA | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | ETAPAS VINCULADAS |
|------|--|--------------|-----------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 272 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 532.96 | R\$ 17,69 | R\$ 9.428,06 | 3.1.1 |
| 273 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 163.98 | R\$ 17,69 | R\$ 2.900,81 | 3.1.1 |
| 274 | PINTURA -PREPARO DO PISO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021 | Serviço | m2 | 696.94 | R\$ 2,85 | R\$ 1.986,28 | 3.1.1 |
| 275 | PINTURA - Taxa de BDI 22,43 %, incidente sobre o serviço de pintura | Serviço | un | 1 | R\$ 73.521,97 | R\$ 73.521,97 | 3.1.1 |
| 276 | Compra de equipamentos - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 43.634,25 | R\$ 43.634,25 | 4.1.1 |
| 277 | Compra de material - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 105.391,00 | R\$ 105.391,00 | 4.1.1 |
| 278 | Contratação de Pessoa Jurídica - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 6.752,90 | R\$ 6.752,90 | 4.1.1 |
| 279 | Seleção Pública - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 186.667,50 | R\$ 186.667,50 | 4.1.1 |
| 280 | Pós-Compras - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 93.766,20 | R\$ 93.766,20 | 4.1.1 |
| 281 | Serviço de Patrimônio e Almoarifado - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 23.862,41 | R\$ 23.862,41 | 4.1.1 |
| 282 | Acompanhamento de Projetos - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 107.209,25 | R\$ 107.209,25 | 4.1.1 |
| 283 | Negociações e Parcerias - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 11.058,05 | R\$ 11.058,05 | 4.1.1 |
| 284 | Procedimentos jurídicos - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 26.555,22 | R\$ 26.555,22 | 4.1.1 |
| 285 | Serviços Contábeis e Financeiros - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 23.875,90 | R\$ 23.875,90 | 4.1.1 |
| 286 | Prestação de contas - Funarbe | Serviço | un | 1 | R\$ 51.227,32 | R\$ 51.227,32 | 4.1.1 |

TOTAL: R\$ 10.642.083,05

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | %CONVÊNIO | % LDO |
|----------------------------|-------------------|-----------|-------|
| Concedente | R\$ 10.642.083,05 | 100,00 | - |
| Parlamentar/Demanda | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Interveniente | R\$ 0,00 | 0,00 | - |
| Contrapartida | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras fontes | R\$ 0,00 | - | - |
| TOTAL | R\$ 10.642.083,05 | 100.0% | 0% |

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| Ano | Mês | Valor |
|------|----------|------------------|
| 2022 | Setembro | R\$ 5.000.000,00 |
| 2022 | Outubro | R\$ 3.000.000,00 |
| 2022 | Novembro | R\$ 1.000.000,00 |

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001901/2022

DATA DO REGISTRO: 26/05/2022

2022

Dezembro

R\$ 1.000.000,00

2023

Janeiro

R\$ 642.083,05

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente

e

Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

X - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008516/2022-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, ENCAMINHA o plano de trabalho 1901/2022 (0761230) atualizado com as recomendações deste Conselho Superior, conforme segundo encaminhamento do Despacho CONSEPE 54/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Dhelfeson Willya Douglas de Oliveira, Diretor (a)**, em 15/06/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761233** e o código CRC **747265DA**.

Referência: Processo nº 23086.008516/2022-19

SEI nº 0761233

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 55

Processo nº 23086.008516/2022-19

Interessado: Diretoria de Convênios e Projetos

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aprova *ad referendum* a proposta do ICET, conforme apresentada no doc. SEI 0761233

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761572** e o código CRC **FAA2FD37**.

Referência: Processo nº 23086.008516/2022-19

SEI nº 0761572



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
RODOVIA MGT 367 KM 583, Nº5000 - ALTO DA JACUBA - 39100-000 TEL: (038) 3532-1200

PARECER n. 00087/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU

NUP: 23086.000701/2022-65

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: CONVÊNIO COM ENTES PÚBLICOS

EMENTA: Consulta Jurídica. I – Relatório. Solicitação de emissão de Parecer Jurídico Referencial II- Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico; III- Regularidade da formação do processo; IV- Outros aspectos processuais; V- Fundamentação; VI- Conclusão. Parecer Referencial.

Magnífico Senhor Reitor,

I – RELATÓRIO

1. Cuida-se de manifestação de Parecer Jurídico Referencial sobre o Ofício (0754959) referente ao Convênio de Saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes para os fins nele especificados.
2. Dispensado o relatório em consonância com o princípio da celeridade.
3. No dia 08 de junho de 2022, o Reitor da UFVJM, Dr. Janir Alves Soares, encaminhou via Ofício o presente processo a este Órgão de Execução da Procuradoria Federal para análise e emissão de Parecer Jurídico Referencial (0754959);
4. Em síntese, é o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.
6. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, à quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

III – REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

8. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
9. Registra-se que o pedido de manifestação foi apresentado através de processo eletrônico distribuído ao órgão de Assessoramento Jurídico da UFVJM no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de um sistema público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012.
10. Além disso, deverá ser observado pela Administração quando da instrução dos autos, em especial o art. 6, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Observa-se ainda, que o Decreto n.º 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional traz que:

1. Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.
2. Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.
3. [...]
4. Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
5. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
6. [...]
7. Art. 18. Os órgãos ou as entidades deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.
8. Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:
 9. I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e
10. **II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.** (grifo nosso)

11. Sob essa ótica, presume-se que o presente processo por se tratar de demanda processada eletronicamente fora cumprido pela Administração todas as determinações constantes nos Decreto n.º 8539/2015, em especial estas acima transcritos.

IV – OUTROS ASPECTOS PROCESSUAIS

12. Os autos chegaram à Procuradoria Federal em 08/04/2022, desacompanhado de pedido de urgência.
13. Além disso, conforme já relatado nesta manifestação jurídica, o requerimento do parecer veio por meio do Despacho SEI n.º 0675211, subscrito pelo Vice-Reitor da UFVJM, Dr. Marcus Henrique Canuto, ficando, portanto, suficientemente demonstrada a legitimidade e o interesse do órgão em obter manifestação da Consultoria Jurídica.
14. Por sua vez, objeto da análise tem pertinência com as atribuições da Procuradoria Federal junto à UFVJM, órgão da Advocacia-Geral da União que presta consultoria e assessoramento jurídico a esta IFES, motivo pelo qual passaremos à fundamentação do presente Parecer.

V – FUNDAMENTAÇÃO

15. Conforme previamente delimitado no relatório desta manifestação jurídica, a presente demanda versa sobre a celebração de Convênio de Saída, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes para os fins nele especificados.
16. Cumpre à Procuradoria Federal junto à UFVJM, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 10 da Lei n.º 10.480/2002 e art. 11, VI, da Lei Complementar n.º 73/93, apreciar a minuta do edital, do contrato e demais ajustes, bem como os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação da autarquia.
17. Vale salientar que a presente análise se restringe aos dados constantes dos autos, esquadrihados sob um único prisma: o do controle de legalidade. As questões relativas ao mérito administrativo não são objeto de investigação, até mesmo por faltar a esta Procuradoria competência e conhecimento técnico para fazê-lo.
18. O objeto do convênio é a **conjugação de esforços com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a implementação dos Laboratórios de Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Física para a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados às áreas de mineração e energias renováveis do Norte de Minas Gerais**, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.
19. Para a execução do objeto deste convênio de saída serão alocados recursos no valor total de **R\$ 3.307.994,86** (três milhões, trezentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pela CONCEDENTE.
20. No âmbito federal, não há legislação específica que preveja o recebimento de recursos pela Administração Pública Federal direta ou indireta.
21. Nada obstante, a Lei 8.666/93 possui aplicação subsidiária a todas as espécies de ajustes, em especial no disposto no art. 116, caput e §1º, no que couber.

22. Em virtude de se tratar de assunto recorrente, de matéria idêntica e principalmente para não causar impacto no fluxo de trabalho, foi solicitado à esta Procuradoria Federal, **a emissão de Parecer Referencial.**
23. Logo, tal manifestação jurídica tem por intuito atender ao Princípio da Padronização e o encaminhamento dos processos a esta Procuradoria Federal referentes às celebrações de convênios de entre a UFVJM e Secretária de Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes, a conferir higidez jurídica no que envolve a matéria fim de que a análise jurídica relativa aos convênios
24. Contudo o elevado número de consultas repetitivas versando sobre assuntos semelhantes termina por tumultuar a atuação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional. Justamente em virtude de circunstâncias como a que se veio mencionar, a Advocacia-Geral da União publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, possibilitando a figura da *Manifestação Jurídica Referencial.*
25. No tocante a adoção de **manifestação jurídica referencial**, a medida é amplamente admitida pelo Tribunal de Contas da União, que entende que a utilização de tal procedimento não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais dos contratos e demais instrumentos congêneres, vide parágrafo único do artigo 38 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
26. No que concerne à interveniência da fundação de apoio no ajuste, destaca-se a possibilidade informada pelo Decreto Estadual n.º 46.319/2013:
- a. Art. 27 – São cláusulas obrigatórias as que estabeleçam:
- b. § 1º – Quando o convênio de saída possuir intervenientes, deverão constar no seu instrumento as cláusulas que prevejam as condições da interveniência.
27. Além disso, importantes recomendações, mesmo não contempladas no citado Decreto, devem ser extraídas do Acórdão paradigmático, bem como de outros julgados do Tribunal de Contas da União:
- a. **Que os projetos desenvolvidos não se perpetuem;**
- b. [9.2.8. não permitam a existência de projetos sequenciais no tempo, sem a necessária justificativa técnica ou acadêmica (Acórdão 2.731/2008)]
- c. **b) Que não seja realizada transferência direta de recursos oriundos do Reuni;**
- d. [9.2.28. abstenham-se de transferir diretamente, para fundações de apoio, recursos oriundos do Programa de Apoio a Planos de

Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído pelo Decreto 6.096/2007), tendo em vista que tais recursos devem seguir cronograma previamente determinado entre o Ministério da Educação e as IFES e submeter-se aos processos licitatórios exigidos em lei; (Acórdão 2.731/2008)]

e. c) Que não sejam emitidos empenhos sob a alegação de inviabilidade de execução orçamentária temporal;

f. [9.2.30. não emitam empenhos em nome da própria IFES ou em nome de fundações de apoio sob a alegação de inviabilidade de execução orçamentária temporal, em especial em proximidade de final de exercício; (Acórdão 2.731/2008)]

g. d) Acerca da regularidade de projetos de Pós-Graduação;

h. [9.2.32. efetuem os procedimentos para adequação dos cursos de pós-graduação lato sensu ligados às suas correspondentes Pró-Reitorias de ensino nesse nível, ainda que realizados em parceria administrativa e financeira com fundações de apoio, ao que dispõe o art. 9º da Resolução CNE/CES 1/2001, que exige um percentual mínimo de professores, em cada curso, de 50% de mestres e doutores, zelando também para o cumprimento de todas as demais exigências dessa Resolução e do Parecer CNE/CES 364/2002, que regula a cobrança de taxas e mensalidades nessa vertente de ensino; (Acórdão 2.731/2008)]

i. 9.2.36. efetuem, gradativamente e em paralelo com as demais providências correlatas aqui determinadas, a inserção dos cursos de pós-graduação lato sensu, porventura oferecidos, em seus processos acadêmicos e administrativos regulares, sem a condução exclusiva por fundações de apoio, uma vez que o Parecer CNE/CES 364/2002 considerou tais cursos como não-regulares apenas para fins de não-gratuidade, sendo mantidas as orientações da Resolução CNE/CES 1/2001 quanto ao acompanhamento e gestão pela IFES autorizada a ministrar e conduzir esses cursos; (Acórdão 2.731/2008)]

j. e) Que seja respeitado o princípio da impessoalidade;

k. [9.2.38. não permitam que as ações a serem realizadas pelas fundações de apoio possam ser conduzidas ou tenham como participantes parentes de dirigentes e/ou servidores das IFES ou de dirigentes das fundações de apoio, em respeito às orientações éticas para impedimentos de nepotismo na Administração Pública; (Acórdão 2.731/2008)]

l. f) Vedação à remuneração baseada em taxa de administração - exigência de detalhamento dos custos operacionais;

m. [O Tribunal tem deliberado pela impossibilidade do estabelecimento de remuneração de fundação de apoio fundada em taxa de administração, comissão, participação ou outra espécie de recompensa variável, que não traduza preço certo fundamentado nos custos operacionais dos serviços prestados (Acórdãos nº 716/2006 - P, 1233/2006 - P- 2295/2006 - P - Relação 152/2006 GAB VC, 6/2007 - P, 50/2007 - P, 503/2007 - P, 2193/2007 - P, 1525/2007 - 2ª C, 2448/2007 - 2ª C, 2645/2007 - P, 160/2008 - 2ª C, 401/2008 - P,

599/2008 - P, 792/2008 - 2ª C, 1973/2008 - 1ª C, 2038/2008 - P e 253/2007 - P - Relação 9/2007 GAB GP]

n. g) Possibilidade excepcional de repasse antecipado – vedação à liquidação antecipada de despesa ou repasse integral de recursos para a fundação de apoio;

o. [O Tribunal admite, dentro dos limites especificados pela IN 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, o repasse antecipado de recursos quando justificar-se a formalização de convênios (Acórdãos nº 2295/2006 - P – Relação 152/2006 GAB VC) vedando, contudo, a prática para os casos de contratos por caracterizar liquidação antecipada da despesa (Acórdãos nº 2259/2007 - P – Relação 41/2007 GAB GP)]

p. h) Vedação à contratação indireta de pessoal;

q. [O TCU tem deliberado pela ilegalidade da contratação indireta de pessoal por fundação de apoio interposta para a execução de atividades inerentes ao seu plano de cargos e salários, por constituir burla ao instituto do concurso público (Acórdãos nº 3548/2006 - 1ª C, 6/2007 - P, 218/2007 - 2ª C, 370/2007 - 2ª C, 2448/2007 - 2ª C, 599/2008 - P, 1378/2008 - 1ª C, 302/2006 - P, 706/2007 - P e 1508/2008 - P). A evolução mais recente da jurisprudência é no sentido de que as IFES evitem novas contratações, por intermédio de fundações de apoio, para o exercício de atividades inerentes ao seu plano de cargos e salários, promovendo, na forma do cronograma homologado pelo Acórdão nº 1520/2006 - P, a gradual substituição dos contratados por servidores públicos concursados (Acórdãos nº 3472/2006 - 1ª C e 2645/2007 - P)];

28. Necessidade de demonstrar a correlação entre o objeto do contrato e a incumbência estatutária da entidade contratada;

a. [“A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado” – Enunciado 250 da Súmula do TCU].

29. O entendimento do TCU é que a padronização de procedimentos que se repetem mostra-se recomendável à luz dos princípios da eficiência e da celeridade, contribuindo para uma maior eficácia do órgão na análise desses expedientes e, conseqüentemente, da própria atividade administrativa, sem prejuízo de eventuais análises individualizadas de casos que possam gerar dúvidas do setor demandante ou que comportem alguma peculiaridade.

30. Em vista da participação da **Fundação Arthur Bernardes**, o ajuste deve obedecer, quanto ao ponto, aos seguintes normativos: Lei nº 8.958/94; Decreto nº 7.423/2010; Lei nº 8.666/93; Lei n. 10.973/2004 (no que couber, a depender do enquadramento do projeto); Regimento

Interno da UFVJM; e, demais atos normativos e regulamentares afetos à matéria.

31. Da legislação citada, a Lei nº 12.863/2013, ao alterar a Lei nº 8.958/94, trouxe ao mundo jurídico várias novidades na execução e fiscalização dessa espécie de ajuste entre as fundações e respectivas instituições apoiadas. Destaca-se o seguinte dispositivo:

a. Art. 3º Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei, inclusive daqueles que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo federal.

b. O DISPOSITIVO PREVÊ A ADOÇÃO, PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO, DE REGULAMENTO ESPECÍFICO, O QUAL FOI EDITADO PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL – DECRETO Nº 8.241/2014. Importante destacar que embora a Lei n. 13.243/2016 tenha alterado a redação do caput do Art. 3º, sua essência permanece, vigendo, no âmbito federal, o citado Decreto. Assim é a nova redação: “Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo de cada nível de governo”].

32. **Ainda sobre os convênios firmados com fundação de apoio para execução de projetos da Universidade, a Corte de Contas federal, por meio do paradigmático Acórdão nº 2.731/2008–Plenário, expediu diversas recomendações que merecem todo o zelo, e estrita observância, pelos administradores das fundações de apoio e das instituições apoiadas.**
33. Em virtude de se tratar de assunto recorrente, de matéria idêntica e principalmente para não causar impacto no fluxo de trabalho, foi solicitado à essa Procuradoria, a emissão de Parecer Referencial sobre o tema.
34. Importante pontuar sobre a necessidade de demonstrar a correlação entre o objeto do contrato e a incumbência estatutária da entidade contratada: “A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver **nexo efetivo** entre o mencionado dispositivo, a **natureza da instituição** e o **objeto contratado**, além de comprovada a **compatibilidade com os preços de mercado**” – Enunciado 250 da Súmula do TCU.
35. Isto posto, os ajustes firmados com a fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, são possíveis, como regra, **se destinados a apoiar projetos (com objeto específico e determinado) cujas ações apresentem duração temporal pré-definida e limitada, não podendo contemplar atividades de caráter permanente, ou que caracterizem transferência à fundação de apoio de atividades inerentes a setores administrativos da UFVJM.**
36. **Caberá à fundação de apoio prestar contas à Universidade, nos prazos estabelecidos na avença, devendo conter todos os elementos**

impostos pela legislação afeta à matéria e pelo TCU (Acórdão nº 2731/08).

37. **A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto, cabendo à UFJM zelar pelo acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação** de cada projeto e respeitar a segregação de funções e responsabilidades entre a fundação de apoio e a UFVJM.
38. Caberá ao órgão competente da UFVJM previsto na Resolução CUNI n. 73/2021 analisar a prestação de contas, aprovando-a ou não, conforme as regras previstas na norma interna.
39. Os recursos não executados dos instrumentos mantidos com a fundação de apoio deverão ser devolvidos, no momento da prestação de contas dos instrumentos, por meio de Guia de Recolhimento da União, à Conta Única do Tesouro Nacional.
40. A fundação de apoio contratada poderá utilizar-se de bens e serviços da UFVJM para dar apoio ao projeto, **mediante ressarcimento ao Erário**, previamente definido para cada projeto.
41. No que se refere **ao mérito da matéria em análise**, o convênio deve atender à todas as disposições contidas na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015 e no Decreto 46.319 DE 26 de setembro de 2013.
42. Destaca-se que a fundação de apoio contratada deverá manter uma conta bancária específica para gerenciamento do projeto.
43. O Art. 23 do **Decreto nº 46.319/2013**, estabelece os critérios/requisitos para a elaboração da proposta de plano de trabalho. No documento devem ser esclarecidas as justificativas que demonstrem a legitimidade das escolhas da conveniente como melhor forma de atender o interesse público, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, além de ser demonstrado, no mínimo:
 - a. Art. 23 – Para a celebração de convênio de saída, o conveniente deverá preencher, no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída –, proposta de plano de trabalho contendo, no mínimo:
 - b. I – dados e informações do conveniente e, se for o caso, do interveniente;
 - c. II – dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado, justificativa e interesse público relacionados ao convênio de saída, incluindo a população beneficiada diretamente;
 - d. III – relação contendo os dados da equipe executora;
 - e. IV – estimativa de tempo de duração da vigência do convênio de saída;
 - f. V – cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades e indicadores físicos de execução;
44. VI – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e, quando houver, da contrapartida do conveniente e dos aportes do interveniente; e
 - a. VII – cronograma de desembolso dos recursos solicitados, da contrapartida financeira ou não financeira e, se for o caso, de outros aportes.
 - b. § 1º – A proposta do plano de trabalho deverá ser acompanhada de orçamento detalhado, projeto básico da reforma ou obra, licenças ambientais pertinentes ou documento equivalente, e, quando for o caso, aquiescência de institutos responsáveis pelo

tombamento do imóvel e demais documentos relacionados ao objeto do convênio de saída.

- c. § 2º – A dispensa de apresentação, simultaneamente com a proposta de plano de trabalho, de documentos complementares previstos no § 1º somente poderá se dar mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e anuência do ordenador de despesas, sem prejuízo da sua exigibilidade durante a vigência do convênio de saída.
 - d. (Parágrafo com redação dada pelo art. 4º do Decreto nº 47.203, de 9/6/2017.)
 - e. § 3º – Na hipótese de transferência de recursos entre órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quando ao menos uma das partes não integrar o orçamento fiscal, os documentos complementares previstos no § 1º poderão ser dispensados de apresentação simultânea com a proposta de plano de trabalho, sem prejuízo da sua exigibilidade durante a vigência do convênio.
 - f. (Parágrafo com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 46.606, de 25/9/2014.)
 - g. § 4º – Na hipótese de dispensa prevista nos §§ 2º ou 3º, a liberação de recursos fica condicionada à apresentação dos documentos complementares exigíveis por força de lei, ressalvados os casos de regularização de situação possessória do imóvel dispostos em regulamento.
 - h. (Parágrafo acrescentado pelo art. 4º do Decreto nº 47.203, de 9/6/2017.)
45. Conforme expresso no Art. 27 do mesmo Decreto, são cláusulas **obrigatórias**, as que estabeleçam:
1. I – a descrição do objeto e sua finalidade, em consonância com o plano de trabalho que integrará o convênio;
 2. II – a vigência do convênio de saída, na qual deverá estar compreendido o prazo de execução do objeto em função das metas estabelecidas no plano de trabalho, vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 3. III – as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, bem como, quando houver, dos intervenientes;
 4. IV – a dotação orçamentária, composta da classificação funcional-programática e econômica da despesa;
 5. V – a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;
 6. VI – a forma de alocação dos recursos financeiros para atender ao objeto do convênio;
 7. VII – o compromisso do conveniente de movimentar os recursos em conta bancária específica criada para este fim;
 8. VIII – a indicação da forma de monitoramento, de acompanhamento e de fiscalização da execução do convênio;
 9. IX – a forma de divulgação e publicidade do convênio para a comunidade beneficiada e para o Poder Legislativo;

10. (Inciso com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 46.831, de 14/9/2015.)
11. X – o compromisso do convenente de não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude do convênio de saída ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do convênio de saída, salvo com autorização expressa do concedente ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;
12. XI – as formas de alteração das cláusulas pactuadas, inclusive no que se refere à prorrogação de ofício da vigência do instrumento, antes do seu término, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos;
13. XII – a prestação de contas do convenente;
14. XIII – as situações que ensejam a denúncia ou a rescisão do convênio;
15. XIV – a definição da propriedade dos bens que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão da execução do convênio de saída, observada a legislação específica;
16. XV – a indicação do foro da comarca do concedente para dirimir dúvidas sobre o convênio de saída; e
17. XVI – definição sobre os direitos autorais e a propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos na execução dos convênios de saída.
18. § 1º – Quando o convênio de saída possuir intervenientes, deverão constar no seu instrumento as cláusulas que prevejam as condições da interveniência.
19. § 2º – A celebração do convênio de saída cuja duração ultrapasse um exercício financeiro dependerá de previsão, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, dos recursos para atender a despesa de exercícios futuros.

46. E por fim, em seu Art. 3 dispõe sobre a regularidade do convenente:

- a. É vedada a celebração de convênio de saída com:
 - b. [...] IV – convenente que esteja inadimplente com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual ou com pendências documentais no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – Cagec, salvo exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
47. Consabido é que o TCU, em diversos julgados, apresenta a exigência da pesquisa de preços o que se repete no caso de transferência de recursos financeiros, de maneira que sempre deve ser verificada a compatibilidade do montante com seu objeto, não permitindo a transferência de valores insuficientes para sua conclusão, nem excesso que permita a execução por preço acima dos vigentes no mercado:
- a. “proceda, em consonância com o disposto no art. 35, § 1º, da Lei 10.180/2001, e subsidiariamente às disposições contidas nas normas que regem a celebração de convênios, a análises pormenorizadas da viabilidade técnica e econômica dos projetos propostos por estados e municípios, sejam os recursos ordinários ou provenientes de emendas

- parlamentares, de modo a assegurar a alocação eficiente e efetiva dos recursos orçamentários, na forma mencionada na sobredita lei, evidenciando ainda nos autos dos processos de convênios, a análise empreendida como suporte à emissão dos pareceres de suas unidades técnicas encarregadas do exame de custos, mediante anexação de planilhas comparativas, memórias de cálculo e/ou referências a pesquisas efetuadas para aferição dos custos; (Acórdão 1.674/2004 - Plenário/TCU)”
48. Nos convênios de saída que envolvam reforma/obra, cujos valores sejam com base nas planilhas SEINFRA e SINAPI (índices de reformas e construção civil), na forma do art. 11 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE n° 004/2015, a área demandante deve atestar a forma de adoção dos preços, inclusive, com o percentual do BDI, se for o caso, e a planilha adotada deve ser a mais atualizada.
49. Tal matéria foi enfrentada pela UFLA nos NUPs:
- a. - NUP: 23090.000865/2022-23; e
 - b. - NUP: 23090.000870/2022-36.
50. Ressalte-se, ainda, que o parecer jurídico e técnico não vincula o gestor, que deve examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na administração e, portanto, não afasta, por si só, a sua responsabilidade por atos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos TCU n° 206/2007 – Plenário e n° 19/2002 – Plenário).
51. A respeito do enquadramento do projeto, destaca-se o disposto no Art. 1º, §§1º e 2º, da Lei n.º 8.958/1994, uma vez que a atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológico.
52. Assim, **para adequada instrução dos autos, recomenda-se a UFVJM providenciar o enquadramento do projeto dentre as espécies ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, mediante as justificativas pertinentes, observadas as limitações impostas pelo Art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei n.º 8.958/1994.**
53. A análise de correção do conteúdo do projeto extrapola a competência do órgão jurídico, por envolver aspectos essencialmente técnicos.

VI – CONCLUSÃO

54. Por fim, caberá ao Reitor designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

55. Diante do exposto, e no exercício da competência prevista no artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993 e artigo 10 da Lei n.º 10.480 de 2 de julho de 2002, a Consultoria Jurídica desta instituição, **não vislumbra óbice jurídico para a celebração do convênio. Recomenda-se observar os itens 51 e 52 deste Parecer.**

56. Por último, é de fundamental relevância frisar que **não foram objeto de análise os assuntos que envolvem questões de ordem técnica, administrativa e financeira ou orçamentária, bem como os temas atinentes à conveniência e à oportunidade, tendo em vista que tais assuntos ultrapassam das atribuições institucionais desta Unidade Jurídica.**

É o entendimento, salvo melhor juízo.

À consideração do Consulente.

Diamantina, 18 de junho de 2022.

Ana Clara Fernandes Carlos Totti
Estagiária de Direito da PFE junto à UFVJM

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
JÚLIO CÉSAR FRANCISCO
PROCURADOR FEDERAL
CHEFE DA PFE JUNTO À UFVJM
ANEXO

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO
COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL**

Processo: _____

Referência/objeto: _____

Atesto que o presente processo, referindo-se ao Convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes para os fins nele especificados, **amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER Nº ____/____/PF/UFVJM/PGF/AGU, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.**

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Identificação e assinatura

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086000701202265 e da chave de acesso bfed4cdd



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 914454080 e chave de acesso bfed4cdd no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FRANCISCO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-06-2022 10:38. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
